



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 174

BRÁSILIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....		13		Secretaria de Estado de Comunicação.....	37	
Casa Civil.....		15		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	37	58
Secretaria de Estado de Governo.....		15	41	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	37
Secretaria de Estado de Economia.....	1	16	41	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		38
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	17	44	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		38
Secretaria de Estado de Educação.....		23	53	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	26	53	Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	11	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	7	33	55	Secretaria de Estado de Turismo.....	12	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			56	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	12	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	34		Controladoria-Geral.....		39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	57	Defensoria Pública.....		40
Secretaria de Estado da Mulher.....		36		Procuradoria-Geral.....		40
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	36	58	Tribunal de Contas.....		63
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		37		Ineditorial.....		79
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			58			

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 695, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04041-00000290/2025-69, 00080-00282910/2024-98, 00060-00403257/2025-62, 00060-00406998/2025-03, 00097-00009772/2025-51 e 00391-00009721/2025-59, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190136/00001 9139 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV						3.185
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025789 0037 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ÁGUA QUENTE						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	35	33.90.39	0	1500.100	3.185	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						23.506
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.96	0	1500.100	23.506	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018229 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.91.13	0	1500.100	3.500.000	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						367.911	
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF							
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.37	0	1899.220	367.911		
2025AC00369					TOTAL	3.894.602	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						37.703	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	1500.100	680		
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref.024599 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional de São Sebastião-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0							
	99	44.90.51	4	1500.100	30.000		
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL							
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
	99	33.20.43	0	1600.138	6.525		
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES							
Ref.022226 0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES-DISTRITO FEDERAL							
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	33.90.30	0	1500.100	498		
2025AC00369					TOTAL	37.703	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

<h1>DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p>Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p>IBANEIS ROCHA Governador</p> <p>CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora</p> <p>GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
---	---

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
190136/00001	9139	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV					3.185	
04.128.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025789	0037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ÁGUA QUENTE						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	35	33.90.92	0	1500.100	3.185			
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					23.506	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.92	0	1500.100	23.506			
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					3.500.000	
18.122.8210.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018229	8744	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	3.500.000			

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					367.911	
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
		VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1899.220	367.911			
2025AC00369					TOTAL		3.894.602	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					37.703	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	680			
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024599	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional de São Sebastião-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
	99	44.91.51	4	1500.100	30.000			
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
		INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1600.138	6.525			
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref.022226	0002	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES-DISTRITO FEDERAL						
		ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
	99	33.90.92	0	1500.100	498			
2025AC00369					TOTAL		37.703	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250825-166795, Gabriela De Melo Ferreira, ***.214.131-**, 20250828-169347, Maria Lenir Vieira De Vasconcelos, ***.550.471-**, 20250903-173524, Helena Regina Costa Gonçalves, ***.349.371-**, 20250905-174867, Ricardo Dos Santos Vieira, ***.787.531-**, P20250905-8180, Rosimeire Serpa De Souza Sparrenberger, ***.841.431-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTO MONTALVÃO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA
 Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "b" inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela Gercom Consultoria e Contabilidade Ltda, constante do processo SEI 04044-00042180/2025-90, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e implementação da Política de Capacitação e Desenvolvimento (PCD) no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno do IPEDF Codeplan, aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00000583/2025-83.

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública; CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a nova organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o inciso XIX do art. 70 do Regimento Interno do IPEDF Codeplan, que especifica as atribuições do Diretor-Presidente no tocante à implementação e fixação das políticas e diretrizes do Instituto, em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional e de Governo; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, que regulamenta a Política de Capacitação e Desenvolvimento para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política de Capacitação e Desenvolvimento (PCD) no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

TÍTULO I
POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (PCD)
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A PCD constitui-se em ferramenta de gestão de pessoas voltada à eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A PCD está alinhada:

I - ao Decreto nº 39.468, de 2018;

II - ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) – Objetivo Estratégico: “Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas”;

III - ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme a Lei nº 14.133, de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP), por intermédio da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação (GEDES), nos termos do art. 8º do Decreto nº 39.468, de 2018:

I - disseminar a PCD entre os agentes públicos do IPEDF;

II - compartilhar iniciativas, aprendizados e resultados;

III - apoiar práticas de desenvolvimento e atuar como consultoria interna;

IV - propor, implementar e monitorar o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) do IPEDF Codeplan;

V - acompanhar a implantação da PCD e providenciar o seu cumprimento;

VI - zelar pelo cumprimento dos dispositivos da PCD.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para efeitos desta Instrução, aplicam-se as seguintes definições:

Agente Público: diretor-presidente, diretores, servidores efetivos e comissionados, empregados da Tabela de Emprego Permanente (TEP) em extinção e estagiários;

Gestor: titular de unidade orgânica da estrutura administrativa do IPEDF Codeplan, a quem compete a direção, coordenação, chefia e o gerenciamento da equipe de trabalho;

Capacitação: ações de aprendizagem contínua, sistematizadas ou naturais, voltadas à aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao trabalho e que visem ao desenvolvimento integral dos agentes públicos;

Eventos de Capacitação: encontros presenciais, a distância ou híbridos, como cursos, conferências, congressos, oficinas, palestras, seminários, treinamentos, webinários, workshops e congêneres, além de programas de formação contínua;

PCDP: documento que agrupa as ações de capacitação e desenvolvimento, critérios e metodologias, visando ao desempenho eficaz das competências profissionais;

Competência: desempenho expresso no trabalho a partir da aplicação de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à função;

Gestão por Competência: gestão orientada ao desenvolvimento contínuo de competências técnicas e comportamentais;

Sistema de Gestão por Competência: práticas que apoiam planejamento, execução e controle das ações de capacitação;

Desenvolvimento: processo contínuo para ampliar conhecimentos e habilidades dos agentes públicos;

Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT): instrumento que estima o quantitativo ideal de pessoas para cumprir entregas;

Relatório Anual de Execução do PCDP: documento que apresenta resultados da execução anual do Plano.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º São princípios da PCD:

I - excelência no desempenho institucional;

II - capacitação contínua com equidade e adequação aos perfis;

III - gestão e disseminação do conhecimento;

IV - valorização e incentivo ao autodesenvolvimento;

V - alinhamento estratégico das ações.

DAS FINALIDADES

Art. 7º A PCD tem como objetivos:

I - estabelecer diretrizes estratégicas para capacitação;

II - promover a valorização do quadro de agentes públicos;

III - elevar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços;

IV - estimular pensamento crítico e consciência institucional;

V - garantir efetividade dos investimentos em capacitação.

DOS INSTRUMENTOS

Art. 8º São instrumentos da PCD:

I - sistema de gestão por competência;

II - PCDP;

III - relatório anual de execução do PCDP.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 9º A PCD destina-se a todos os agentes públicos em exercício no IPEDF Codeplan.

TÍTULO II
PLANO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PCDP)
DO OBJETO

Art. 10. O PCDP resulta do planejamento das ações de capacitação e desenvolvimento, visando ao aprimoramento das competências necessárias à atuação institucional.

DAS DIRETRIZES

Art. 11. O PCDP seguirá diretrizes como:

- I - alinhar necessidades individuais e institucionais;
- II - adequar competências individuais às institucionais;
- III - reduzir lacunas de competências;
- IV - usar metas e objetivos como referência;
- V - atender demandas operacionais, táticas e estratégicas;
- VI - observar economicidade e eficiência;
- VII - preparar agentes para mudanças de cenários.

DA CONCEPÇÃO

Art. 12. O PCDP deverá abordar: definições, justificativa, diretrizes, público-alvo, diagnóstico, ações previstas, critérios de participação, deveres e ressarcimento, responsabilidades, monitoramento.

Art. 13. A GEDES/COGEP elaborará o PCDP com base em levantamento de necessidades e diagnóstico de competências.

DA EXECUÇÃO

Art. 14. A GEDES/COGEP implementará, monitorará e avaliará as ações de capacitação com apoio das unidades organizacionais.

Art. 15. As ações serão executadas prioritariamente pela Escola de Governo do DF (EGOV) ou instituições parceiras, bem como na modalidade in company.

Art. 16. Na ausência de oferta pública, poderão ser contratadas ações, conforme a Lei nº 14.133/2021 e disponibilidade orçamentária.

Art. 17. A execução será norteada pela gestão por competências.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 18. A participação poderá ocorrer por iniciativa própria ou da chefia, com autorização e justificativa; preferencialmente no DF; vedada durante licenças ou férias, exceto licença para capacitação.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19. Cabe à chefia: identificar necessidades, planejar prioridades, autorizar e formalizar liberações.

Art. 20. Cabe ao agente:

- I - ser assíduo e pontual;
- II - participar integralmente das ações;
- III - apresentar certificado em até 10 dias úteis;
- IV - comunicar desistência com antecedência mínima de 5 dias úteis;
- V - ressarcir custos em caso de não conclusão sem justificativa;
- VI - multiplicar o conhecimento adquirido.

DO ORÇAMENTO

Art. 21. Ações que demandem contratação dependerão de créditos orçamentários específicos e compatibilidade com o PCA.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 22. A PCD observará normativos internos sobre dimensionamento de pessoal, estágio probatório, remoção, avaliação, licença para capacitação e ingresso.

Art. 23. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 887, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 259/2021, ofertado pela 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 179951772 do processo SEI nº 00060-00228495/2021-59, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do

Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025; e

Considerando que as Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) são instâncias intersetoriais e interinstitucionais permanentes que participam da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde previstas no art. 14 da Lei nº 8.080/1990 e na NOB/RH - SUS;

Considerando a Deliberação nº 03, de 30 de setembro de 2009, do Colegiado de Gestão da SES-DF, publicada no DODF nº 203, de 20 de outubro de 2009, página 7, que criou a Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal - CIES/DF;

Considerando a Deliberação nº 10, de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 109, 10 de Junho de 2020, páginas 5 e 6, que aprovou em consenso, o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal;

Considerando a Deliberação nº 32, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2020, página 05, que aprovou a atualização dos membros titulares e suplentes da Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal - CIES-DF;

Considerando a Deliberação nº 13, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, página 08, que aprovou, por consenso, a atualização dos membros titulares e suplentes da Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal - CIES-DF;

Considerando a Deliberação nº 59, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, página 12, que aprovou, por consenso, a atualização dos membros titulares e suplentes da Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal - CIES-DF;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a alteração do art. 4º do Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal - CIES, aprovado pela Deliberação nº 10, de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A CIES será composta pelos representantes dos seguintes seguimentos:

I - Fundação de Ensino e Pesquisa de Ciências da Saúde - FEPECS: Diretor(a) Executivo(a) da FEPECS (titular) e Chefe da Unidade de Administração Geral - UAG (suplente);

II - Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESP/DF: Diretor(a) da ESP/DF (titular) e Substituto legal (suplente);

III - Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS: Diretor(a) da ESCS/FEPECS (titular) e Substituto legal (suplente);

IV - Secretaria de Estado de Saúde - SESDF: Secretária Executiva de Assistência à Saúde - SEAS (titular) e SEGEA - Secretária Executiva de Gestão Administrativa (suplente);

V - Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG/SESDF: Subsecretário(a) de Logística em Saúde (titular) e Substituto legal (suplente);

VI - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SESDF: Coordenador de Atenção Primária à Saúde (COAPS) (titular) e Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS) (suplente);

VII - Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SESDF: Diretor da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS (titular) e Gerente da Gerência de Vigilância de Doenças não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANTPS/DIVEP/SVS (suplente);

VIII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SESDF - Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - CIGEC/SUGEP/SES (titular) e Gerente de Educação em Saúde - GES/DIDEP/CIGEC/SUGEP/SES (suplente);

IX - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA/SESDF: Subsecretário de Infraestrutura em Saúde (titular) e Chefe da Assessoria de Controle de Contrapartida de Ensino e Serviços (ACCES/SINFRA/SES) (suplente);

X - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SESDF: Subsecretária de Planejamento e Orçamento em Saúde (titular) e Assessora Especial (suplente);

XI - Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF: 01 Conselheiro(a) (titular) e 01 Conselheiro(a) (suplente);

XII - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF: Gerente da Gestão do Conhecimento (titular) e Chefe do Núcleo de Implantação de Práticas em Saúde (suplente);

XIII - Dois representantes dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEPS/SESDF: NEPS da Região de Saúde Sudoeste (titular) e NEPS do Hospital Materno Infantil - HMIB (suplente).

XIV - Universidade de Brasília - UnB: Diretor da Faculdade de Medicina (titular) e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina (suplente);
 XV - Hospital Universitário de Brasília - HUB: Gerência de Ensino e Pesquisa (titular) e Representante do Setor da Gestão do Ensino do HUB (suplente);
 XVI - Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina: Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina (titular) e Vice-Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina (suplente);
 XVII - Instituições de Ensino Superior Privadas: Coordenador do Curso de Medicina da UCB (titular) e Pró-Reitora Acadêmica do UNIEURO (suplente);
 XVIII - Instituições de Ensino Superior Privadas: Assessor da Reitoria do UNICEUB (titular) e Diretor Executivo de Operações da LS Educacional (suplente);
 XIX - Instituições de Ensino Superior Privadas: Pró-Reitora acadêmica do Uniceplac (titular) e Coordenador(a) de Estágios do Curso de Enfermagem do UDF (suplente);
 XX - Instituições de Ensino Técnico Privadas: Responsável Técnico do Curso de Enfermagem - LS Escola Técnica (titular) e Mantenedor (a) da ProEducar (suplente);
 XXI - Instituições de Ensino Técnico Privadas: Diretor (a) da Escola - Instituto Técnico Madre Teresa (titular) e Coordenador (a) de Curso - CETESI (suplente);
 XXII - Um representante titular e um suplente da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF).

Parágrafo 1º. Todos os segmentos serão compostos por titular e suplente.
 Parágrafo 2º. O mandato dos representantes será por um período de dois anos, podendo ser renovado por mais um período." (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
 Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
 Em 10 de setembro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Aplicação de sanção administrativa em face da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.974.969/0001-78. 1. Aprovo, integralmente, o Parecer Técnico nº 333/2025 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 180372964), adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razão de decidir. 2. Com base na análise da documentação e da legislação aplicável, concluo que a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.974.969/0001-78, incorreu em inexecução total e grave do contrato, configurando infração administrativa, ao infringir a cláusula 8.3.2 do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 90007/2024-PMDF. A defesa da empresa não se sustenta por razões de fatos e fundamentos aduzidos e, ainda, a conduta da empresa demonstra dolo em não cumprir com o pactuado de forma deliberada. Razão pela qual, a aplicação das seguintes sanções, com intuito de tutelar o interesse público e a segurança dos policiais militares, justificam-se no presente caso. 3. Diante o exposto, a presente decisão é no seguinte sentido: Rejeitar a defesa apresentada pela empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Declarar a inexecução total do contrato pela contratada. Aplicar a sanção de multa à empresa, com base no artigo 156, III, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 20% sobre o valor total do contrato (R\$ 230.526,81), totalizando R\$46.105,36 (quarenta e seis mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos). A aplicação deste percentual se justifica pela inexecução total do objeto e pela gravidade da infração que resultou em risco à segurança. Determinar à empresa a imediata retirada dos pneus entregues fora das especificações, conforme já solicitado anteriormente. Determinar a continuidade do processo administrativo com vistas à convocação do próximo colocado no Pregão Eletrônico nº 90007/2024, de modo a assegurar a execução do objeto contratual e a manutenção da prestação dos serviços públicos. 4. Determino que o presente feito seja encaminhado à Seção de Contratos (PMDF/DALF/SC), para providências cabíveis no sentido da formalização da rescisão contratual por inexecução total do contrato. 5. Determino, ainda, que o presente processo seja encaminhado à Assessoria Técnica Jurídica (PMDF/DLF/ATJ), para que se proceda à notificação da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. A contratada deverá ser informada que possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua intimação, para a apresentação de recurso, conforme dispõe o art. 166, da Lei nº 14.133/2021. 6. Imperioso informar que o recurso deverá ser dirigido a esta autoridade, a qual, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente motivado, à autoridade superior (Comandante Geral da PMDF) para análise e julgamento final. Publique-se e cumpra-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE
 Em 10 de setembro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Recurso Administrativo. Interessados: INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS e PMDF. 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 348/2025 - PMDF/DLF/ATJ (181184093) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. 2. Conheço do recurso e,

no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ ((179220287)), de ADVERTÊNCIA E MULTA de 2% (Dois por cento) do valor do contrato à empresa INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, CNPJ nº 12.667.012/0001-53, por ter incorrido em irregularidade contratual. 3. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos à senhora Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 4. À ATJ/DLF para: Encaminhar os autos a Exma. Sra. Comandante-Geral da Corporação para decisão. Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA

DESPACHO DO CHEFE
 Em 10 de setembro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00091941/2025-11. Assunto: Irregularidade contratual, Ausência de programa de integridade - Contrato nº 27/2024. Interessado(s): PROTECOP SAS, CNPJ nº 21.547.760/0001-93. 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (179484688), e concordo com Parecer Técnico nº 335 (180462558), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa PROTECOP SAS, CNPJ nº 21.547.760/0001-93, a penalidade de MULTA, de 10% (DEZ por cento) do contrato atualizado com fulcro nos artigos art. 8º, § 1º, Leiº 6.112/2018. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE
 Em 10 de setembro de 2025

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00057632/2025-12. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - Contrato nº 12/2023 (169603240) e Informação Técnica nº 33 (180388079). Interessados: J.H INDUSTRIES, IC 26-1489664 e EDUARDO FLORES TERRA, CPF nº 431.***.***-00 - Procurador. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária.

1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Edital nº 01 Citação por Edital (177740802), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa J.H INDUSTRIES, IC 26-1489664 e EDUARDO FLORES TERRA, CPF nº 431.***.***-00 - Procurador solidariamente.

2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa moratória aplicada no percentual de 15% (QUINZE por cento) incidente sobre o Contrato nº 12/2023 (169603240), por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar a entrega dos fuzis. Assim, o valor da multa MORATÓRIA a ser aplicada é de R\$ 103.340,61 (cento e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavo), nos termos da Informação Técnica 33 (180388079).

3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do artigo 4º, III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 por ter violado o disposto nos itens conforme previsto nas cláusulas TERCEIRA - 3.10 - do cronograma de entrega.

4. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada e da seguradora, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito.

5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 35 (181386807) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00076479/2025-02, Portaria nº 143, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 25 (180635159) pelo Presidente da

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00076690/2025-17, Portaria nº 164, de 18 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 225, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 34 (181386536) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00076656/2025-42, Portaria nº 140, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do § 1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.273, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00095689/2025-91, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A. (BANCO DEUTSCHE LEASING), CNPJ nº 23.511.655/0001-20, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/09/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250018/2025-SEAPE, (04026-00034693/2025-45), instituída pela Portaria nº 173 de 07/08/2025, publicada no DODF nº 151 de 13/08/2025, pág. 49, conforme justificativa (181484526).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/09/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250012/2025-SEAPE, (04026-00025875/2025-25), instituída pela Portaria nº 128 de 10/06/2025, publicada no DODF nº 110 de 13/06/2025, pág. 54, conforme justificativa (181497876).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/09/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250014/2025-SEAPE, (04026-00027215/2025-89), instituída pela Portaria nº 132 de 13/06/2025, publicada no DODF nº 114 de 23/06/2025, pág. 40, conforme justificativa (180525742).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 798, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento e Instrução de Reconhecimento de Dívidas de exercícios anteriores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2025, nos termos do art. 4º da Portaria nº 189, de 1º de março de 2023, DODF nº 44, 06/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 835, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 828, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, pág. 40, que alterou a composição da Comissão Permanente do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00041905/2024-30.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparada nos incisos VIII e IX do artigo 2º da Lei Distrital nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, bem como nos artigos 2º, VIII, IX; artigo 4º, II; artigo 20, I; e artigo 38 do Regimento Interno do CDPDDH, Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. Tornar público o REGIMENTO INTERNO da IX Conferência Distrital de Direitos Humanos será realizada na Unidade- Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), SGAS 907 - Asa Sul, em Brasília/DF, nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, de 8h às 17h, conforme Resolução nº 05, de 06 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 07 de agosto de 2025, que convocou a referida conferência.

Art. 2º. O regimento da Conferência segue como anexo da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO

ANEXO I

IX CONFERÊNCIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A IX Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal será realizada no período entre 02 e 03 de outubro de 2025, de 8h às 12h, em formato presencial, a ser realizado na Unidade- Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), SGAS 907 - Asa Sul.

Art. 2º A IX Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal foi convocada por meio da Resolução nº 05, de 06 de agosto de 2025, e alterada pela Resolução nº 07, de 05 de setembro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 07 de agosto de 2025, e Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º A IX Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas dos Direitos Humanos e o encaminhamento de propostas para a etapa subsequente.

Art. 4º A Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger pessoas delegadas para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, nos termos da Portaria Nº 1.524, de 9 de dezembro de 2024, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos – 13ª ConDH.

Art. 5º A Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal tem como tema: “Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”, e está organizada em 6 eixos:

1. Eixo 1 – *Enfrentamento das Violações e Retrocessos*

· Combate à Violência contra Grupos Vulnerabilizados - Mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras, povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros

- Proteção para defensores e defensoras de direitos humanos;
- Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania;
- Enfrentamento ao racismo e todas as formas de discriminação;
- Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa;
- Combate à tortura e ao tratamento cruel, desumano e degradante;
- Enfrentamento às violações de Direitos Humanos no mundo do trabalho;
- Enfrentamento às violências do campo;
- Direitos humanos e empresas;
- Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão;
- Combate ao tráfico de pessoas;
- Direitos humanos e segurança pública;
- Enfrentamento à violência de gênero;
- Enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIAPN+.

Parágrafo Único. Conceitos Gerais: Acesso à Justiça; Combate à Violência; Direitos Humanos; defensores dos Direitos Humanos; Grupos Vulnerabilizados; Crimes de Ódio.

2. Eixo 2 – *Democracia e Participação Popular*

- Ampliação da participação popular nos espaços públicos
- Garantia da liberdade de expressão, Combate às Notícias Falsas e ao Discurso de Ódio;
- Promoção da Educação e Cultura em Direitos Humanos;
- Memória, Verdade e Justiça de transição;
- Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;
- Regulamentação da internet e da inteligência artificial;
- Transparência e controle social;
- Direito à memória e à verdade;
- Violência institucional e vítimas do Estado.

Parágrafo Único. Conceitos Gerais: Democracia; Desinformação; Fake News; Participação; Liberdade de Expressão; Respeito às Diversidades; Plataformas Digitais; Redes Sociais.

3. Eixo 3 – *Igualdade e Justiça Social*

- Combate à pobreza e à fome;
- Garantia do Acesso Universal à Saúde, Educação, Moradia e Outros Direitos Sociais;
- Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados;
- Garantia dos direitos da população em situação de rua;
- Promoção da inclusão e da acessibilidade;
- Promoção da igualdade étnico-racial e de gênero;

Parágrafo Único. Conceitos Gerais: Igualdade; Justiça Social; Dignidade; Pobreza; Moradia; Políticas Universais; Cotas; Raça; Gênero; Etnia; Orientação Sexual; Pessoas com Deficiência; Periferias; Renda.

4. Eixo 4 – *Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos*

- Enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental e proteção de deslocados e deslocadas climáticas;
- Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais;
- Direito à Terra, à Água, ao Território e ao Meio Ambiente;

· Meio ambiente limpo, saudável e sustentável;

· Promoção da agroecologia e agricultura familiar;

Parágrafo Único. Conceitos Gerais: Crise Climática; Racismo Ambiental; Comunidades Indígenas; Comunidades Quilombolas; Comunidades Tradicionais; Direito à Terra; Periferias; Justiça Climática; Comunidades Ribeirinhas; Biodiversidade.

5. Eixo 5 – *Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional*

- Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para a efetivação dos DH;
- Promoção da paz, da Soberania e da segurança internacionais;
- Mecanismo de Monitoramento de Obrigações Internacionais e de Recomendações de DH;
- Direitos de migração, refúgio e apatridia;
- Parágrafo Único. Conceitos Gerais: Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos; Paz; Guerra; Cooperação Sul-Sul; Solidariedade; Soberania; Organismos Multilaterais; Sociedade Civil; Monitoramento.

6. Eixo 6 – *Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos*

- Sistema Nacional dos Direitos Humanos;
- Consolidação do CNDH como Instituição Nacional dos Direitos Humanos;
- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos;
- Estruturação de instituições e organismos de Direitos Humanos nos Estados e Municípios;
- Parágrafo Único. Conceitos Gerais: Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH); Sistema Nacional dos Direitos Humanos; financiamento e cofinanciamento das políticas de Direitos Humanos, fundo nacional de Direitos Humanos, Conselhos Municipais, secretarias, coordenadorias, defensorias e outros órgãos voltados à promoção dos direitos humanos em todas as esferas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora foi instituída pela Resolução nº 04, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 21 de julho de 2025, e alterada pela Resolução nº 06, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 21 de agosto de 2025, que agregou integrantes da sociedade civil e poder público, titulares ou suplentes, e Secretaria Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH.

Art. 7º A IX Conferência dos Direitos Humanos do Distrito Federal será presidida pelo Presidente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, conforme nº 05, de 06 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 07 de agosto de 2025, ato que convocou a Conferência.

CAPÍTULO III

DOS MOMENTOS

Art. 8º A IX Conferência Distrital dos Direitos Humanos do Distrito Federal deverá ser realizada observando os seguintes momentos:

I – Inscrições,

II - Credenciamento,

II – Abertura e aprovação do Regimento Interno;

III – Apresentação do tema central e dos eixos;

IV – Grupos de Trabalhos por Eixos;

V – Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho e eleição da delegação da nacional.

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Poderá participar da IX Conferência dos Direitos Humanos do Distrito Federal qualquer pessoa igual ou maior de 18 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 10. As pessoas que se interessarem em participar da IX Conferência Distrital dos Direitos Humanos do Distrito Federal, se inscreverão no sítio eletrônico (<https://cddh.sejus.df.gov.br/>).

Art. 11. A IX Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal contará com três tipos de participações:

§ 1º Pessoas delegadas terão direito à voz e voto.

§ 2º Pessoas participantes, como delegadas, deverão comprovar residir no Distrito Federal há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação mínima de 02 (dois) anos na pauta, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação, mídias sociais ou outro meio apto a ser avaliado pela Comissão Organizadora.

§ 3º Pessoas participantes que tiverem interesse em se candidatar a delegadas nacionais deverão sinalizar a opção no ato da inscrição.

§ 4º As pessoas candidatas à pessoa delegada para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

§ 5º Pessoas observadoras terão direito a voz e não terão direito a voto.

§ 6º Pessoas convidadas são aquelas que a Comissão Organizadora chamadas para participarem como palestrantes, conferencistas ou como autoridades.

§ 7º Pessoas convidadas terão direito a voz e não terão direito a voto.

Art. 12. As inscrições para participação como pessoas delegadas na IX Conferência Distrital dos Direitos Humanos do Distrito Federal, estarão abertas a partir da publicação no DODF do presente Regimento Interno e se estenderão até o dia 29/09/2025, às 12h.

§ 1º Cada pessoa inscrita, no ato da sua inscrição deverá atestar a veracidade das suas informações sob pena das cominações legais cabíveis

§ 2º A comissão organizadora não se responsabilizará por informações inverídicas

Art. 13. As inscrições para participação como pessoas observadoras poderão ser realizadas até 14h30 do dia 02 de outubro 2025 no credenciamento da IX Conferência Distrital dos Direitos Humanos do Distrito Federal.

SEÇÃO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 14. O credenciamento das pessoas participantes da IX Conferência Distrital dos Direitos Humanos do Distrito Federal será efetuado no dia 02 de outubro de 2025 das 8h às 12h e tem como objetivo identificar as pessoas participantes previamente inscritas.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 15. O credenciamento receberá inscrições de participantes como pessoas observadoras até 14h30, do dia 02 de outubro 2025.

Art. 16. Na IX Conferência Distrital dos Direitos Humanos do Distrito Federal, todas as pessoas serão credenciadas nas categorias de pessoas delegadas, observadoras e convidadas.

Art. 17. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO III

DA ABERTURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 18. A abertura da Conferência, se dará a partir das 08h30 às 09h30, do dia 02 de outubro de 2025;

Parágrafo único. A abertura da Conferência, contará com a mesa de abertura com as pessoas convidadas à critério da Comissão Organizadora da Conferência, seguida por palestra magna e outras.

Art. 19. Este Regimento Interno será objeto de conhecimento e explicitação.

I – a coordenação dos trabalhos estará a cargo da Comissão Organizadora;

II – a leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno, se darão no período de 9h30 às 12h, independente do número de pessoas delegadas presentes na plenária;

III – eventuais propostas de adequações ou alterações, somente poderão incidir em questões concernentes à temas atinentes ao funcionamento da Conferência, considerando que muitos dos atos se iniciaram antes mesmo do encontro, bem como, possíveis alterações dependerão de possibilidades técnicas ou outras;

IV – a mediação dos trabalhos, atuará obedecendo os seguintes critérios:

a) procederá a leitura de cada artigo de forma pausada;

b) ao término da leitura do artigo, a comissão organizadora indagará ao plenário se há algum destaque, que será anotado com o nome da pessoa autora e posteriormente discutido, após toda a leitura do Regimento;

c) não havendo destaques, considerar-se-á aprovado o item relatado, sem possibilidade de nova discussão;

d) após a leitura de todo o texto, anotados os destaques, haverá a discussão de cada um deles na sequência da ordem em que foram levantados, tendo o autor até 2 (dois) minutos para o questionamento, indagação ou outra proposta que será objeto de pronta resposta pela comissão, encerrando a questão que também, não poderá ser objeto de nova análise;

e) nos momentos em que se discutirão os destaques, a Mediação, através da comissão organizadora, registrará a nova redação ou outra contribuição, numerando sequencialmente as proposições;

f) a cada proposta de destaque enumerada, seja ela, de mudança de redação, acréscimo ou exclusão de texto, a comissão organizadora irá coloca-la uma a uma em votação;

g) havendo apenas uma proposta de destaque, a comissão organizadora, elencará para deliberação a proposta original e a apresentada na discussão, usando os mesmos procedimentos de exposição à plenária;

h) havendo várias propostas destacadas, da mesma forma a comissão organizadora elencará a original e as apresentadas, numerando cada uma delas, para que se faça a votação, expondo-as para acompanhamento;

i) a votação se dará através da manifestação das pessoas delegadas por meio do levantamento do crachá, sendo aprovada a mais votada;

j) a comissão organizadora, após encerrar o processo de votação, promoverá a contagem dos votos de cada proposta, declarando a vencedora com seu respectivo texto;

k) este processo se repetirá até que seja vencido todo o texto do regimento proposto, procedendo-se com isso seu texto final;

l) a pessoa autora do destaque, não estando presente no momento em que for chamado pela comissão organizadora a se manifestar, não poderá fazê-lo em momento posterior;

m) vencidos todos os artigos, aprovados os textos, se encerrará esta etapa da IX Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal.

V – este momento da IX Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal, se encerrará após conclusa a leitura final e aprovação com a nova redação, caso haja destaques.

SEÇÃO IV

APRESENTAÇÃO DO TEMA CENTRAL E DOS EIXOS

Art. 20. As palestras e/ou painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do tema central e dos 6 (seis) eixos, de que trata o artigo 5º.

§ 1º As intervenções das pessoas participantes como palestrantes e/ou panelistas serão de 15 minutos.

§ 2º A plenária poderá se manifestar por meio de inscrição por dois minutos.

SEÇÃO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 21. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido.

Art. 22. Os Eixos Temáticos, nos termos do Art. 5º deste Regimento, serão distribuídos em 6 (seis) eixos distintos, que funcionarão de forma concomitante, buscando construir a apresentação de propostas, nos termos deste Regulamento:

I - os trabalhos dos Eixos Temáticos, serão nos espaços distintos oferecidos pela IX Conferência Distrital de Direitos Humanos do Distrito Federal;

II – cada pessoa delegada somente poderá participar de 1 (um) Eixo Temático, que deverá ser indicado no ato de inscrição, não podendo ser mudado após a inscrição efetivada nem durante o transcurso da Conferência;

III – cada eixo deverá ao término de seus trabalhos, priorizar e apresentar um conjunto máximo de até 3 (três) propostas e uma proposta adicional,

IV – cada Eixo Temático contará com uma pessoa redatora que será escolhida entre seus pares

VI - são atribuições da pessoa redatora:

a) coordenar os debates, assegurando o uso da palavra das pessoas delegadas;

b) controlar o uso da fala pela ordem de inscrição;

c) assegurar que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a deliberação do eixo;

d) cronometrar o tempo de intervenção de cada participante; e

e) contar os votos para cada proposta priorizados, nos momentos fixados para tal;

f) fazer apresentação do discutido nos eixos para plenária.

SEÇÃO VI

DA PLENÁRIA FINAL/DELIBERAÇÕES A PARTIR DAS PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO E ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO DA NACIONAL

Art. 23. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

I. Propostas;

II. Moções; e

III. Eleição da delegação que participará da 13ª Conferência Nacional.

Art. 24. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Distrito Federal serão apreciadas e votadas pelas pessoas delegadas, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente nacional.

Art. 25. Na Plenária Final terão direito a voto as pessoas participantes devidamente credenciadas na IX Conferência Distrital dos Direitos Humanos do Distrito Federal e que estejam de posse do crachá de identificação como delegada.

Art. 26. As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os seis eixos da conferência.

I- a plenária final da Conferência, ocorrerá no dia 03 de outubro de 2025 (Sexta-feira), no auditório da EAPE;

II – os trabalhos da Plenária Final terão início com o número de pessoas delegadas presentes no momento da abertura das atividades;

III – a Plenária tem como competência discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas apresentadas e construídas no transcurso da Conferência;

IV – a Plenária deliberará:

a) sobre as propostas aprovadas em cada Eixo Temático, sendo admitidas fusões, complementações ou supressões em relação às propostas construídas nos eixos, sendo vedada a apresentação de novas propostas;

b) a Plenária Final deve resultar em um conjunto de 21 deliberações aprovadas, sendo 3 por eixo temático e 3 adicionais, que podem ser enquadradas em quaisquer dos eixos.

c) sobre as Moções recebidas pela Comissão Organizadora, nos prazos e condições abaixo descritas.

V – o processo de apreciação e aprovação das propostas advindas dos Eixos, dar-se-á da seguinte forma:

a) leitura das propostas aprovadas nos Eixos Temáticos;

b) apresentação dos destaques solicitados;

c) apresentação de defesa ou manifestação contrária, quando for o caso, obedecendo o tempo máximo de 2 (dois) minutos, para cada;

d) serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos presentes, identificados por contraste e recorrendo-se à nova contagem em caso de dúvida;

VI - instalada o processo de votação, é vedado o levantamento de questão de qualquer natureza;

VII - encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, a Comissão Organizadora colocará em votação as Moções;

VIII – as Moções deverão ser apresentadas no espaço do credenciamento da Conferência, até às 17h, do dia 02 de outubro (quinta-feira), devidamente assinadas por no mínimo 10% (dez por cento), das pessoas delegadas credenciadas, em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, de forma a permitir a sua aprovação ou rejeição.

IX – os procedimentos, momentos, que orientarão a análise, aprovação, rejeição ou abstenção das Moções são:

a) após a leitura de cada moção, proceder-se-á a respectiva votação, sendo aprovada as que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes, sendo anotados outros votos por rejeição e abstenção;

b) a Mediação dos trabalhos, poderá organizar as Moções por blocos, observando as respectivas espécies, se são de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação, apelo ou outros;

c) na apreciação das Moções não será permitido destaque de qualquer natureza;

d) findas as votações, a Comissão Organizadora determinará a Relatoria que proceda a exibição da relação final das Moções;

Art. 27. Os resultados da IX Conferência Distrital dos Direitos Humanos do Distrito Federal serão encaminhados para a Comissão Organizadora Nacional em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 28. A eleição das pessoas delegadas que participarão da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, em quantitativo definido pela instância nacional, se dará após ao término do processo eleitoral e apurações, no dia 03 de outubro de 2025 (Sexta-feira), no espaço plenário principal da EAPE.

Art. 29. Conforme elencado no parágrafo único do artigo 11º deste Regimento, poderão se candidatar como pessoas delegadas para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos as pessoas participantes moradoras do Distrito Federal há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes na pauta no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação, mídias sociais ou outro meio apto a ser avaliado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. As pessoas candidatas à pessoa delegada para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 30. A escolha das 27 pessoas delegadas para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, entre as pessoas participantes da IX Conferência Distrital dos Direitos Humanos do Distrito Federal, deverá seguir proporção indicada pela instância nacional, constantes nos documentos conferenciais.

§ 1º Serão eleitos pela IX Conferência Distrital de Direitos Humanos para participação na 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13ª ConDH) 27 (vinte e sete) representantes, sendo 19 (dezenove) representantes da sociedade civil e 08 (oito) representantes do Poder Público.

§ 2º Nos termos do disposto na Portaria CNDH nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024, deverão ser observados os seguintes requisitos na eleição das representantes para a 13ª ConDH:

I – 14 (quatorze) mulheres;

II – 16 (dezesseis) pessoas negras;

III – 1 (uma) povos indígenas;

IV – 1 (uma) quilombolas;

V – 1 (uma) povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

§ 3º As pessoas conselheiras representantes do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos na Comissão Organizadora Distrital são considerados representantes natos da etapa nacional, ocupando vagas fixas;

I - serão eleitas 04 representantes do Poder Público;

II - serão eleitas 13 representantes da sociedade civil.

Art. 31. A escolha das 13 (treze) pessoas delegadas da sociedade civil que representarão o Distrito Federal 13ª ConDH será realizada durante a etapa distrital, por meio de processo de escolha simples, entre os pessoas delegadas eleitos na Conferência Regional que declararem interesse em compor a delegação distrital.

§ 1º Serão eleitas 12 representantes suplentes da sociedade civil para a 13ª ConDH.

§ 2º Os 04 (quatro) representantes do Governo do Distrito Federal que representarão o Distrito Federal na 13ª ConDH será realizada durante a etapa distrital, por meio de processo de escolha simples, entre aquelas que declararem interesse em compor a delegação distrital.

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por seus pares, na forma do disposto neste Regimento.

§ 4º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 5º. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência dos Direitos Humanos se dará em conformidade com o número de vagas determinadas pela instância nacional.

§ 6º. Serão eleitas 30% (trinta por cento) do total da delegação para o preenchimento da suplência.

Art. 32. A relação de pessoas delegadas para a 13ª Conferência dos Direitos Humanos eleitos e seus suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Nacional em até 5 dias após a realização da conferência do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na impossibilidade da pessoa delegada titular estar presente na conferência do Distrito Federal, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação.

Art. 33. Os trabalhos serão norteados pelos seguintes momentos:

a) a Coordenação dos trabalhos iniciará as atividades com definição e apresentação da Comissão Eleitoral, que constituirá a mesa que coordenará o processo eleitoral, será composta por cinco integrantes eleitos no momento da votação;

b) na sequência, a pessoa candidata em ordem alfabética, serão chamados um a um, para no tempo de até 2 (dois) minutos, promoverem apresentação de sua respectiva candidatura;

c) não será aceita candidatura em chapa ou em bloco, a candidatura será individual;

d) a pessoa candidata que vier ser chamado e não se apresentar no momento, não terá como requerer novo espaço para tal;

e) ao término das apresentações das pessoas candidatas, haverá a abertura do processo de votação, considerando que este se dará por meio de voto por contraste;

f) as pessoas delegadas serão eleitas por maioria simples.

CAPÍTULO IV

DO ENCERRAMENTO

Art. 34. A Comissão Organizadora no término da Conferência apresentará as conclusões e procederá seu encerramento, contendo em seu relato:

I – conjunto de propostas aprovadas;

II – relação das pessoas delegadas eleitas para representarem o Distrito Federal na 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;

III - moções de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação, apelo ou outras, que serão encaminhadas às instâncias devidas;

§ 1º Todas estas contribuições serão objeto de discussão, aprovação, rejeição ou votação, quando do transcurso da Conferência.

§ 2º A Comissão Organizadora com base nas conclusões aprovadas elaborará o relatório final que será encaminhadas à organização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 35. Terminadas as etapas anteriores, a Comissão Organizadora declarará o encerramento da IX Conferência Distrital de Direitos Humanos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Para as pessoas participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 38. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CPJCP Nº 001/2025/SEAGRI-DF

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), no Auditório "Seu Guima", nas dependências do Edifício Sede da SEAGRI-DF, a Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público (CPJCP), instituída pela Portaria SEAGRI nº 324, de 4 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 8 de setembro de 2025, se reúne em sessão pública, para a abertura dos envelopes e análise das proposta e documentos relativos ao Chamamento Público CPJCP nº 001/2025/SEAGRI-DF. Informamos que todas as referências de cláusulas e subcláusula desta ata se referem ao Edital retro mencionado. Os membros presentes desta Comissão são: Marcelo Pereira Tassinari, na função de Presidente da Comissão, Gabriel Duarte Batista, Andréia Vanessa Carvalho de Miranda e Evelyn Rodrigues Pereira. Estando presente o mínimo de três membros da Comissão e alcançado o quórum exigido (caput da subcláusula 5.1.1.), o presidente da CPJCP dá por aberta a sessão pública para a abertura dos envelopes e análise das proposta e documentos (subcláusula 5.1.1.IV). No momento de abertura, não há a presença de nenhum representante, estando presente a servidora da SEAGRI Flávia Louzeiro de Aguiar, CPF: 045.***.***-67. O grupo que realizará a conferência da documentação será composto pelos membros presentes da CPJCP, sendo convidada, também, a servidora Flávia. Não houve impugnação ao Edital. Foram protocolizadas junto ao Protocolo Central desta SEAGRI-DF, até a data de dois de setembro passado (02/09/2025), em atendimento à subcláusula 4.3.2, as seguintes organizações: OSC 1 - Associação dos Produtores Rurais da Reserva A, CNPJ nº 01.718.121/0001-36, denominada APRA (em 29/08/2025, às 10h20); OSC 2 - Associação Comunitária da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, CNPJ nº 01.600.139/0001-39, denominada Buriti Vermelho (em 01/09/2025, às 16h20); OSC 3 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Boa Esperança, CNPJ nº 35.219.283/0001-41, denominada AMPRBER (em 02/09/2025, às 13h20); OSC 4 - Associação Rural dos Produtores Rurais da Reforma Agrária Três Conquistas, CNPJ nº 02.552.783/0001-41, denominada ASTRAC (em 02/09/2025, às 15h11); OSC 5 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pipiripau I e II, CNPJ nº 17.711.725/0001-90, denominada ASPP (em 02/09/2025, às 15h57; e OSC 6 - Associação Agro-Ecológica Palmas e Rodeador de Brazlândia-DF, CNPJ nº 02.628.735/0001-90, denominada AGROECOPAR (em 02/09/2025, às 16h08). Em atenção à subcláusula 2.2.1.1, que diz que "Em caso de organização contemplada neste certame já ter sido beneficiada em Editais anteriores com alguns dos bens relacionados, a organização receberá os mesmos bens do Acordo de Cooperação anterior findado", e após verificado junto aos arquivos desta SEAGRI-DF por esta Comissão, temos que as organizações participantes deste Chamamento Público concorrerão aos mesmos bens contemplados anteriormente, na seguinte ordem: item 4 da subcláusula 2.1.3, OSC 6 - AGROECOPAR, processo SEI nº 00070-00015544/2018-52, Acordo de Cooperação nº 010/2018; item 6 da subcláusula 2.1.3, OSC 2 - Buriti Vermelho, processo SEI nº 00070-00018480/2018-41, Acordo de Cooperação nº 019/2018; item 7 da subcláusula 2.1.3, OSC 5 - ASPP, processo SEI nº 00070-00018479/2018-17, Acordo de Cooperação nº 020/2018; item 9 da subcláusula 2.1.3, OSC 1 - APRA, processo SEI nº 00070-00015550/2018-18, Acordo de Cooperação nº 05/2018; item 10 da subcláusula 2.1.3, OSC 3 - AMPRBER, processo SEI nº 00070-0000285/2020-80, Acordo de Cooperação nº 004/2020 e item 11 da subcláusula 2.1.3, OSC 4 - ASTRAC, processo SEI nº 00070-00015596/2018-29, Acordo de Cooperação nº 009/2018. Iniciando a abertura dos envelopes, cada qual foi conferido a sua inviolabilidade, aberto, extraída todas as folhas contidas no envelope, rubricadas e numeradas sequencialmente, tendo os seguintes totais de folha em cada conjunto: OSC 1 - APRA, conjunto com 051 folhas; OSC 2 - Buriti Vermelho, conjunto com 049 folhas; OSC 3 - AMPRBER, conjunto com 075 folhas; OSC 4 - ASTRAC, conjunto com 034 folhas; OSC 5 - ASPP, conjunto com 044 folhas; e OSC 6 - AGROECOPAR, conjunto com 053 folhas. Passou-se, na sequência, à análise dos documentos. A sessão foi suspensa as doze horas e vinte minutos (12h20) para almoço. Retomada a sessão às quatorze horas (14h00), foi concluída a análise e os cálculos da subcláusula 3.1. DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO, onde obtivemos: OSC 1 - APRA, 031 pontos; OSC 2 - Buriti Vermelho, 39 pontos; OSC 3 - AMPRBER, 25 pontos; OSC 4 - ASTRAC, 39 pontos; OSC 5 - ASPP, 30 pontos; e OSC 6 - AGROECOPAR, 43 pontos. Em vista dos apontamentos relatados, esta Comissão decide declarar: inabilitadas: OSC 1 - APRA, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.4.1.c. comprovante de residência do presidente ou equivalente; OSC 2 - Buriti Vermelho, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.1.1.V. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado, 4.2.4.1.c. comprovante de residência do presidente ou equivalente, 4.2.4.2.I. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida junto a Secretaria da Receita Federal do presidente ou equivalente, 4.2.4.2.II. Certidão Negativa de Débitos junto a Subsecretaria da Receita do Distrito Federal do presidente ou equivalente; OSC 3 - AMPRBER, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.4.2.II. Certidão Negativa de Débitos junto a Subsecretaria da Receita do Distrito Federal do presidente ou equivalente; OSC 4 - ASTRAC, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.4.2.II. Certidão Negativa de Débitos junto a Subsecretaria da Receita do Distrito Federal do presidente ou equivalente; OSC 5 - ASPP, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.1.1.V. comprovação de que a

organização da sociedade civil funciona no endereço declarado, 4.2.4.2.VII. Certidão Negativa de Distribuição (Especial – Ações Cíveis e Criminais) da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT do presidente ou equivalente; e OSC 6 - AGROECOPAR, por não atendimento ao(s) item(ns): 4.2.1.1.V. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado, 4.2.4.1.c. comprovante de residência do presidente ou equivalente, 4.2.4.2.II. Certidão Negativa de Débitos junto a Subsecretaria da Receita do Distrito Federal do presidente ou equivalente. Após publicação desta ata, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação para que as organizações inabilitadas possam fazer a regularização dos documentos na forma da cláusula PARTE 6 - DA FASE DE REGULARIZAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S). Encerra-se a presente sessão pública às dezesseis horas e trinta e três minutos (16h33). Para a clareza da verdade, firmam a presente ata os membros e a cidadã abaixo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULGAMENTO Nº 22/2025

Processo: 00431-00010525/2023-32. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 14/2025 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00010525/2023-32, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 38 (TRINTA E OITO) DIAS AO SERVIDOR VALTENCI QUIRINO DE QUEIROZ, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, matrícula: 1797670-0, lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias do Areal - SAIFA - AREAL, com fundamento nos artigos 192, I, e art. 200, II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 142/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002069/2025-41. Autuado (a): CONCRETA SOBRADINHO SOLUÇÕES EM CONCRETO - LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 02243/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 359/2025-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (169748372), que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 02243/2025 (164882754), mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA, para em até 60 (sessenta dias) do recebimento do auto de infração, cumprir integralmente as condicionantes 3.I, 4.II, 5, 6, 7, 8, 9, 11.I e 11.III do item III, e MULTA, no valor de R\$ 2.757,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais). As penalidades encontram-se previstas nos arts. 45, I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento aprovado pela Portaria nº 195 de 14 de março de 2025, combinado com o artigo 216, parágrafo 4º da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2025, que visa à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00195-00000688/2025-81.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início a partir do término do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento aprovado pela Portaria nº 195 de 14 de março de 2025, combinado com o artigo 216, parágrafo 4º da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2025, que visa à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00195-00000689/2025-26.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início a partir do término do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - Sepe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - Sepe, que será implementada em consonância com o seu Programa de Integridade.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Política, considera-se:

I – governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, os quais constituem uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III – integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV – compliance: a identificação, o enquadramento e a manutenção da conformidade legal e regulatória por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V – risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI – risco de integridade: eventos que configuram ações ou omissões que possam favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta no órgão ou entidade;

VII – gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização a fim de fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VIII – processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

IX – programa de integridade pública: conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, correção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, em apoio à boa governança;

X – alta administração: corpo de dirigentes máximos da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal ocupante de cargo de natureza política (CNP), Secretário, Secretário Executivo, Subsecretários, Chefes de Assessorias e cargos a estes equivalentes;

XI – servidor público: compreende o corpo de pessoas que atuam na Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, seja ela da alta administração, servidores efetivos, servidores ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços e terceirizados;

XII – ética: princípio que rege a tomada de decisões, caracterizada pelo respeito e compromisso para com o bem, a dignidade, a lealdade, o decoro, o zelo, a responsabilidade, a justiça, a isenção, a solidariedade e a equidade;

XIII – instâncias de integridade: unidades internas da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal responsáveis por operacionalizar e monitorar o Programa de Integridade;

XIV – pontos focais de integridade: servidores da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, designados para representar suas unidades nas discussões, no desenho das ações e no apoio à implementação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

XV – valores organizacionais: representam os princípios e convicções compartilhados e dominantes entre a maioria dos servidores públicos do órgão, que se destacam como os referenciais de integridade pública nas atividades sempre orientadas ao interesse público e alinhadas com o planejamento estratégico institucional;

XVI – desempenho: resultado mensurável;
 XVII – monitoramento: coleta regular e análise de informações do progresso de atividades preestabelecidas e a percepção interna sobre o Programa de Integridade;
 XIII – melhoria contínua: processo cíclico que tem o objetivo de identificar novas oportunidades de melhorias; e
 XIX – canais de comunicação: meios utilizados pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal para manter contato com servidores, colaboradores e a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade Pública tem como objetivo identificar e divulgar os princípios, valores, normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - Sepe para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações alinhadas aos valores e princípios éticos, morais e legais, são premissas da Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - Sepe, que atua para consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§2º O Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - Sepe visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - Sepe:

I - legalidade;
 II - impessoalidade;
 III - moralidade;
 IV - publicidade;
 V - eficiência;
 VI - interesse público;
 VII - boa governança;
 VIII - dignidade;
 IX - integridade;
 X - ética;
 XI - transparência;
 XII - boa-fé;
 XIII - segregação de funções;
 XIV - responsabilidade.

Art. 5º São valores institucionais da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe:

I - Compromisso;
 II – Comunicação eficiente;
 III – Excelência;
 IV - Qualificação;
 V - Desburocratização.

Art. 6º A Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - Sepe tem como diretrizes:

I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
 II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
 III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
 IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;
 V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;
 VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;
 VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos;
 VIII - promoção da integração entre as unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - Sepe.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Política, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 78, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2023, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública – Cgov, e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do (norma que regula as atribuições) e, com base nos artigos 13 a 16, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2023 publicada no DODF nº 118, seção 1, 2 e 3 de 26/06/2023 p. 62, col. 1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º O Comitê interno de Governança Pública terá a seguinte composição:
 I - SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
 II - SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A);

III - CHEFE DE GABINETE;

IV - SUBSECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL;

V - SUBSECRETÁRIO(A) DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO;

VI - SUBSECRETÁRIO(A) DE PROMOÇÃO E MARKETING;

VII - SUBSECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO;

VIII - SUBSECRETÁRIO(A) DE PROGRAMAS E AÇÕES INTEGRADAS AS RA'S;

§1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Secretário(a) de Estado de Turismo do Distrito Federal, constante do Inciso I e, nas suas ausências e impedimentos legais, pelos subseqüentes, em ordem decrescente.

§2º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

§3º Caberá ao Secretário(a) Executivo(a) secretariar as reuniões.”

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 53, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DECISÃO Nº 64/2025

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) 124 (181294144) elaborado pela Comissão Permanente de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomentos, bem como nas informações contidas no processo 04009-00001871/2024-61, e considerando a manifesta omissão da OSC Instituto Nova Aliança – CNPJ 23.291.629/0001-33, DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 111/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e Instituto Nova Aliança – CNPJ 23.291.629/0001-33, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Resgatando a Feira da Lua", contido no Processo SEI 04009-00001871/2024-61, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, dispostas no parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do DF; considerando o Decreto nº 41.641, de 23 de dezembro de 2020, que alterou o Decreto nº 31.847, de 30 de junho de 2010; considerando a Portaria nº 78, de 23 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, páginas 13/14; e considerando o Decreto nº 47.616, de 25 de agosto de 2025, que alterou a estrutura administrativa da SEDET, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 78, de 23 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Indicar as unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) responsáveis por prestar serviço de atendimento ao público, conforme a seguir:

(...)

VI - Gerência de Atendimento Empresarial.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, página 23, o ato que nomeou CRISTINE NOLETO ALVES MEIRELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA LOPO ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05002993, de Assessor Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, Administrador, matrícula 01985817, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006010, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SOARES PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17092590, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006010, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, Médica, matrícula 01652796, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004589, de Diretor do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, Médica, matrícula 01427164, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, Médica, matrícula 01427164, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004589, de Diretor do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA DA NOBRÉGA SANTIAGO, Médica, matrícula 17190045, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSIMEIRE ÂNGELO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 02779412, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55500159, de Coordenador, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, a contar de 18 de agosto de 2025.

NOMEAR SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, Enfermeira, matrícula 0173976X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55500159, de Coordenador, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR KAROLINE DE MIRANDA BEZERRA, Administradora, matrícula 1710954X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55007325, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA TAHYSE DE PAULA OLIVEIRA, Administradora, matrícula 17068568, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55007325, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATHALIA BURGARDT COSTA NETO, Médica, matrícula 16727959, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006290, de Chefe, da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARISSA DE MIRANDA FONSECA, Médica, matrícula 14426625, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006290, de Chefe, da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO AURÉLIO FONSECA DE SOUSA, Técnico Higiene Dental, matrícula 180507X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005469, de Chefe, do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Regional de Saúde Sul, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA ROBERTA DA SILVA LUCENA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16730526, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005469, de Chefe, do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Regional de Saúde Sul, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATHÁLIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 17025664, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001920, de Chefe, da Assessoria de Atenção Hospitalar, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025.

NOMEAR THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001920, de Chefe, da Assessoria de Atenção Hospitalar, da Diretoria de Serviços de Urgência, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GEISE RODRIGUES GAMAS, Farmacêutico, matrícula 17114543, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005764, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA PORTO DE SALES TELES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16857089, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005764, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula 256.882-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260907, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FERREIRA DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 256.528-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260907, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 231.239-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260938, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2025.

NOMEAR MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 33.547-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260938, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANA DE ARAÚJO CORREIA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.229-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260957, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.834-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260957, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Língua Estrangeira, Memórias e Arte-Educação, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADALAYNE LISBOA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 211.449-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260947, de Gerente, da Gerência de Atendimentos à Inclusão Educacional, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2025.

NOMEAR FERNANDA KELLY GOMES PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.714-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260947, de Gerente, da Gerência de Atendimentos à Inclusão Educacional, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC MAURÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, matrícula/SSP 1.714.300-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00104214, de Coordenador, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC LUIS FELIPE FEIJÓ CARVALHO DE ASSIS, matrícula/SSP 1.715.696-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104221, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Oeste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC BRUNO RAFAEL SOUSA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.715.416-2, do Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, SGRH 00103599, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR a 3ª SGT QPPMC ALLEHANDRA PEREIRA DA COSTA E SILVA, matrícula/SSP 1.714.635-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103832, de Assessor Técnico, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR a 3ª SGT QPPMC INGRITH ELISABETH VETTERLEIN, matrícula/SSP 1.714.573-2, do Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, SGRH 00103558, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC REINALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.716.520-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00103969, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2025.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MAURÍCIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, matrícula/PMDF 731.871-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00104214, de Coordenador, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC LUIS FELIPE FELJÓ CARVALHO DE ASSIS, matrícula/PMDF 731.654-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104221, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Oeste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC BRUNO RAFAEL SOUSA RODRIGUES, matrícula/PMDF 732.086-8, para exercer o Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, SGRH 00103599, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

NOMEAR a 3ª SGT QPPMC ALLEHANDRA PEREIRA DA COSTA E SILVA, matrícula/PMDF 732.609-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103832, de Assessor Técnico, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 3ª SGT QPPMC INGRITH ELISABETH VETTERLEIN, matrícula/PMDF 732.681-5, para exercer o Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-01, SGRH 00103558, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC REINALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula/PMDF 732.092-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00103969, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102444, de Chefe, da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2025.

NOMEAR o TC QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 50.869-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102452, de Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VITOR HUGO ARAUJO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500619, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2025.

EXONERAR DEBORA DE SOUZA MENEZES LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500939, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE XAVIER DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500619, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO SANTOS VERAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500939, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR NERI SCHNEIDER, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.817-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000694, de Coordenador, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR ADRIANA MARQUES SEIXAS, Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.844-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000694, de Coordenador, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA MARQUES SEIXAS, Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.844-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000698, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA DE ANDRADE REIS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.491-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000698, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIDIANNE FERREIRA DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01000917, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR RHUAN CHARLES CÂMARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01000917, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000839, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS CLAUDIO BURDINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000839, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS CLAUDIO BURDINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000961, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Sistemas, Governança e Segurança da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, página 46, o ato que nomeou LUCIANO LEAO AMARO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência do Polo Rural 3, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR VEROTIDES ADEMAR DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00800546, de Gerente, da Gerência do Polo Rural 3, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1724563X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00102738, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2025.

NOMEAR FELIPE GONÇALVES DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00102738, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 1.720.896-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500135, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula 1.726.413-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500090, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTONIA CLÁUDIA BORGES SOBRINHO, matrícula 1.711.489-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500135, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA CLÁUDIA BORGES SOBRINHO, matrícula 1.711.489-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08500090, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08500112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA SILVA IZIDORO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 10001035, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR LUIZA MATTIELLO MUCCI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 10001035, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 77-A, de 22 de agosto de 2025, página 13, o ato que nomeou JUSCELINO FERNANDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200686, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 77-A, de 22 de agosto de 2025, página 13, o ato que nomeou MÁRCIO GUIMARÃES CURSINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200257, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE SANTANA PAULISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2025.

NOMEAR DANIELA SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86, o Decreto nº 27.988/07, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 e o Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, resolve:

DISPENSAR JOSÉ THEODORO CORRÊA DE CARVALHO da Função de Membro Titular do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DESIGNAR ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 4º, § 2º e 5º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021 e os artigos 45 e 46 da Subseção III do Regimento Interno do Conselho, resolve:

DISPENSAR MARCELO ALVES DA MATA da Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR KEYCIANE SANTOS ARAUJO para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 e o Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, resolve:

DISPENSAR THIAGO FREIRE da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por motivo de renúncia.

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA COELHO LODI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 09 de setembro de 2025, da servidora JÚLIA LOUISE SILVA LOPES, matrícula 1.706.395-7, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 1º a 10 de setembro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, BEATRIZ MARIA DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 1.719.254-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2025, conforme Processo 00134-00002326/2025-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e conforme Processo nº 00143-00001525/2025-59, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 56, de 24 de julho de 2025, publicada no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 11.

Art. 2º Designar ALESSANDRO CRUZ ALBERTO, matrícula 1711683-X, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 08/09/2025 a 27/09/2025.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 12 § Único do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT) apta a implementar o Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho que será orientado e elaborado junto a Secretaria de Qualidade de Vida do Distrito Federal (SEQUALI - DF).

Art. 2º Designar LÍVIA RIBEIRO LIMA, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1716517-2, como Agente de Qualidade de Vida no Trabalho Titular; ALBERTO ALVES SOARES, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, matrícula 91.586-6, como Agente de Qualidade de Vida no Trabalho Suplente, para comporem a Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT).

Art. 3º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições de seus membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos dos art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 12 de setembro de 2025, as férias do servidor ROBERTO PIMENTEL ARAÚJO JUNIOR, matrícula 0.174.648 - 0, referentes ao período de 08/09/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º Fica assegurado ao referido servidor, o direito ao usufruto em data posterior, do período de férias suspenso.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA LAFETA DE MELO NEVES, matrícula 1.720.824-6, para substituir CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, matrícula 1.699.998-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, em seus afastamentos legais, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 35.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE ERNESTO GABRIEL MARIA BARON VON BEHR, matrícula 1.694.490-9 (fiscal do contrato) e TEREZA CANAL LAMB, matrícula 1.713.177-4 (substituto) do contrato firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a ser realizado nas dependências da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, objeto do processo nº 00302-00000048/2025-99, desta Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG - RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõe o artigo 115, da Lei 14.133/2021, bem como o inciso II e parágrafo 3º do art. 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XI, artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e nos termos do Processo nº 00306-00000995/2025-77, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FELIPE ROMÉRIO SILVA PEREIRA, matrícula 1.720.786-X, do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Padrão 01 Classe 03, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos através do artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, para atuar no processo de aquisição de microcomputadores e monitores para a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, conforme a instrução do Processo SEI-GDF nº 00306-00001003/2025-29, ficando assim constituída: Integrante Requisitante (Área Demandante): DAMIAO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 1.720.669-3; Integrante Administrativo (Área Administrativa): GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.230-5 e ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 158.351-4.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar, no exercício das suas atribuições, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo SEI 00307-00001313/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.430.853-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim

Botânico em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo, a partir de 08/09/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o disposto no art. 1º da Ordem de Serviço nº 37, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, página 29, o ato que designou EDINALVA ALVES BEZERRA, matrícula 1.715.053-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Processamento, para substituir a chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NATHALY FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1726658-0, Assessora, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 07/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 700, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TIM S.A, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA			
00040-00039522/2020-12	42648/2021	TIM S.A			
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
Administração Regional Sol Nascente	Bruno de Araujo Villar	1.726.045-0	Gabriel Oliveira Câmara	1.725.636-	

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001314/2021-25. INTERESSADA: ROSÂNGELA PENHA MARQUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ROSÂNGELA PENHA MARQUES, matrícula 1.653.071-3, ocupante do Cargo de Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de

Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 167, de 30/08/2024, pág. 33, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 28/10/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES, matrícula 92.154-8, cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 09 de setembro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00043920/2025-13.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001338/2025-16. INTERESSADA: CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4, ocupante do Cargo de Pedagogo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício na Função Comissionada, Código FC-5, de Chefe da 2ª Seção Especializada, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT 10), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 20, e 21, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de setembro de 2025

PROCESSO: 04019-00003376/2025-30 INTERESSADA: KARINA DA SILVA LIMA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, ocupante do Cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Contratação, da Secretaria-Geral, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN e à JUCIS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c parágrafo único, art. 8º do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, a contar de 19/02/2025, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, conforme previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 172426-6, carga horária de 40 horas semanais, lotado no IPREV/DIPREV/COPREV, com base no Laudo Horário Especial Dependente PcD 60/2025, constante no Processo 00413-00004290/2024-49.

Art. 2º Conceder horário especial, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 24 meses, a contar de 07/08/2025, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, conforme previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANDREA SILVA GIROTTI, matrícula 272190-2, carga horária de 40 horas semanais, lotada no IPREV/DIPREV/COCAT/GEAS/NUAT, com base no Laudo Horário Especial Dependente PcD 77/2025, constante no Processo 00413-00000824/2025-49.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 237, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 196, de 14 de outubro de 2019 o ato que concedeu aposentadoria à servidora ODÍLIA DA SILVA FILGUEIRA, matrícula 21.865-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Nível 10, Padrão 1, Etapa III...", LEIA-SE: "...Nível 10, Padrão 2, Etapa III...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00026132/2017-20.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 332, de 23 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021 o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA HELENA LIRA SEVERIANO, matrícula 203.340-2, no cargo Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Padrão 23, Etapa IV...", LEIA-SE: "...Padrão 24, Etapa IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00208623/2020-92.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 53, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, 19 de fevereiro de 2021, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor GILSON VALENTIM MARTINS, matrícula 57.762-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da sua fundamentação legal, as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00158379/2020-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018 o ato que concedeu aposentadoria à servidora ROSELY MADALENA DE SOUZA, matrícula 40.952-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...ROSELY MADALENA DE SOUZA...", LEIA-SE: "...ROSELY MADALENA DE SOUZA VALADARES...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00023893/2017-03.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de junho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00274914/2021-24. INTERESSADO: KAROLINA P. DE SOUSA RAFAEL NUNES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) KAROLINA P. DE SOUSA RAFAEL NUNES, matrícula 01407740, cargo ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 401/2025, de 26/05/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00274914/2021-24.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de junho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00351415/2020-87. INTERESSADO: SILVIA PEREIRA BATISTA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SILVIA

PEREIRA BATISTA, matrícula 14408643, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 445/2024, de 12/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00351415/2020-87.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00111493/2024-74. INTERESSADO: ALENILCE FREITAS SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ALENILCE FREITAS SILVA, matrícula 01984608, cargo - TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 392/2025, de 21/05/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00111493/2024-74.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00172134/2024-93. INTERESSADO: ARILSON SOUZA SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ARILSON SOUZA SANTOS, matrícula 145593-1, cargo Técnico em enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 406/2025, de 27/05/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional -SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00172134/2024-93.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00328708/2020-61. INTERESSADO: DAIANE RODRIGUES DA BOAVENTURA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) DAIANE RODRIGUES DA BOAVENTURA, matrícula 16711572, cargo: TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 121875799/2023, de 11/09/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00328708/2020-61.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de julho de 2025

PROCESSO Nº: 04016-00033863/2021-88. INTERESSADO: ADRIANA NEIVA AIRES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ADRIANA NEIVA AIRES, matrícula 1660796-1, cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 140/2024, de 25/04/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF nos termos do Processo nº: 04016-00033863/2021-88.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00426575/2025-00. INTERESSADO: ANA KATIA CAMARA DA ROCHA COITE ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no § 2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA KATIA CAMARA DA ROCHA COITE, matrícula 16820118, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe,

Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 1º de setembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00492622/2018-76. INTERESSADO: GLADIS DA SILVA FREITAS OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GLADIS DA SILVA FREITAS OLIVEIRA, 180.188-0, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 661/2025, de 09/09/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00492622/2018-76.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00507110/2023-89. INTERESSADO: CÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA, matrícula 14357232, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 621/2025, de 28/08/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00507110/2023-89.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00586282/2022-20. INTERESSADO: ISRAEL DOS SANTOS ROCHA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ISRAEL DOS SANTOS ROCHA, matrícula 142.856-X, cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 268/2025, de 09/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00586282/2022-20.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 47.151 de 25 de abril de 2025, e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na aquisição de equipamentos de componentes de tecnologia da informação, processo SEI 00060-00244314/2025-65.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, mat. 1710982-5, nas atribuições de integrante requisitante, OSMAR DA SILVA FERREIRA, mat. 1680990-4, nas atribuições de integrante técnico e CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, mat. 1714452-3, nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretende levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEILTON LOPES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054346/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEL-GDF 00060-00092553/2025-23, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054346/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal (Itens 14 e 15), conforme processo nº 00060-00092553/2025-23, a saber:

§ 1 JOYCE MIRELLE RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1722.294-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC e MARIANA DE VASCONCELLOS DUQUE ESTRADA, matrícula 1718.439-8, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (170946352, 170957117).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 144, DE 08 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053386/2025-SES/DF, celebrado com a empresa J LIMA CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053386/2025-SES/DF, celebrado com a empresa J LIMA CIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de transporte inter-hospitalar de pacientes ADULTOS, NEONATOS E PEDIÁTRICOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D", incluindo equipes, equipamentos, mobiliários e os insumos necessários para atender a Rede Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1, Quantidade de Remoções Item 2):

§ 1 TIAGO PESSOA ALVES, matrícula 157.456-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERTS, como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEL-GDF 00060-00081845/2024-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SÔNIA JACIARA NETO PONTES, matrícula 1682.957-3, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERTS, para atuar, como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF;

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 065, de 28 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de mão de obra na Secretaria de Estado e Saúde - SES/DF, de acordo com as condições e especificações deste Contrato, nos Níveis estabelecidos na Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador, nos termos do Projeto Básico SES/SUAG/ASSEIC (96786078), da Proposta da empresa (97318432), da Ratificação da Dispensa de Licitação SES/SUAG/DAESP/GEAQ (99588072), baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e Leis Distritais nº 5.061/13, nº 4.770/2012, e nº 5.087/2013 e que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00161380/2022-58:

§ 1 PATRÍCIA CRUZ DE ALBUQUERQUE, matrícula 1710.899-3, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DIAOP e ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, matrícula 1711.236-2, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SINFRA;

§ 2 ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 1443.448-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA e MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1709.222-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEL-GDF 00060-00182899/2025-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO, matrícula 1709.144-6, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEMAF e CLAYTON VIEIRA SILVA, matrícula 1709.432-1, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEMAF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SINFRA (180327513, 180328134).

§ 2 MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1709.222-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA e OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1725.640-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (178548685, 178549409).

§ 3 CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP e ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO-SAM (178570907, 178579263).

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 2º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993; c/c o inciso II e §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portarias nº 170/2018-SES/DF, nº 126/2019-SES/DF, nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF, e demais normativos correlatos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 188, DE 29 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054036/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054036/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de cânulas e circuitos para sistema de cânula nasal de alto fluxo (CNAF), pertencentes ao Grupo 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, com fornecimento por COMODATO de equipamentos compatíveis com os insumos licitados, para atender as demandas da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) e Departamento de Emergência Pediátrica (DEP), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 1 a 6), conforme processo nº 00060-00175350/2025-71:

§ 1 ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, matrícula 1672.852-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GEMERG e MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, matrícula 1432.610-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEL-GDF 00060-00175350/2025-71, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, matrícula 1432.610-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF e ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, matrícula 1672.852-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (179211702).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL COMPLEMENTA A PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATOS DE OPME CIRÚRGICOS, NÃO CONSIGNADOS, FORMALIZADOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E AS EMPRESAS CONTRATADAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DE ORTOPEDIA E UROLOGIA DA REDE SES-DF, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização dos Contratos de OPME Cirúrgicos, não Consignados, Formalizados por Meio da Ata de Registro de Preços (ARP) para Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, Celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e as Empresas Contratadas, Visando Atender à Demanda das Unidades de Ortopedia e Urologia da Rede SES-DF:

I - Comissão de Ortopedia:

§ 1 REGIÃO DE SAÚDE LESTE (SES/SRSLE): RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 1682.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACIR/UTO, como membro Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00441712/2024-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

I - Comissão de Ortopedia:

§ 1 REGIÃO DE SAÚDE LESTE (SES/SRSLE): PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, matrícula 149.917-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACIR/UTO, para atuar como membro Titular (179692760).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053874/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00042807/2025-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053874/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGAS) PARA OS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) - (Item 5), conforme processo nº 00060-00042807/2025-62, a saber:

§ 1 FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM e FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, matrícula 1681.448-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (164309919, 164320818).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 223, DE 09 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051720/2024-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00243427/2024-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051720/2024-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 1 e 3), conforme processo nº 00060-00243427/2024-62, a saber:

§ 1 ALEXANDER PEREIRA FERREIRA, matrícula 196.477-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAS2/CEO-PLA e JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 1697.739-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/GSAS2/CEO-PLA (172181843, 180288801).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 229, DE 09 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051686/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00258545/2024-75, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051686/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00258545/2024-75, a saber:

§ 1 JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 1697.739-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA (180304061).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053795/2025-SES/DF, celebrado com a empresa SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00024944/2025-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053795/2025-SES/DF, celebrado com a empresa SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGAS) PARA OS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) - (Item 4), conforme processo nº 00060-00024944/2025-15, a saber:

§ 1 FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM e HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434.763-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GESL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (164295281, 164308685).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.128, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 430, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 175, de 18 de setembro de 2023, o ato que CONCEDEU HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS, matrícula 1436263-5, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia, com redução de 10% (Dez por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (23/08/2023), com base no Laudo Médico Pericial nº 242/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00282704/2023-71.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.241, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOAO EUDES FILHO, 143.358-X, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 639 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1993 a 30 de junho de 1994, 1º de julho de 1993 a 03 de abril de 1994 e 31 de agosto de 1996 a 27 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-010649/2003. THIAGO DE SOUZA CASSIM, 156.302-5, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 602 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, na condição de contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e declaração do Órgão, no período de 08 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00404230/2025-97. VALERIA DE FATIMA MORAIS BORGES CAMPOS CAVALCANTE, 1.711.244-3, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.681 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 05 de julho de 2018 a 09 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 28 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00376151/2023-17.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.243, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora Fernanda Oliveira Boschini Diab, Nutricionista, matrícula 180.170-8, lotada na SES/SEAS/SAIS/GESNUT/CNUD, para participar do XXVI CONGRESSO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, no período de 24/10/2025 A 26/10/2025, em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00431270/2025-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.248, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ROSANA BARCELLOS VIEIRA DUQUE, Nutricionista, matrícula 14367807, lotada na SES/SEAS/SAIS/GESNUT/CNUD, para participar do XXVI CONGRESSO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, no período de 24/10/2025 A 26/10/2025, em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00431930/2025-54.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.249, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora NICOLE MENEZES DE SOUZA, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 1709793-2, lotada na SES/SEGEA/SULOG/DIASF, para participar do 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e XII Workshop Nacional da REDE-TB, no período de 01/11/2025 a 05/11/2025, em João Pessoa-PB / Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00430146/2025-29.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAFAELA FLAVIA DA SILVA PUZIC, matrícula 01399187, ENFERMEIRA, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 28/10/2025 a 31/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00311628/2025-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAFAELA CAROLINA GUERRA DO PRADO, matrícula 14364263, NUTRICIONISTA, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 28/10/2025 a 31/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00414688/2025-54.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MICHELE DELARMELINA REIS BORBA, matrícula 14346370, MEDICO - ENDOCRINOLOGISTA, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Medicina do Estilo de Vida, a realizar-se em Vitória/ES, com afastamento pretendido no período de 22/10/2025 a 26/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00394164/2025-30.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DAS DORES EUFRÁSIO DINIZ, 139.655-2, AOS Serviços Gerais, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.175 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 20 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1995 a 31 de maio de 1995, 28 de fevereiro de 1996 a 06 de agosto de 1996, 1º de março de 1997 a 14 de setembro de 1998, 17 de maio de 1999 a 11 de agosto de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 28 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00432658/2025-20."

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00455582/2024-20, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Conductor Regional de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

- I - Coordenador, SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698045-X, Componente Apoio Gestão, lotação SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1;
- II - Coordenador substituto, MELISSA CHAVES KERN, matrícula 1434677-X, Componente Apoio Gestão, lotação SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1;
- III - Secretário Executivo, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1704725-0, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- IV - Representante GEAQ, FLÁVIA GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 17069173, Componente Apoio Técnico, lotação DIRAPS/GEAQ;
- V - Representante do NUPAV, SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1434602-8, Componente Apoio Técnico, lotação no SES/SRSCS/NUPAV;
- VI - Apoiador da GAP, LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, Componente Apoio Técnico, lotação GAPAPS/DIRAPS/SRSCS;
- VII - Representante da GENF, TAMY PEREIRA ESKENAZI, matrícula 17071763, Componente Apoio Técnico, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2 RF2;
- VIII - Apoiador da E-MULTI, MAIARA NICOLÓDI IORIS, matrícula 1965344, Componente Apoio Assistencial, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP1 GUARÁ;
- IX - Representante do CAPS-AD, ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA, matrícula 140485-7, Componente Apoio Assistencial, lotação SES/SRSCS/DIRASE/CAPS-AD-GUA;
- X - Representante do CAPS-RF, PENELOPE GARCIA VIERA PORTO, matrícula 158939-3, Componente Apoio Assistencial, lotada SES/SRSCS/DIRASE/CAPS-AD-GUA;
- XI - Representante da GAMAD, RENATA CARRIJO, matrícula 0192337-4, Componente Apoio Técnico, lotada no SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSS;
- XII - Representante da GENF, JÉSSICA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1659553X, Componente Apoio Técnico, lotado na SES/SRSCS/HRGU/GENF;
- XIII - Representante da Gemerg, KATIA MACEDO RÉGO, matrícula 151690-6, Componente Apoio Assistencial;
- XIV - Representante do CAPSi Re, GABRIELLY NUNES DE ARAUJO, matrícula 1711360-1, SES/SRSCO/DIRASE/CAPSi-RE Recanto das Emas;
- XV - Representante do CAPSi Brasília, ALINE OGLIARI, matrícula 145.637-7, Componente Apoio Assistencial, lotação SES/SRSCS/DIRASE/CAPSi-BSB;
- XVI - Representante do SAMU, NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula 198336-9, Componente Apoio Assistencial, lotação SES/SRSCS/DIRASE/CAPSi-BSB;
- XVII - Representante do NAMB, SIDNEIA VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 1686540-5, componente de Apoio Assistencial, SES/SRSCS/DIRASE/CEDIN/NAMB;
- XVIII - Representante do Corpo de Bombeiros DÉBORAH ROOSEVELT DE MELO BEZERRA, matrícula 1216189, Componente Apoio Assistencial;
- XIX - Representante da UPA do RF, Carolina Corrêa Gomes, matrícula 00016023, Componente Apoio Assistencial;
- XX - Representante da UPA do Núcleo Bandeirante, NEVITON DA SILVA BATISTA, matrícula 3192, Componente de Apoio Assistencial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o servidor ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, matrícula 1530089, Médico - Ortopedista e Traumatologista, da função de Responsável Técnico Assistencial da Especialidade de Coluna, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 141583-2, Médico - Ortopedista e Traumatologista, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial da Especialidade de Coluna, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.082, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 568, de 20/05/2025, publicada no DODF nº 93, de 21/05/2025, página 58, o ato que estabeleceu a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, para compor a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00545305/2021-65: KAREN CRISTINA DE SOUZA ALVES, Fonoaudióloga, matrícula 17035309- SES/SROSOE/HRC/GAMAD/NSF (presidente); FLÁVIA VIRGÍNIA DE LIMA SOUZA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 16828666 - NQSP/HRC (vice-presidente); NAYRA SUELEN GOMES DIAS ALVES, Farmacêutica, matrícula 17095441 - SRROE/HRC/GAMAD; EDSON MARTINS DE MENEZES, enfermeiro, matrícula 01737120, UNEO/GACL/HRC; FERNANDA EDUARDO RIBEIRO, técnico em enfermagem, matrícula 16858905, GENF/HRC; GLAUCIONE GOMES CARDOSO, nutricionista, matrícula 16650077, NND/GAMAD/HRC; JACQUELINE STARLING LUZZI, enfermeira, matrícula 14437163, NBLH/GAMAD/HRC; LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, enfermeira, matrícula 1434347-9 - GENF/HRC; SANNA CRISTINA MATOS ARAÚJO, fonoaudióloga, matrícula 16600029 - UNEO/NSF e SUELY DE JESUS COTRIM, enfermeira, matrícula 1596187 - GENF/HRC.

Art. 3º O presidente da comissão e a vice-presidente da comissão terá 10 (DEZ) horas semanais de sua jornada de trabalho dedicadas às atividades competentes à Iniciativa Hospital Amigo da Criança.

Art. 4º Compete à Comissão:

- Garantir que o HRC cumpra o recomendado nos dez passos para o sucesso do Aleitamento Materno;
- Garantir que todos os servidores do HRC participem dos Cursos de capacitação e promoção da Aleitamento Materno;
- Implementar ações visando assegurar o atendimento às normas previstas na NBCAL;
- Assegurar a execução do recomendado para o Cuidado Amigo da Criança e da Mulher;
- Assegurar o Direito de permanência do pai e da mãe junto à todas as Crianças e Recém-nascidos no HRC, especialmente os gravemente enfermos e os potencialmente graves;
- Elaborar e executar o previstos em circulares que protejam a amamentação e os pilares da IHAC;
- Supervisionar realizando auditorias internas para garantir que os dez passos para o sucesso do Aleitamento Materno estão sendo praticados no HRC.

Art. 5º A comissão se reunirá sempre que for convocada pelo Presidente.

Art. 6º As reuniões da Comissão devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (SRROE/NUPE).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.083, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, considerando a Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.410, de 09/10/2024, publicada no DODF nº 196, de 11/10/2024, página 40, o ato que publicou a composição do grupo Conductor Regional da Rede de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência, da Região de Saúde Oeste, conforme indicações no Processo nº 00060-00323962/2024-04.

Art. 2º Atualizar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Conductor Regional da Rede de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00338536/2023-86:

Superintendência da Região de Saúde - Titular: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula 01446770. Assessoria de Planejamento em Saúde - Titular: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 14386364. Diretoria Regional de Atenção Primária - Titular: VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 184.000-2; Suplente: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 138.001-X. Diretoria Regional de Atenção Secundária - Titular: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 183.759-1; Suplente: RODRIGO DOS SANTOS SILVA, matrícula 16884078. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 1410083; Suplente: TAZIO VANNI, matrícula 17121523. Diretoria do Hospital Regional de Brasília - Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1.658.574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula 01987305.

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária - Titular: MARA OLÍMPIA MACHADO, matrícula 1.438.508-2; Suplente: JESSICA FELÍCIA ROCHA DO AMARAL, matrícula 1.709.198-5. Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária - Titular: JANÁINA PEREIRA ALVES, matrícula 151.624-8; Suplente: DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 17116384; Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária - Titular: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 183.719-2; Suplente: EVA ARAUJO LIMA, matrícula 1707241-7. Gerência de Enfermagem da Atenção Primária - Titular: ANDRÉIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula 1682654X; suplente: CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE, matrícula 0183861X. Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste - Titular: ARIDAN FERNANDES DE

ALMEIDA, matrícula 138.001-X; Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 1.435.301-6. Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária - Titular: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 1.663.227-3; Suplente: MARIA C. ARAÚJO FERREIRA, matrícula 138.478-3.

Gerência de Serviços de Atenção Secundária - Titular: MARIA SANDRA CLEMENTINO LEITE DA SILVA, matrícula 1.708.962-X; Suplente: KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, matrícula 1.697.247-3. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - Titular: CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1.440.529-6; Suplente: ANDERSON CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1.697.243-0. Centro de Atenção Psicossocial de Brazlândia - Titular: ANDREA FONTENELE DE PAULA, matrícula 1.434.324-X; Suplente: GLAYDIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 142.854-3; Representantes da Saúde Funcional - Titular: CAMILE CAMPOS MELO, matrícula 1.658.020-6; Suplente: LORRAYNE MARJORY MENEZES RODRIGUES, matrícula 1.688.314-4; Representante da Sala de Estomia: Titular: RONIVALDO PINTO FERREIRA, matrícula 14408864; Suplente: MIRIAM MAIA, matrícula 01831151; Representante da Sala Pé Diabético: NAIR GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 16855779; Suplente: ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 14387131.

Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: SARA DE FRANCA MENDES, matrícula 17170400, suplente: VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA, matrícula 195.156-4. Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula 1.701.515-4; suplente: ROSALIA BARROS DA HORA, matrícula 0143.315-6. Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA, matrícula 128.829-6. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Ceilândia - Titular: NAYRA SUÉLEN GOMES DIAS ALVES, matrícula 17095441. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Titular: MONIQUE KELLY VIEGAS ARAUJO, matrícula 1.684.997-3. Núcleo de Serviço Social - Titular: LETÍCIA MARIA FERREIRA, matrícula 196.518-2. Núcleo de Saúde Funcional - Titular: ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula 1.436.680-0. Supervisão de Enfermagem da Neonatologia - Titular: RAÍSSA ALVES DE SOUSA, matrícula 1.672.149-7. Referência Técnica Assistencial de Neonatologia (RTA) - Titular: THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, matrícula 1.693.248-X. Referência Técnica Assistencial de Pediatria (RTA) - Titular: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula 1.672.876-9.

Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula 1706939-4; Suplente: EVERTON FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 17201764. Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula 1.401.540-4; Suplente: ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula 138.537-2. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.695.310-X; Suplente: GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula 1.442.397-9. Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia - Titular: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrícula 1.706.953-X; Suplente: ANNE LIESE TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula 1.673.786-5. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - Titular: APARECIDA MENDES MÜHLBEIER, matrícula 1.704.850-8; Suplente: PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS, matrícula 1663280X. Núcleo de Serviço Social - Titular: JOSIELLEN SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.684.039-9; Suplente: MIVALDA ROSA CAIADO, matrícula 1.657.983-6. Núcleo de Saúde Funcional: Titular: LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES, matrícula 1.686.495-6; Suplente: MÔNICA SAID MACHADO, matrícula 1.660.010-X; Supervisão de Enfermagem da Pediatria - Titular: RENATA SIPRIANO NASCIMENTO, matrícula 17182700. Referência Técnica Assistencial de Pediatria (RTA) - Titular: FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula 137.894-5. Representante da Sala de Estomia do Hospital Regional de Brazlândia. Titular: CINTHIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1685168-4; suplente: ANGELITA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 0142980-9.

Art. 3º O Grupo Conductor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste será coordenado pelas servidoras - Coordenadora Titular: SARA PEREIRA SILVA, matrícula 1.438.636-4 e Coordenadora Suplente: CAMILE CAMPOS MELO, matrícula 1.658.020-6.

Art. 4º O Grupo Conductor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Deficiência da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos as servidoras - Titular: LORRAYNE MARJORY MENEZES RODRIGUES, matrícula 1.688.314-4.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GIOVANNI CARLOS TIVERON JUNIOR, matrícula 1671284-6, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, Classe TERCEIRA, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/04/2024, conforme processo 00060-00443805/2025-97.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e considerando o processo SEI 00060-00442398/2025-09, resolve: DESIGNAR BEATRIZ RODRIGUES TELES, matrícula 17113504, Enfermeira, para a substituição da Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 19/01/2001, e os arts. 22 a 24 do Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, e considerando o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e conforme Processo Sei-GDF nº 00064-00000367/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula FEPEC5 0278971-X, para substituir o Diretor Executivo, CNE-01, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, página 54, de 18 de novembro de 2020.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, Enfermeiro matrícula SES 01670.874-1, matrícula Fepecs 0286.545-9, no período de 17/10/2025 a 19/10/2025, para participar do Treinamento de Campo do Projeto: Operacionalização da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde do Brasil: aspectos político-gereciais e processos educativos no Sistema Único de Saúde, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ (Processo SEI 00064.000004413/2025-01).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 973, de 02 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 03 de setembro de 2025, no ato que alterou a Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, ONDE SE LÊ: "...Alterar o inciso IV do artigo 3º da Portaria nº 944...", LEIA-SE: "... Alterar o inciso IV do artigo 3º da Portaria nº 945..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e no Processo 00080-00044540/2025-73, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do usufruto do 3º período de férias da servidora MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 255.402-X, referentes ao exercício de 2024, por necessidade do serviço, marcadas para o período de 10/09/2025 a 19/09/2025, a contar de 11 de setembro de 2025, ficando assegurada a fruição no período de 05/01/2026 a 13/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula 225.505-7, para substituir MARIA DE FATIMA MARTINS TURIBIO, matrícula 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07 a 25/07/2025 e 04 a 29/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00076176/2025-19.

RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 67.777-9, para substituir EMERSON APARECIDO PERES, matrícula 217.514-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 25/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00211528/2025-81.

NAYARA SOUSA DE JESUS, matrícula 252.999-8, para substituir SERGILTON ALVES SANTOS, matrícula 225.739-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/07 a 1º/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00187476/2025-14.

LINDALVA DA SILVA BRITO, matrícula 252726-X, para substituir GUILHERME PEREIRA DE FREITAS, matrícula 253.136-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 24/09/2025 e 25/09/2025, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00226552/2025-14.

ROSA MARIA LAURINDO DAMAZIO, matrícula 21.107-9, para substituir TATIANA LUCIA RODRIGUES, matrícula 225.436-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 22 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 18/08/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006901/2025-83.

JOEL SANTOS JUNIOR, matrícula 31.832-9, para substituir ERICA MARCIA SOARES SOUZA, matrícula 222.877-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07/2025 a 11/08/2025, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00224232/2025-20.

ERIK CARVALHO SILVA, matrícula 2000.262-9, para substituir MARISTELA CASTELO BRANCO VAZ PARENTE, matrícula 200.564-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00235434/2025-05.

VIVIANE MACEDO MARQUES, matrícula 181.162-2, para substituir FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 26/09/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00270765/2024-01.

GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, matrícula 37.339-7, para substituir EDNA CALASANS TELES, matrícula 203.466-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 09/08/2025 e 10/08 a 06/09/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00049053/2024-16.

ALESSANDRA FERREIRA MAGALHAES, matrícula 230.439-2, para substituir ALESSANDRA CAMILO DA SILVA, matrícula 226.181-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09 a 04/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00246112/2025-83.

MICHELE ALVES EVANGELISTA, matrícula 205.358-6, para substituir MARIA ALICE GOLLO, matrícula 241.040-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil Gavão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08 a 19/09/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00244670/2025-12.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/08 a 23/09/2025 e 24/09 a 03/10/2025, por motivo de recesso e férias do diretor e do titular. Processo 00080-00221340/2024-60.

RENATA DIAS FERNANDES, matrícula 204.073-5, para substituir MICHELE EVANGELISTA DE BARROS DOS SANTOS, matrícula 175.722-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 17/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00053070/2023-77.

LUCIANN MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula 231.273-5, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03 a 12/09/25, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00025937/2025-66.

LUCIANN MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula 231.273-5, para substituir FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09 a 03/10/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00025937/2025-66.

ANDERSON CAMPOS DE MENEZES, matrícula 212.139-5, para substituir DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA, matrícula 243.997-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/08/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00057848/2025-89.

ANDRESSA CARLA SOUSA E SILVA, matrícula 214.622-3, para substituir KATIA CAMARA BARRETO, matrícula 216.616-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 18/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00242149/2025-32.

ANDREA DO NASCIMENTO GOMES ANDRADE, matrícula 37.573-X, para substituir ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, matrícula 200.863-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 22/08/2025 e 23/08 a 06/09/2025, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00220318/2025-83.

KARINA FARES BARRETO NUNES, matrícula 235.124-2, para substituir LETICIA ALVES RODRIGUES, matrícula 226.609-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00129511/2019-32.

RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 219.713-8, para substituir LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, matrícula 214.629-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/08/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00030559/2025-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DÁLILA DIAS COSTA, matrícula 257.065-3, fiscal titular, e ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula 226.682-2, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 115/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA (Aprofal), objeto do processo nº 00080-00198348/2025-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência “in-loco” do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência “in loco” dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA, matrícula 243.459-8 (Presidente); DAVI DA SILVA PEREIRA, matrícula 40.030-0 (Membro); MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 27.749-5, (Membro); SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, matrícula 246.173-0, (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 437, de 31 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2024, página 44.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 226.665-2, fiscal titular, SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 86/20, firmado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL (Coopbrasil), objeto do processo nº 00080-00186560/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA MONTEIRO CHERULLI, matrícula 219.765-0, fiscal titular, CAROLINE TAVARES COELHO, matrícula 236.500-6, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 110/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA (Astraf), objeto do processo nº 00080-00198367/2025-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 257.694-5, fiscal titular, e MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO DORNELLES CHEROBIM, matrícula 231.321-9, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 111/2025, firmado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (Coopermista), objeto do processo nº 00080-00198319/2025-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CLARISSA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 236.499-9, fiscal titular, LAURA XAVIER DE MELO, matrícula 257.855-7, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 104/2025, firmado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA (Coopebraz), objeto do processo nº 00080-00198375/2025-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar TAYANE LEAL DA SILVA, matrícula 2000.372-2, fiscal titular, BRUNA CARVALHO NEUHAUSS, matrícula 259.341-6, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 112/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA (ARVB), objeto do processo nº 00080-00198369/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar QUELEN DE SOUSA ROCHA, matrícula 226.673-3, fiscal titular, e MÁRCIO NAZARENO DA SILVA, matrícula 226.667-9, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 116/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ROSELI NUNES (Aproágua), objeto do processo nº 00080-00198356/2025-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DENISE CORREIA GOMES, matrícula 227.775-1, fiscal titular, e DIANE COUTO CARDOSO, matrícula 235.692-9, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 120/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00214697/2025-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PEREIRA DUTRA, matrícula 253.676-5, gestor titular, DANIEL DE SOUZA SILVA, matrícula 2000.456-7, gestor suplente, ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 219.848-7, fiscal requisitante titular, e FLÁVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA, matrícula 257.580-9, fiscal requisitante suplente, TIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 253.249-2, fiscal técnico titular, e ANTÔNIO VALBER DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.082-X, fiscal técnico suplente, do Contrato Administrativo nº 121/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, objeto do processo nº 00080-00030230/2025-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ALESSANDRA ALVES BARBOSA, matrícula 253.573-4, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53004205/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 02 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00212312/2022-90; Termo de Colaboração 53003810/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEE 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215022/2022-06.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) FERNANDA DE FARIA FERNANDES, matrícula 213.165-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003691/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM EIT, processo SEI nº 00080-00214502/2022-41.

Art. 3º Dispensar o(a) servidor(a) GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, matrícula 244.431-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003527/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 14 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219020/2022-88; Termo de Colaboração 53003535/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221985/2022-31; Termo de Colaboração 53003632/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM AVE BRANCA, processo SEI nº 00080-00218542/2022-62; Termo de Colaboração 53004027/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215203/2022-24; Termo de Colaboração 53004094/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222811/2022-95.

Art. 4º Designar o(a) servidor(a) KEITH ANDERSON AOYAMA, matrícula 215.523-0, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53017730/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 08 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220451/2022-97.

Art. 5º Dispensar o(a) servidor(a) KETTYUSSIA MONTEIRO BOAVENTURA, matrícula 240.832-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003586/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM 03 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00226862/2022-96.

Art. 6º Designar o(a) servidor(a) KETTYUSSIA MONTEIRO BOAVENTURA, matrícula 240.832-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53004230/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 41 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215143/2022-40; Termo de Colaboração 53004175/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CED 02 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00225315/2022-93.

Art. 7º Dispensar o(a) servidor(a) LYZ DA SILVA LUCAS, matrícula 213.212-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53004175/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CED 02 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00225315/2022-93.

Art. 8º Designar o(a) servidor(a) LYZ DA SILVA LUCAS, matrícula 213.212-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003586/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM 03 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00225315/2022-93.

Art. 9º Dispensar o(a) servidor(a) MARCELO MOREIRA ALVES, matrícula 23.069-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003810/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEE 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215022/2022-06; Termo de Colaboração 53004205/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 02 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00212312/2022-90; Termo de Colaboração 53017730/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEI 08 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00220451/2022-97; Termo de Colaboração 53003691/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM EIT, processo SEI nº 00080-00214502/2022-41; Termo de Colaboração 53004230/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 41 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215143/2022-40; Termo de Colaboração 53004310/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 50 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00205242/2022-13.

Art. 10. Designar o(a) servidor(a) NATHÁLIA SOUZA MOITA DA SILVA, matrícula: 249.068-4, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53003527/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 14 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00219020/2022-88; Termo de Colaboração 53003535/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEF 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00221985/2022-31; Termo de Colaboração 53003608/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM 05 DE TAGUATINGA, processo sei nº 00080-00224050/2022-14; Termo de Colaboração 53003632/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CEM AVE BRANCA, processo SEI nº 00080-00218542/2022-62; Termo de Colaboração 53004027/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 01 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00215203/2022-24; Termo de Colaboração 53004094/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 15 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00222811/2022-95; Termo de Colaboração 53004310/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 50 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00205242/2022-13.

Art. 11. Designar o(a) servidor(a) WELLINGTON ELIAS PERES, matrícula: 28.850-0, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53004213/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 39 DE TAGUATINGA, processo SEI nº 00080-00223679/2022-39.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de setembro de 2025

Processo nº 00002-00005525/2025-41. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercício de cargo na estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Ofício nº 1315/2025/SE/MJ (178407787), conforme o previsto no inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 382/2025 - CM/AJL (181585502) e sua cota de aprovação (181585549).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula nº 1.723.587-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do Curso de Plano de Gestão de Crise de Segurança nas Cidades, em Joinville/SC, no período de 07 a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor VALDIR VIEIRA TRAJANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.258-2, Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do curso Uso de Drone para Monitoramento em Áreas Agropecuárias, em Bela Vista de Goiás/GO, nos dias 5 e 6 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EWERTON RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.720.412-7, para a função de Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 14/2024-SSP, firmado com a empresa CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.308.141/0009-23, tendo por objeto a contratação do Grupo 2 (Sustentação de Ambiente de TIC), do PE nº 90017/2024-SSPDF, para prestação de serviços de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, conforme Processo SEI GDF nº 00050-00014927/2024-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de setembro de 2025

Processo SEI/GDF nº: 00010-00001069/2025-80. Interessado: Tribunal Superior do Trabalho. Assunto: Cessão de Policial Militar.

1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do CB QPPMC ADRIANO CUBAS BRIOSA, matrícula nº 735.561/0, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, para exercer função comissionada de Assistente – FC-4 junto ao Gabinete da Presidência, nos termos do art. 77, §1º, inciso III, alínea “I”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 13.690, de 10 de julho de 2018, e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 381/2025 – CM/AJL (181544457) e sua Cota de Aprovação (181544655);

2. ASSINALAR que a Polícia Militar do Distrito Federal deverá atentar para o disposto no Estatuto dos Policiais-Militares (Lei nº 7.289/1984), especialmente no tocante ao período máximo de permanência do militar em cessão, sob pena de serem aplicadas as consequências legais cabíveis;

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de setembro de 2025

Processo nº 00054-00112553/2025-81. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 13 a 19 de outubro de 2025, do TC QOPMSM JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS, matrícula 0177952-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Turim/Itália, a fim de participar do 15º International Meeting Technology & Training in Endourology, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, todos da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo o Ofício nº 384/2025 – PMDF/GCG/SAD/CH (181208824), ao contido na Informação Técnica nº 378/2025 – CM/AJL (181419698) e sua cota de aprovação (181419830).

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 6801/2025 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER de 08/09/2025 (181110771), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00054454/2024-10, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC ESTELA SILVA MIRANDA, matrícula 2055030-8, nas fileiras da Corporação, a contar de 18 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0716872-86.2024.8.07.0018/TJDFT. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 329, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 054.000.984/1995 e SEI/GDF nº 00054-00020558/2025-89, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Crisolina Rangel Vieira, matrícula 00713074, falecida em 05 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 089516 01 55 2024 4 00335 212 0132081 61, registrado no Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Curatelas do 1º Subdistrito do 1º Distrito Campos dos Goytacazes/RJ, conforme o artigo 24, caput, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960. REVER a Portaria DP de 22 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 1996, para reverter, na forma do artigo 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo CABO PM ISRAEL VIEIRA, matrícula 01.059-6, falecido na reforma com proventos proporcionais em 02 de agosto de 1995, integralmente para: Lucia Helena Rangel Vieira filha maior do instituidor, a contar de 05 de dezembro de 2024, data do falecimento da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.128, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001.463/1973, resolve:

REVER a Portaria DIPC de 13 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 213, de 19 de outubro de 2012, para transferir a cota parte da extinta pensionista militar Rita de Cássia Leite de Carvalho, matrícula 05617537, excluída pela Portaria nº 911, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (este com redação do artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º, artigos 50, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM JADIR COSTA, matrícula 01.392, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de maio de 2005, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada beneficiária: Cristiane Nascimento Costa, matrícula 05093244; Carolina Nascimento Costa, matrícula 05093261; Ana Claudia Carvalho Costa, matrícula 05093279 e Ana Paula Antunes Costa Speriorin, matrícula 05093287; filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 1º de agosto de 2024, data de suspensão do benefício da extinta pensionista militar, conforme a Portaria nº 869, de 10 de julho de 2024, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2024, corroborada pela Decisão TCDF nº 2439/2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.138, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00121585/2025-78, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM ABADIO DUARTE CARDOSO, matrícula 03.707-9, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de agosto de 2025, integralmente para beneficiária: Marlene Vieira, companheira do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.158, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054.000.382/2006, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Larissa Araujo Santos, matrícula 04771249, a contar de 25 de junho de 2025, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria DIPC nº 562, de 04 de março de 2013, publicado no DODF nº 70, de 05 de abril de 2013, retificada pela Portaria DVPC nº 924, de 09 de julho de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM LUIZ RENATO DA SILVA SANTOS, matrícula 22.532-0, falecido na ativa em 21 de fevereiro de 2006, integralmente para: Geane Araujo de Carvalho, companheira do instituidor, a contar de 25 de junho de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.159, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00152620/2024-10, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 1.151, de 04 de setembro de 2024, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JOHN KENNEDY DE ANDRADE LIMA, matrícula 14.240/9, falecido na ativa em 07 de abril de 2017, no percentual de 42,5% (quarenta e dois e cinquenta centésimos) para a senhora Ilma Maria Mota e Matheus do Patrocínio Lima, respectivamente companheira e filho maior de 21 anos do instituidor e no percentual de 15% (quinze por cento) para a senhora Rita Vieira do Patrocínio ex-esposa pensionista judicial, a contar de 15 de agosto de 2025 data de protocolização do requerimento no sistema SEI-GDF. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.161, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00084364/2020-05 e Processo SEI/GDF nº 00054-00102510/2025-98, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora Julia Leal de Araújo, matrícula 06503667, a contar de 13 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 2º SGT PM RANULFO ROBERTO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula SIGRH nº 20.041-7, matrícula SIAPE 13925865, falecido na ativa em 18 de julho de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.167, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-002.833/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora Josedete Lopes Figueiredo de Matos, matrícula 05390150, a contar de 05 de janeiro de 2024, por haver renunciado ao benefício da pensão militar, em conformidade com o artigo 49, inciso II da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria DVPC nº 1.151, de 20 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 208, de 05 de novembro de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 49, inciso II; e artigos 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOEL DIAS DE CARVALHO, matrícula 01.222/X, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de setembro de 2010, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: Maria da Penha Lopes de Carvalho, matrícula 05390117 e Adalgisa Menezes de Carvalho, matrícula 05390168, filhas maiores do instituidor, a contar de 05 de janeiro de 2024, data do termo de renúncia da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00137456/2024-11 e nº 054.003.204/1989, resolve:

REVER os proventos do TC QOPM PM REF FRANCISCO SCHUBERT MARTINS COSTA, matrícula 00.112-0, da Polícia Militar do Distrito Federal para que os seus cálculos sejam com base no soldo integral de seu posto, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, § 3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (29/07/2025) e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (29/01/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.173, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00116126/2025-72 e nº 054.001.594/2009, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM REF PAULO JORGE DA SILVA, matrícula 06.578/1, a contar da data do diagnóstico (16/02/2024), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00131860/2025-61.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.450.144/0001-66, por não cumprimento da Notificação 38/2025 176032488, conforme Despacho-PMDF/DLF/GAB (176475685) e Memorando nº 99/2025 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (176427547), Processo 00054-00118303/2023-93.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR, matrícula 0734907-6, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e o fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 78, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00063948/2025-43.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar a Comissão Formada pelos Policiais Militares: CAP QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, matrícula 23.991/7, ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula 24028/1, ST QPPMC ROMILIO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 16821/1, conforme Doc. SEI nº 179980608, das funções de Encarregados do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00054-00063948/2025-43.

Art. 2º Designar nova Comissão formada pelos seguintes encarregados:

I – CAP QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3;

II – 2º SGT QPPMC ITALO CARVALHO PEREIRA, matrícula 196090/3, os quais deverão cumprir todas as determinações constantes na Portaria nº 73, de 27 de agosto de 2025 (179980608).

Art. 3º Determinar que os Encarregados:

I – Comuniquem a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II – Tomem ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III – Atendem para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração.

IV – Observem os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo).

Art. 4º Publique-se no DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 79, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00135368/2025-65.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço, conforme Despacho - PMDF/DALF/CH (180695154) e Memorando nº 623/2025 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (180072370), Processo SEI 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 736370/2, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 80, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00098113/2025-12.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 77, de 1º de setembro de 2025 (180410275), que instaurou Processo Administrativo em face da empresa JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME, CNPJ 14.925.328/0001-23, por possível descumprimento de cláusula contratual devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, conforme Planilha de Pagamento nº 180706381/2025 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 180706381).

Art. 2º Restituir os autos ao encarregado, o 2º TEN QOPMA IVANILDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 21471/X e o 1º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, matrícula 24282/9 e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento desta portaria e a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 81, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00137601/2025-44.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa ENGTEC CONSTRUCOES E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.596.899/0001-90, para apurar possível descumprimento de cláusula contratual referente ao Contrato nº 63/2023 (126935655)-PMDF, conforme Parecer Técnico nº 334/2025 - PMDF/DLF/ATJ (180441738) e Despacho - PMDF/DLF/ATJ (180441763), Processo nº 00054-00160875/2023-75.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, matrícula 23.991/7, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ officiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 326, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 42/2025 (176944874), referente prestação de serviços sob demanda de manutenção predial (ITEM 01. LOTE 01) 19º BPM:

I - MAJ QOPM BRAULIO EIRAS XAVIER, matrícula 81.139/4, para a função de Gestor do Contrato;

II - 2º SGT QPPMC ANA CARLA RODRIGUES DA MOTA, matrícula 731.375/6, para a função Fiscal Técnico;

III - 3º SGT QPPMC JOSÉ ROBERTO FRANCISCO PIRES, matrícula 732.441/3, para a função de Fiscal Administrativo;

IV - 1º SGT QPPMC LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 73.838/7, para a função de 1º membro;

V - CB QPPMC PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, matrícula 735648/X, para a função de 2º membro.

Art. 2º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 42/2025 (176944874), referente prestação de serviços sob demanda de manutenção predial (ITEM 02. LOTE 01) CEPOM:

I - CAP QOPM MONICA DE APARECIDA NONATO RIBEIRO PONTES, matrícula 214.969/9, para a função de Gestor do Contrato;

II - 2º TEN QOPMA FLÁVIO MENEZES DE SANTANA, matrícula 73.705/4, para a função de Fiscal Técnico;

III - 2º TEN QOPMA JARBAS DE ALMEIDA, matrícula 20.998/8, para a função de Fiscal Administrativo;

IV - 3º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212/4, para a função de 1º membro;

V - CB QPPMC PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, matrícula 735648/X, para a função de 2º membro.

Art. 3º Designar o MAJ QOPM BRAULIO EIRAS XAVIER, matrícula 81.139/4 e a CAP QOPM MONICA DE APARECIDA NONATO RIBEIRO PONTES, matrícula 214.969/9, nas funções de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 42/2025 (176944874), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00099172/2025-08.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 349, DE 03 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 284/2025 - PMDF/CPSP/SAD/SSAD - (180540962), o 2º SGT QPPMC WEBER SIQUEIRA SOARES, matrícula 74.040/3, da função de Presidente e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC ELTON SANTANA SANTOS, matrícula 74.157/4, para a função de Presidente, do Contrato nº 171/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00092803/2023-98.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC ELTON SANTANA SANTOS, matrícula 74.157/4, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC WESCLEY CARLOS DE ALENCAR MARQUES, matrícula 74.069/1, na função de 1º membro e a 2º SGT QPPMC DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA NEGREIROS, matrícula 199.869/2, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 353, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no art. 10 e art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 801/2025 - PMDF/CPSP/PROVID, de 05 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a 2ª TEN QOPM SAMARA DANTAS NUNES, matrícula 736.352/4, para a função de Executora, e a 3ª SGT QPPMC MONICA ELLEN BARBOSA LEMOS, matrícula 731.302/0, para a função de Executora Substituta, no Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021, celebrado entre Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e a Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua entre os Partícipes, visando à atuação em conjunto na divulgação, promoção e formação acerca da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica, afetiva e familiar tendo como público-alvo a comunidade escolar (profissionais da educação, estudantes, familiares, responsáveis e outros) das escolas públicas do Distrito Federal e profissionais que atuam nas instituições partícipes, no âmbito do Programa "Maria da Penha vai à Escola: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher", conforme consta no Processo SEI nº 00054-00031994/2022-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e ainda, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000677/2015 - CBMDF, resolve:

REFORMAR o Capitão BM RRm. JOSELITO PEDRO DE FRANÇA, matrícula 1401895, com proventos calculados com base no soldo integral ao seu Posto, nos termos dos art. 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e art. 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Capitão BM RRm. JOSELITO PEDRO DE FRANÇA, matrícula 1401895, em conformidade com o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-002135/2009, em cumprimento a Decisão nº 3158/2025 - TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 33, o ato que passará a vigorar com a seguinte redação: REFORMAR o Major BM RRm GENESILVIO GUIMARÃES SILVA, matrícula 1400591, a contar de 12 de janeiro de 2019, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02, e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991; e artigo 3º, da Lei nº 213/91, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista na Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, publicado no DODF nº 209, de 29 de outubro de 2009, retificado no DODF nº 222, de 18 de novembro de 2009, a contar de 15/10/2009, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Major BM - GFM 10), contando com (02 anos, 05 meses e 03 dias).

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

DEMITIR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o 1º Ten. QOBM/Méd. HAITHAM RAMADAN HASSAN ALI, matrícula 1297186, de acordo com os artigos 88, inciso III e 104, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00078371/2025-01.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALEXANDRE OCTACILIO PINHEIRO, matrícula 1404624, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074458/2025-09.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALCIVANDO DAS CHAGAS SANTOS, matrícula 1404388, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074622/2025-70.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 PABLO PEREIRA BASILEU, matrícula 1404678, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074652/2025-86.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994 e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000667/1987 - CBMDF, resolve:

REVISAR os proventos do Cabo BM Ref. CRISTOVAL DA SILVA NEVES, matrícula 1401127, a contar de 28 de junho de 2024, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos dos direitos pecuniários a que fizer jus, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, 3º, da Lei nº 10.486/2002.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Cabo BM Ref. CRISTOVAL DA SILVA NEVES, matrícula 1401127, a contar de 28 de junho de 2024, em conformidade com o artigo 26, II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de setembro de 2025, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIO MOREIRA SILVA, matrícula 1400194, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público na página 24, do DODF nº 152, de 14 de agosto de 2025, Ofício nº 307/2025 - SSP/GAB, de 14 de agosto de 2025 e Processo SEI nº 00050-00016810/2025-68.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 26 de julho de 2021, o Cel. QOBM/Comb.DATAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula 1400105, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício nº 3572/2025 - SSP/GAB, de 22 de agosto de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00018839/2025-84.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, resolve:

REVERTER à respectiva Qualificação Bombeiro Militar/QBMG a contar do dia 21 de julho de 2025, o 1º Sgt. QBMG-1 FABIO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 1406294, de acordo com o art. 81 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado e exonerado do cargo que ocupava no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, conforme publicação no DOU nº 141, de 29 de julho de 2025, Ofício nº 985/2025/CGGP/DIPLAN/GABIN/ICMBio, de 29 de julho de 2025 e demais informações contidas no processo SEI nº 00053-00082021/2025-31.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000247/2008, em cumprimento a Decisão nº 2692/2025 - TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019, página 13, que passará a vigorar com a seguinte redação: REFORMAR o 3º Sargento BM RRM ALMIR PERNA, matrícula 1400931, a contar de 06 de dezembro de 2018, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213/91, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 31/05/2007, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal (Soldado BM - GFM 01), contando com 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000278/2006, em cumprimento a Decisão nº 2957/2025 - TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, página 64, que passará a vigorar com a seguinte redação: REFORMAR o Cabo BM RRM. DIVINO CESÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1400693, a contar de 08 de dezembro de 2017, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213/91, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 17/04/2006, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo BM - GFM 02), contando com 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias.

MOISES ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO 05 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000879/1998-CBMDF, resolve:

SUSPENDER o pagamento do auxílio invalidez ao Major BM Ref. ORLANDO DE ARAÚJO FILHO, matrícula 1400335, a contar de 14 de maio de 2025, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

MOISES ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta no Processo nº 0053-000593/1996 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio invalidez, ao Segundo-Tenente BM Ref. OLÍMPIO NUNES DE PAULA, matrícula 1400460, a contar de 29 de agosto de 2025, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00087612/2025-02, resolve:

CONCEDER ao Coronel BM Ref. PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, matrícula 0666439, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 399/2025, de 18/08/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRETO

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00090013/2025-68, resolve:

CONCEDER ao Segundo-Tenente BM Ref. OLÍMPIO NUNES DE PAULA, matrícula 1400460, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 406/2025, de 29/08/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRETO

PORTARIA Nº 89, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Luzia Bezerra Araújo da Nóbrega, viúva, Karina dos Santos Nóbrega e Alian Araújo da Nóbrega, filhas do ex-2º Tenente BM (Ref.) ONILDO AURÉLIO DA NÓBREGA, matrícula 1400564, falecido em 26 de julho de 2025, calculada com base no soldo integral de 2º Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para cada uma, com fundamento nos artigos 37, caput 39, § 1º, 53 e 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, bem como no art. 7º, I, "a", da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 7º, inciso II, na redação original da mesma lei c/c o art. 31 da MP 2.215/2001. c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Processo SEI nº 00053-00091333/2025-35 CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 10, de 18/09/2023, publicada no DODF nº 177, de 20/09/2023, ato que concedeu aposentadoria a DÊNIA MARIA COELHO LIRA, matrícula nº 57.079-6, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ "...nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE "...Artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00025758/2023-12.

REVER a Portaria de 08, de abril de 2015, publicada no DODF nº 69, de 09/04/2025, que revisou a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 1992, publicada no Suplemento do DODF nº 186, de 11/09/1992, revisada pela Ordem de Serviço nº 15 de outubro de 1992, publicada no Suplemento do DODF nº 211, de 16/10/1992, que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor MARCIO CLEBER GONÇALVES DA SILVA, matrícula 31.496-X, Agente de Polícia, 2ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal "...o parágrafo único do artigo 219 da Lei nº 8.112/1990...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0050-001726/1992.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LAÉRCIO SOUSA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 77.830-3, matrícula SIAPE nº 3535287, a partir de 05/03/2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00023766/2025-96, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor JOSE DE JESUS RODRIGUES FREIRE, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 48.280-3, matrícula SIAPE nº 1410806, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 12.05.2021, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00028685/2023-11, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 26/09/2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00028685/2023-11...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor

LUIS EDUARDO MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.541-0, matrícula SIAPE nº 1411220, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 13.12.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038489/2023-54, ambos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, § 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 05/06/2024, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038489/2023-54...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência à servidora GLAUCIA NAZARE DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.361-8, matrícula SIAPE nº 01411888, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 08.10.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00027052/2023-95, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º da EC nº 103/2019, c/c art. 20, § 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 21/10/2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida na Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, o ato que revisou a concessão do abono de permanência ao servidor MARCO AURELIO OSORIO DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.639-5, matrícula SIAPE nº 1411308, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 17/01/2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016753/2023-07, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, c/c art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do TCDF, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...", LEIA-SE: "...a partir de 28/06/2023, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016753/2023-07...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 57.289-6, matrícula SIAPE nº 1411018, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 11.01.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00002112/2024-48, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 01/07/2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, o ato que revisou a concessão do abono de permanência ao servidor MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.961-0, matrícula SIAPE nº 1411563, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 23.01.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, § 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 21/09/2024, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037055/2023-37.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade, à servidora LILIAN MARIA RODRIGUES GOMES, Agente de Atividades Complementares em Segurança Pública - AACSP - Anatomia, em grau médio - 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, a partir de 21 de agosto de 2025, em razão de laborar em condições insalubres, na Seção de Laboratório de Toxicologia do Instituto de Medicina Legal - IML/DPT, com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019726/2025-40.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de setembro de 2025

PROCESSO SEI: 00052-00001184/2024-78. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho Sei - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG/SECAL (180108585) e na Manifestação 1820 (180376837), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 6.632,58 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), atualizado nos termos do TCDF-SINDEC (180105091), referente ao acerto financeiro de óbito da pensionista SALETE DE SOUZA VASCONCELLOS, SIGHR 35.980-7, SIAPE 4198620, CPF 091.***-**-91, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício 2025 (Lei Federal nº 15.121/2025), e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, Assessora Especial, para substituir a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula 255.334-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete (Cgab), da Direção-Geral (DG), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15 a 24/09/2025, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00068417/2025-19.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula 250.372-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula 255.334-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete (Cgab), da Direção-Geral (DG), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 25/09 a 03/10/2025, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00068417/2025-19.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração

Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE01498, emitida em 09/09/2025, em favor da empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00037478/2025-04, que tem por objeto a aquisição de 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) saco de CIMENTO, tipo: portland, composição: fier, classe: CP II - F - 32: saco de 50kg, marca: CIPLAN, item 1, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º O Gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE01489, emitida em 08/09/2025, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, Processo SEI nº 04026-00032473/2025-87, que tem por objeto a aquisição: a) 200 (duzentos) peças de CAIBRO, Descrição: em madeira maçaranduba, medindo 5x6cm, 1ª qualidade, bruta, sem empenas e rachaduras, tipo extra, peça de 6m; b) 186 (cento e oitenta e seis) unidades de VIGOTA, Descrição: de madeira maçaranduba ou similar aparelhado, medindo 5cm de espessura, 10cm de largura e 4,5m de comprimento, 1ª qualidade, sem rachadura e empena; c) 14 (quatorze) unidades VIGOTA, Descrição: de madeira maçaranduba ou similar aparelhado, medindo 5cm de espessura, 10cm de largura e 4,5m de comprimento, 1ª qualidade, sem rachadura e empena; d) 40 (quarenta) metros de REVESTIMENTO CERÂMICO, Descrição: tipo revestimento de piso, medindo 30x30cm, cor a escolher, 1ª qualidade PEI 5; e) 200 (duzentos) metros de TÁBUA, Descrição: em madeira mista, bruta, largura de 30cm; f) 100 (cem) unidades de TELHA, Descrição: tipo canaleta, em fibrocimento sem amianto, medindo 600x49cm, espessura de 8mm; g) 265 (duzentos e sessenta e cinco) folhas de COMPENSADO, Descrição: em MDF, 1ª qualidade, medindo 275x183cm, espessura de 15mm; conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º O Gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, matrícula 1.686.193-0, e ERIK LUIS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 178.567-2, que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01519, emitida em favor da empresa TL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021794/2024-75, que tem por objeto o fornecimento de 192 (cento e noventa e duas) unidades de EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF, COM FORNECIMENTO DE MÍDIA (TOKEN USB), ITEM 01, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA; e 10 (dez) unidades de EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ, COM FORNECIMENTO DE MÍDIA (TOKEN USB), ITEM 02, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula: 1.692.828-8 e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula: 178.426-9, que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01520, emitida em 11/09/2025, em favor da empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00039884/2025-01, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) M3 de AREIA MEDIA LAVADA A GRANEL, areia lavada de granulometria média, entre 0,42 mm e 2,0 mm, isenta de materiais orgânicos, barro, mica ou impurezas, destinada uso em argamassas e concretos, conforme NBR 7211, marca: DF AREIA, item 03; e 30 (trinta) M3 de AREIA FINA LAVADA A GRANEL, agregado para construção civil, usada para levante de paredes alvenarias e reboco, granulometria fina, marca: DF AREIA, item 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 63, de 06 de setembro de 2011, da Secretaria de Estado da Criança, publicada no DODF nº 180, de 15 de setembro de 2011, páginas 56 e 57, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 196.375-9, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 7.535 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, do tempo de serviço prestado pelo servidor PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 196.375-9, Técnico em Assistência Social, nos períodos de 01/05/1984 a 10/12/1984, 01/01/1985 a 02/01/1985, 06/05/1988 a 21/08/1993, 17/01/1994 a 15/03/1994, 01/09/1994 a 17/01/1997, 20/08/1997 a 17/12/1999, 01/09/2000 a 22/12/2004 e 23/12/2004 a 07/07/2010...", LEIA-SE: "...AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 196.375-9,

Técnico em Assistência Social, sendo 7.500 (sete mil e quinhentos) dias, referente aos períodos de: 01/05/1984 a 10/12/1984, 01/01/1985 a 02/01/1985, 01/04/1987 a 30/04/1987, 06/05/1988 a 21/08/1993, 01/09/1994 a 17/01/1997, 20/08/1997 a 17/12/1999, 01/09/2000 a 22/12/2004 e de 23/12/2004 a 07/07/2010..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 834, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GRACE KELLY PONTES, matrícula 02476673, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, Código SIGRH nº 02803888, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 12/09/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, matrícula 245.171-9, agente socioeducativo, no período de 01/09/2025 à 08/12/2025, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00055243/2025-66.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, o qual retifica a Portaria nº 63, de 06 de setembro de 2011, da Secretaria de Estado da Criança, publicada no DODF nº 180, de 15 de setembro de 2011, páginas 56 e 57, relativa à averbação de tempo de serviço do servidor PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 196.375-9.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 197.510-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.401 (um mil e quatrocentos e um) dias, referente aos períodos de: 02/04/2001 a 31/05/2001 e de 16/09/2005 a 22/05/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00051289/2025-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por RICARDO FREIRE TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula 248.978-3, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Administrador, sendo 9.057 (nove mil e cinquenta e sete) dias, referente aos períodos de: 02/04/1984 a 23/12/1986, 04/02/1987 a 19/03/1987, 01/04/1987 a 31/12/1987, 18/01/1988 a 26/02/1988, 01/03/1988 a 05/05/1989, 15/05/1989 a 16/07/1990, 01/04/1991 a 30/11/1991, 01/01/1992 a 31/01/1992, 01/12/1995 a 15/03/1997, 01/08/1997 a 30/06/1998, 11/01/1999 a 20/08/1999, 23/08/1999 a 31/05/2014, 01/05/2015 a 31/05/2015, 01/10/2015 a 31/10/2015, 01/11/2016 a 30/11/2016, 01/11/2017 a 30/11/2017 e de 01/10/2018 a 31/10/2018, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00053117/2025-77.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por LAIRTON JOSÉ DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula 91.333-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias, referente ao período de 01/11/1992 a 01/09/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00054337/2025-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 88, 16 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 218, de 26 de outubro de 2012, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LIVIA MARIA COSTA SILVA, matrícula 214.936-2, ONDE SE LÊ: "...averba: 202 dias, no período de 05/12/2002 a 25/06/2003, prestados a CTIS TECNOLOGIA S.A, averba: 1.224 dias no período de 11/05/2005 a 17/09/2008, prestados a CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TECNICOS LTDA, averba: 125 dias, no período de 18/09/2008 a 15/01/2009, prestados a FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, averba: 720 dias no período de 16/01/2009 a 06/01/2011, prestados a CIDADE SERVIÇOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, averba: 183 dias no período de 01/10/2003 a 31/03/2004...", LEIA-SE: "...averba: 2.555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias, referente aos períodos de: 05/12/2002 a 25/06/2003, 01/01/2005 a 30/04/2005, 11/05/2005 a 06/01/2011 e de 01/10/2003 a 31/03/2004...".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 222.044-X, referente ao exercício de 2025, marcada para os dias 10/09/2025 a 19/09/2025, a suspensão é a contar do dia 10/09/2025, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ALINE GOMES DOS SANTOS, matrícula 2565951, referente ao exercício de 2025, marcada para os dias 15/09/2025 a 24/09/2025, a suspensão é a contar de 15/09/2025, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula nº 242.354-5, para participar da 3ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE/2025 e da 51ª Reunião do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem - REDORE, bem como da abertura e encerramento da Paving Expo Conference 2025 - Feira de Infraestrutura Viária e Rodoviária, a realizar-se presencialmente entre os dias 23 e 25 de setembro de 2025, no Pavilhão de Exposições do Anhembi, em São Paulo/SP.

Art. 2º Autorizar, ainda, o deslocamento do referido servidor para participação na solenidade de abertura da 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, no período de 6 a 9 de outubro de 2025, no Pavilhão de Carapina, município de Serra/ES, com destino à cidade de Vitória/ES.

Art. 3º Autorizar a dispensa de ponto nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2025, bem como nos dias 06 e 07 de outubro de 2025.

Art. 4º Os deslocamentos ocorrerão na qualidade de Presidente da ABDER, sem ônus para o Distrito Federal, conforme informado nos Ofícios nº 151/2025 - ABDER (181329030) e nº 153/2025 - ABDER (181329954).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 01821520, para substituir FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula nº 242.354-5, no cargo de Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CDA-01, durante o período de 23 a 25 de setembro de 2025, bem como nos dias 06 e 07 de outubro de 2025, em razão de viagem a trabalho do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "r", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como a Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto da Servidora DÉBORA TOMAZ CANTUÁRIA CLEMENTE - matrícula 285.454-6, no período de 06 a 10/10/2025, para a Cidade de Vitória no Estado de Espírito Santo/ES, a fim de participar do 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e no período de 21 a 24/10/2025, para a Cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do 36º Encontro Técnico AESabesp e Fenasan 2025 - Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente, sem ônus para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00000742/2025-18.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58 e 107, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução DER-DG nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com o art. 7º, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a disposição contida no art. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO ARAÚJO COSTA, matrícula 0221.470-9, como Gestor da Execução do Contrato nº 047/2025, Processo SEI-GDF nº 00113-00010933/2025-11, e a servidora CLENIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0224.263-X, como Fiscal Técnico e Substituto do Gestor do Contrato nº 047/2025, Processo SEI-GDF nº 00113-00010933/2025-11.

Art. 2º São de competência e responsabilidade dos integrantes da equipe designada no artigo anterior, no que couber, as atribuições de atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, em especial, aos artigos 39, 40, 44 ao 70, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), aplicada ao Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, c/c art. 41, §5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58 e 107, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução DER-DG nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com o art. 7º, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a disposição contida no art. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO ARAÚJO COSTA, matrícula 0221.470-9, para substituir o servidor RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula 0224.162-5, como Gestor da Execução do Contrato nº 051/2023, Processo SEI-GDF nº 00113-00008473/2023-91, e a servidora CLENIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0224.263-X para substituir o servidor ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula 0224361-X, como Fiscal Técnico e Substituto do Contrato nº 051/2023 Processo SEI-GDF nº 00113-00008473/2023-91.

Art. 2º São de competência e responsabilidade dos integrantes da equipe designada no artigo anterior, no que couber, as atribuições de atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, em especial, aos artigos 39, 40, 44 ao 70, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), aplicada ao Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, c/c art. 41, §5º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Mulher e o Instituto Vitória, visando apoio à realização do Projeto "Mulher Rendeira", conforme processo 04011-00003823/2025-76.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 117, de 14 de julho de 2025, com o seguinte membro:

I - JACKELINE CRISTINA LELIS BASÍLIO, matrícula 283.964-4, em substituição a LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA, matrícula 284.258-0, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 330, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme instruções contidas nos autos do processo nº 00070-00002373/2025-21, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar propostas/projetos relacionados ao manejo geral e nutricional dos animais albergados no curral da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção – SUPROA/SEAGRI, incluindo a produção local de alimento volumoso, divisão de piquetes e instalações relacionadas.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os representantes dos órgãos e empresas abaixo discriminados:

I - ALESSON SILVA MACENA, matrícula 171.9177-7, IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.228-X, LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186.218-9, WALTER RORIZ DE QUEIROZ, matrícula 1725627-5, como representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;

II - MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO, matrícula 972-5, como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF.

Parágrafo único. A coordenação deste Grupo de Trabalho ficará a cargo do servidor Lincoln Nunes Oliveira.

Art. 3º Os estudos, assim como as propostas/projetos devem observar obrigatoriamente os processos de solicitação de obras de construção e reformas das instalações da unidade em andamento, a rotina da unidade, o manejo dos animais, as legislações sanitárias e de bem estar animal vigentes, e avaliar a possibilidade e a eficiência da implantação de pastejo rotacionado para os equídeos albergados.

Art. 4º As propostas que resultem aplicação de recursos orçamentários pela SEAGRI/DF devem incluir obrigatoriamente cronograma orçamentário e o cronograma de execução que contenha data de realização de cada etapa e os responsáveis pela execução de cada atividade.

Art. 5º Estabelecer prazo de 180 dias, a partir da publicação deste ato para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor FRANCISCO MACILON DANTAS, matrícula 189.061-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/09/2025 a 21/10/2025. Processo SEI nº 00070-00003893/2025-51.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 101.169-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/09/2025 a 21/10/2025. Processo SEI nº 00070-00008119/2024-55.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor JAILSON DE ALMEIDA CUNHA, matrícula 100.927-3, referente ao 5º quinquênio, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025. Processo SEI nº 00070-00007268/2022-35.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor SAULO GOMES PEREIRA, matrícula 100.937-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001909/2025-91.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCOS MENEZES, matrícula 100.931-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00005175/2025-19.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso II, art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: EUSEBIO ALVES DA SILVA, matrícula 100.878-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/08/2020 a 29/08/2025, Processo SEI nº 00070-00005690/2025-07; VALDECY RODRIGUES, matrícula 101.074-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/08/2020 a 05/08/2025, Processo SEI nº 00070-00005689/2025-74; DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.661.653-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/08/2020 a 17/08/2025, Processo SEI nº 00070-00005688/2025-20.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Destituir o servidor JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X, da função de Executor Suplente do Convênio 942465/2023/MAPA/SEAGRI-DF, cujo objeto é: Aquisição de Caminhão munck - toco, com cesto, lança tipo sky, cabine extra para transporte de operadores de motosserras e operar com podas de árvores nas áreas públicas da zona rural, conforme consta do Processo SEI 00070-00002828/2023-46.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO ERNESTO RIOS, matrícula 1.724.947-3, como executor suplente do Convênio 942465/2023, firmado entre a União federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Caminhão munck - toco, com cesto, lança tipo sky, cabine extra para transporte de operadores de motosserras e operar com podas de árvores nas áreas públicas da zona rural, conforme consta do Processo SEI 00070-00002828/2023-46.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá, juntamente com o titular, observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente, promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º O Núcleo de Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações na Plataforma Transferegov.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 09 de outubro de 2023, e pelo artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 04/2020, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência da própria, com atuação de per si, nas ausências e impedimentos do titular, para comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), em atendimento ao Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, de acordo com a Circular SEI-GDF nº 12/2019 - SEFP/GAB (19107955), instruída no processo SEI 00072-00001018/2019-30, conforme orientação presente no Processo SEI 00040-00000544/2019-41.

Integrante da comissão	Matrícula	Representando, conforme o Decreto
CLEISON MEDAS DUVAL	0827-3	Agente Setorial Patrimonial
LÁZARO RENATO JANUÁRIO	0954-7	Agente Setorial Patrimonial - suplente
FÁBIO PINTO MATOS	738-2	Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI)
PATRICIA CARDOSO SOUTO RODRIGUES	1236-X	Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - suplente
ALEX DOS SANTOS JESUINO	772-2	Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP)
WALISON ALVES DE QUEIROZ	1131-2	Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - suplente

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 76, de 14 de fevereiro de 2025 (163280148).

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas leis orçamentárias do Distrito Federal, considerando a Portaria nº 130, de 07 de agosto de 2025, que institui oficialmente o Curso de Formação de Lideranças Comunitárias, no âmbito da SEAC, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para conduzir o processo de seleção e inscrição de candidatos ao Curso de Formação de Lideranças Comunitárias, referente ao processo nº 04015-00001381/2025-11.

Art. 2º A Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

JEANN ALLISON SEGUNDO DA CUNHA, matrícula 17262232, como Presidente;

WEVERTON LUIZ PEREIRA RAMOS, matrícula 17202485;

SUELEN RAYANNESSIAS CUNHA, matrícula nº 17155304.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2025, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos seguintes servidores, RONILDO MACÊDO DOS SANTOS, matrícula 32.966-5, na qualidade de Presidente, e como membros os servidores: IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1, que atuará como substituto nos impedimentos legais e eventuais do presidente, ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2 e GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6.

Art. 3º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2025, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 238, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, inciso I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 226, de 08 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9, como Membro da Comissão, no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura (NR);

BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 255.183-7, como Membro da Comissão, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal (NR);

LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula 1726580-0, como Membro da Comissão, no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura (NR);

DANIEL BARROS CAVALCANTE, matrícula 172.660-92, como Membro da Comissão, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal (NR)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar KEYCIANE SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 2412888, Analista de Atividades Culturais, para substituir ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 02423014, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 22 e 23/09, 08/12, 18 a 19/12, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 24/09 a 03/10/2025, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme processo 00150-00008850/2024-17.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "35 Anos Câmbio Negro - Patrimônio Vivo do Hip Hop Nacional", celebrado no âmbito da proposta nº 745 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 17 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026388/2024-39, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 19, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2025, página 27, com prorrogação de vigência determinada pela Ordem de Serviço nº 280, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025, páginas 13 e 14, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

VII - MARIA KETTNE PEREIRA, matrícula 02855259;

IX - CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula 028456152." (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00020928/2025-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora SOFIA FERREIRA BORGES, matrícula 01792261, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, para participação em competição desportiva, entre os dias 14 a 22 de novembro de 2025, na cidade de Maceió - AL, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2025

Processo: 00431-00009502/2025-47. Interessados: RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA.

Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, à servidora RITA DE CÁCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1769952, no período de 02 a 08 de dezembro, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em Salvador/Bahia, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 76, o ato que torna público o resultado preliminar da apuração de Mérito de Promoção Funcional 2025, ONDE SE LÊ: "...0195086X; MARIANA RIBEIRO GOMES; EDAS – EDUC. SOCIAL; 1º, V; 40; 133; 180; Esp., I; 16/09/2025...", LEIA-SE: "...0195086X; MARIANA RIBEIRO GOMES; EDAS – EDUC. SOCIAL; 1º, V; 40; 133; 180; Esp., I; 16/09/2024..."; ONDE SE LÊ: "...0175.157-3, LUIZ CARLOS DA SILVA, EDAS - PEDAGOGO, 1º, V; 40; 38; 78, Esp., I...", LEIA-SE: "...0175.157-3, LUIZ CARLOS DA SILVA, EDAS - PEDAGOGO, 1º, V; 40; 53; 105.50, Esp., I..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 379, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre recomposição de comissão executora do Contrato nº 10/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa CLARO S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO a Instrução Nº 28, de 30 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Despacho - CODHAB/PRESI/DAGES/GEAD (181235867), resolve:

Art. 1º Recompõe a comissão executora do Contrato nº 10/2023 designada por meio da Instrução Nº 28, de 30 de janeiro de 2025 (161862342), passando a ser composta da seguinte forma:

I - JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, matrícula nº 1117-7, CPF: XXX.227.981-XX, como Titular; e

II - JULIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 1366-8, CPF XXX.165.XXX-11, como Suplente.

Art. 2º Caberá a comissão observar suas atribuições previstas no ato de criação da comissão para execução do Contrato nº 10/2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 380, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre recomposição de comissão executora do Contrato nº 016/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO a Instrução Nº 306, de 29 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Despacho - CODHAB/PRESI/DIATE (181217145), resolve:

Art. 1º Recompõe a comissão executora do Contrato nº 016/2025, designada por meio da Instrução Nº 306, de 29 de julho de 2025 (177275840), passando a ser composta da seguinte forma:

I - PAULO RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA - matrícula 1237-8, CPF nº XXX.490.451-XX - Executor

II - LUDIMILA GOMES FARIA DE OLIVEIRA - matrícula 1361-7, CPF nº XXX.950.181-XX - Suplente

Art. 2º Caberá a comissão observar suas atribuições previstas no ato de criação da comissão para execução do Contrato nº 016/2025.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS SILVA DOS PRAZERES, matrícula 02822571, para atuar como gestor e fiscal do contrato, titular, e FABIANO FERREIRA ARAUJO, matrícula 02822296, para atuar como gestor e fiscal do contrato, suplente, do Contrato nº 38/2025, firmado com a empresa MCS MARKETING ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 16.585.685/0001-15, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização do evento "Challenger 3x3 Internacional Brasília"; conforme processo nº 00220-00006626/2025-24.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22, 23 do Decreto nº 11.246, de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARENGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO VICTOR DE SOUZA RAULINO, matrícula 0284420-6, para atuar como gestor e fiscal do contrato, titular, e ANA LIGIA MOURA BARBOSA, matrícula 0284085-5, para atuar como gestor e fiscal do contrato, suplente, do Contrato nº 32/2025, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22, 23 do Decreto nº 11.246, de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANO LOPES DA CUNHA da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 2º Designar LAÍS BARUFI DE NOVAES para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 3º Dispensar RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CIAI/CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 4º Designar TAMARA FRANCO SCHMIDT para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CIAI/CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula 02812401, Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 02854457, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00002002/2024-41.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inciso X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em atenção ao disposto na Ordem de Serviço nº 80, de 16 de julho de 2025 (SEI nº 176341721), que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo SEI nº 04039-00001582/2025-31, resolve:

Art. 1º Ratificar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, nos seguintes termos:

I – Dispensar da função de integrante a servidora LEILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0285145-8;

II – Designar, em substituição ao item. I, a servidora CARLA MATIAS BARBOSA, matrícula 0285254-3.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 80, de 16 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor EVANDO FERREIRA LOPES, matrícula 105.321-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 16 de agosto de 2025, conforme Processo SEI nº 04039-00001819/2025-83.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, e na Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 195.083-5, JOÃO PEDRO FERNANDES MELO, Regulador de Serviços Públicos, PRIMEIRA, V, ESPECIAL, I, 13/09/2025, 0197-001147/2016.

CARLOS BIZZOTTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017 e considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e o Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/JBB:

- I - HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI, matrícula 0284.030-8, como Presidente;
- II - VITOR HUGO TAVARES MOURA, matrícula 0286.669-2, como membro e substituto do Presidente em seus afastamentos legais;
- III - FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 0284.257-2, como membro;
- IV - JÚLIO CÉSAR QUEIRÓZ DE OLIVEIRA, matrícula 0284.977-1, como membro;
- V - FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 0284.021-9, como membro;
- VI - MARIA CLARA MARTINS RODRIGUES, matrícula 286.088-0, como membro;
- VII - BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula 0284.029-4, como membro; e
- VIII - LIDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA, matrícula 0284.184-3, como membro.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 08, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, página 54, ficando convalidados os atos porventura praticados pela CSAD anterior.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 315, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza afastamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula nº 263.436-8; FLAVIANA MÔNICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8; ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula nº 278.864-0; CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9; RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9; GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula nº 283.454-5; THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 285.726-X; GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6; LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2; RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula nº 187.431-4; LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 271.951-7, e ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR,

matrícula nº 192.918-6, todos servidores da Controladoria-Geral do DF, para participação no XXI Encontro Nacional e 55ª Reunião Técnica do Conaci, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Goiânia - GO, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004210/2025-60.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 264, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA TORRES FRAZÃO, matrícula 2494426, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2025.

NOMEAR LAÍS OLIVEIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, PEDRO ABDALLAH FONSECA, matrícula 2542153, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00026224/2025-02, a contar de 10 de setembro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação nº 09/2022-G3P - Ministério Público de Constatas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

NOMEAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, página 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 04 de agosto de 2022, em vaga derivada (decorrente de exoneração de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, conforme Portarias nº 507 e nº 508, de 11/12/2024, publicadas no DODF nº 238, de 13/12/2024, página 38 e Portaria nº 523, de 26/12/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 27/12/2024, página 46, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: PRISCILA SOBRAL NOBREGA, 64º; DANIELLA SARDINHA DE ANDRADE, 66º e SANDRA SILVA SOARES, 67º.

* A candidata YASMIN DE SOUZA ODAGURI ENES, 65º, deixou de ser nomeada tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitou, em caráter irrevogável e irretirável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do

Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus OZÉLIA MATOS DE FREITAS, matrícula 1.401.563-3, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 171, de 10/09/2025, página 48, referente aos 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00026190/2025-48.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula 248.173-1, e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula 1215-1, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnica respectivamente das Notas de Empenho a seguir: Nota de Empenho nº 2025NE01075, a favor da empresa DLS COMERCIO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de 05 (cinco) rádios comunicadores; Nota de Empenho nº 2025NE01076, a favor da empresa CURINGA EDITORA INDÚSTRIA, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) rolo de TNT; Nota de Empenho nº 2025NE01077, a favor da empresa ELSON CONCEICAO DOS SANTOS, cujo objeto consiste na aquisição de 75 pacotes de balões de festa; Nota de Empenho nº 2025NE01078, a favor da empresa FELIPE PEREIRA GUIMARÃES, cujo objeto consiste na aquisição 45 pacotes de pirulitos e 150 pacotes de balões de festa, conforme consta do processo nº 00401-00026068/2025-71.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 523, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II e 288, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de ALINE CARNEIRO LEAL, matrícula 251.519-9, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas - Especialidade Contabilidade, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 17/08/2025. Processo SEI 00020-00009567/2023-71.

MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor DIEGO LEITE GONÇALVES, matrícula nº 249.477-9, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 11/09/2025, Processo nº 00020-00020093/2022-38. Efeitos financeiros a contar de 01/10/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, que em seu art. 5º estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos contratos administrativos, bem como dos respectivos termos aditivos, apostilamentos e termos de rescisão no Sistema de Gestão de Contratos – e-Contratos DF, segue o Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052.067. Processo: 00131-00001367/2024-40 – Contrato nº 052.067. O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, CNPJ nº 33.524.869/0001-94, representado por JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve registrar com base na "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE", sendo: O presente instrumento contratual tem como objeto a alteração contratual com vistas a REPECTUAÇÃO para reequilíbrio econômico financeiro de recursos sobre o valor do Contrato nº 052.067-RA II, referente à atualização dos valores das Bolsas de Ressocialização de Níveis II e III, nos termos do art.29 da Lei nº 7.210/1984, Resolução nº 01, de 13 de Setembro de 2021. O contrato nº 052.067, celebrado em 15/08/2024, a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, publicado no DODF nº 164, terça-feira, de 27 de agosto de 2024, pág. 54, amparando-se pelo Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), sob Nota de Empenho 2025NE00205, à contar da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama; Fonte de Recursos: 150; Programa de Trabalho: 06421621724260033; Projeto/Atividade/Denominação: Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Administração Regional - Gama; Elemento de Despesa: 339139 – Operações Entre Órgãos, emitida em 03/09/2025, no valor de R\$ 19.003,68 (dezenove mil três reais e sessenta e oito centavos). Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 052.067, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Quanto ao registro, fica obrigatório o cadastramento do presente instrumento no Sistema de Gestão de Contratos e-Contratos DF. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2025. Signatários: ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, na qualidade de Ordenadora de Despesas e JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama RA-II.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052.067-RA-II,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPRESSÃO

Processo: 00131-00001367/2024-40. Das Partes: DF/RA-II, CNPJ nº CNPJ 33.524.869/0001-94 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com supressão de parte do quadro de postos de trabalho de Nível I, reduzindo o número de reeducandos de 09 (nove) para 07 (sete), o que resulta em uma diminuição de 5,07% no valor mensal contratual, em conformidade com o § 4º do art. 1º do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025. Com a presente alteração, o contrato passa a ter o valor global de R\$ 3.370.858,20 (três milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-II, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

A Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, com supedâneo no art. 75, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presidencial nº 11.343, de 30 de dezembro de 2024, comunica a abertura de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realizar obra/construção/ reforma com fornecimento de todos materiais necessários e mão de obra, conforme detalhado em projeto executivo, para banheiro público localizado no Parque Urbano Bosque do Sudoeste. Processo 00302-0000640/2025-91. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no site www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 18 de setembro de 2025, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026/9020.

ODETE OLIVEIRA

Administradora Regional, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49885/2023 - SEEC Processo n.º 00040-00016902/2020-71. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa AGÊNCIA CLIC TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/10/2025 a 19/10/2027, dos itens 01 e 02, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme justificativas apresentada pela área demandante; e b) resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do CONTRATO, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor atual do contrato é de R\$ 963.158,40 (novecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 94.978,12 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE20188, emitida em 25/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/10/2025 a 19/10/2027. DA ASSINATURA: 11/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JULIANO CARLOS RIBEIRO MARTINS, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Firmino Luís de Barros, no valor total de R\$ 63.320,28; Ponto do Artesão Comercio e Distribuição Ltda, no valor total de R\$ 92.072,40; Jarda Comercial de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 301.884,20; Montzign Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 53.798,14; WL Nogueira Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 12.549,63; MSL Infinity Comercio de Produtos Ltda, no valor total de R\$ 3.662,50; e Grandes Marcas Comercio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 6.328,76. Os itens 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 24, restaram fracassados. Processo n.º: 04044-00047408/2024-57. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0198/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00000224/2024-99, Pregão Eletrônico nº 90045/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 12/09/2025. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0198/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2025, passando a vigorar até 09/10/2026, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 11.594.621/0001-67. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90051/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90051/2025, que fita o registro de preços visando eventual aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo racks e materiais correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), CONVOCA as empresas classificadas: AMILTON

GUIMARÃES E CIA LTDA, inscrita no nº CNPJ 71.511.349/0001-36, COMPUSSET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no nº CNPJ 65.529.489/0001-39, DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 30.199.011/0001-03, DOMINI TELECOM LTDA, inscrita no nº CNPJ 46.869.912/0001-03, ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no nº CNPJ 05.854.663/0001-97, I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 33.149.502/0001-38 e VOLTELE CONECTA LTDA, inscrita no nº CNPJ 28.806.187/0001-34 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 65/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0065/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (fita veda rosca, impermeabilizante, lixa, rejunte, entre outros similares), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 34/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 66/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0066/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (absorvente higiênico, fralda descartável, Kit de shampoo e condicionador, entre outros similares), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 35/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa DSP Brindes Personalizados Ltda., no valor total de R\$111.000,00. Processo nº 04044-00005805/2025-32. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Big Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança Ltda., no valor total de R\$ 2.048.341,46. Processo nº 04044-00011247/2025-44. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034.000004390/2023-55, MARCOS ARAUJO DOS REIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1623/2023, 001.***.***-58, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 44/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo M. D. S. DO AMARAL, CFDF 08.276.023/001-88, CNPJ 53.730.500/0001-45, na seguinte ordem: Razão Social do Solidário, CNPJ do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: ARMAZEM BECKKER LTDA, 10.676.046/0001-89, 58419/2024, 04044-00031736/2024-31. Científica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025
Extrato do Contrato nº 10/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa LUIZ ALVES NORONHA JUNIOR – MEI. CNPJ nº 32.906.833/0001-02. Processo SEI nº. 04031-0000.0159/2025-39. Objeto: Tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de Workshops e palestra para apresentar e instrumentalizar os servidores e empregados do IPEDF CODEPLAN, por meio de ações interativas e vivenciais, às concepções em saúde, bem-estar e segurança psicoemocional, a fim de que tenham segurança, conhecimento, e se apropriem dessas ferramentas, além de tornarem multiplicadores de promoção de saúde visando atender as necessidades do IPEDF - CODEPLAN. Valor total do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da última assinatura: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho:

04.122.8203.4088.0018, capacitação de Servidores - DF Entorno - Fonte de Recursos: 100 Elemento de Despesa: 33.90.48. Nota de Empenho nº: 2025NE05003, emitida em: 09/09/2025, sob o evento nº: 400091, na modalidade Global. Data das assinaturas: 10/09/2025. Assinatura das partes: Pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: LUIZ ALVES DE NORONHA JUNIOR - Representante Legal.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 32/2022

Contratado: ALÓISIO GONÇALVES DE AGUIAR. Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de atendimento Ibicaraí. Rescisão a partir de 29/07/2025. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Aloísio Gonçalves de Aguiar. Processo: 1.530/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 37/2022

Contratada: MARIA IZABEL DA COSTA ABREU. Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de atendimento Euclides de Cunha. Rescisão a partir de 29/08/2025. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Maria Izabel da C. Abreu. Processo: 1.554/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 49/2022

Contratados: RUBENS DE ARAÚJO GOES NETO e GUIDO ARAÚJO MAGALHÃES JÚNIOR. Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de atendimento Valença. Rescisão a partir de 20/08/2025. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Rubens de Araújo Goes Neto e Guido Araújo Magalhães Júnior. Processo: 1.567/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334/2022

Empresa: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços fotográficos. Fica prorrogado por 30 meses a partir de 21/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Eduardo Rocha Silva Neto. Proc. nº 1.011/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 98/2023

Contratado: WAGNER VIEIRA SILVA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização em dependências do BRB no Estado da Bahia. Data da rescisão: 31/07/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Wagner V. Silva. Processo: 1.587/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 331/2024

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO FUTURO. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento. Vigência: De 13/12/2024 a 31/01/2025. Valor: R\$ 300.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique B. R. Costa; e pela contratada: Fernando P. B. de Andrade. Proc. nº 1.620/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 36/2025

Empresa: MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Modalidade: PE 043/2025. Objeto: Fornecimento de materiais de expediente. Vigência: 12 meses a partir de 05/09/2025. Valor Total: R\$ 336.000,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e Pela Contratada: Michelly A. S. Leite. Proc. nº 1.384/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 43/2025

Empresa: NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA. Modalidade: PE 087/2025. Objeto: Fornecimento de materiais ergonômicos. Vigência: 12 meses a partir de 08/09/2025. Valor Total: R\$ 252.240,00. Gestor: Viviane N. Torres. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e Pela Contratada: Brenno R. Ferreira. Proc. nº 860/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 397/2025

Empresa: COSTA E PAULINO SERVIÇOS EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PONTO DE ATENDIMENTO EM PATOS/PB. Vigência: 60 meses a partir de 08/09/2025. Valor: R\$ 725.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Ana Raquel C. de S. Andrade. Proc. nº 852/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 409/2025

Empresa: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Agenciamento de viagens. Vigência: De 11/09/2025 até 01/07/2026. Valor: R\$ 3.515.892,37. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Victor C. Abdon. Proc. nº 1.214/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 429/2025

Empresa: ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: PE Nº 60/2025. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em identificação e recuperação de valores junto à carteira do FCVS. Vigência: 30 meses a partir de 05/09/2025. Pela taxa de êxito de 8,5%. Gestora: Carolline C. Cavalari. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Alexandre Ferro. Proc. nº 751/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 431/2025

Empresa: MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Modalidade: PE Nº 81/2025. Objeto: Adequação Predial. Vigência: 09 meses a partir de 11/09/2025. Valor: R\$ 778.300,00 Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Igor M. Gonçalves. Proc. nº 941/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna. Empresa vencedora: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA, CNPJ. 05.319.327/0001-44, pelo valor total de R\$2.972.767,53, sendo: Item 1 - R\$859.500,00; Item 3 - R\$ 949.500,00; Item 4 - R\$ 663.130,39 e Item 5 - R\$ 500.637,14. Vista ao processo franqueada. Processo nº 440/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, visando à execução de projeto acústico na dependência do BRB. Empresa vencedora: ALPHA SERVICE SERVICOS LTDA, CNPJ. 04.830.014/0001-93, pelo valor total de R\$ 430.000,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 918/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Transporte, Guarda e Processamento de Valores para atendimento das unidades do BRB no município de São Paulo e seus adjacentes. O valor estimado está em conformidade com o art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 07/10/2025, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1.072/2025.

SINARA FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025

Objeto: adequação predial em área gerida pelo BRB em Samambaia/DF. O valor estimado está em conformidade com o art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 06/10/2025, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1113/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

PROCESSO: 04001-00001022/2024-22. CONTRATANTE: INAS. CONTRATADA: J. CAMPOS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 45.987.144/0001-11. OBJETO: Aquisição de monitores, para a composição do parque computacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. UO: 19212. PT: 10122820385170056. FONTE: 225. ND: 449052. NOTA DE EMPENHO: 2025NE03028, Emissão: 22/08/2025. VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da última assinatura. ASSINATURA: 05/09/2025. Pelo INAS, RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente; pela CONTRATADA, ADELSON HORÁCIO CAMPOS JUNIOR, sócio/administrador.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

PROCESSO: 04001-00001022/2024-22. CONTRATANTE: INAS. CONTRATADA: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06. OBJETO: Aquisição de desktops, teclados e mouses, para a composição do parque computacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. UO: 19212. PT: 10122820385170056. FONTE: 225. ND: 449052. NOTA DE EMPENHO: 2025NE02815, Emissão: 14/08/2025. VALOR: R\$ 84.810,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e dez reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da última assinatura. ASSINATURA: 05/09/2025. Pelo INAS, RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente; pela CONTRATADA, ANTÔNIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR e SAMUEL FERRAZ DE BARROS, Diretores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55257/2025

Processo: 04001-00005392/2024-39. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ: 00.718.528/0123-79. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03181/2025NE03184, emissão: 29/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2030. ASSINATURA: 05/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, Presidente Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55258/2025

Processo: 04001-00004377/2025-54. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, CNPJ: 00.718.528/0001-09. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03182/2025NE03183, emissão: 29/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2030. ASSINATURA: 05/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, Presidente Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55259/2025

Processo: 04001-00004570/2025-95. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ: 08.258.737/0002-00. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03185/2025NE03186, emissão: 29/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2030. ASSINATURA: 05/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: KARINA REIS DE ALMEIDA, sócia administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55260/2025

Processo: 04001-00005700/2024-26. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, CNPJ: 26.964.205/0001-80. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03187/2025NE03188, emissão: 29/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 08/09/2030. ASSINATURA: 08/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ANA FAUSTA DE ABREU SOARES, administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EDITAL Nº 40, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09, de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24-A, de 10/03/2025, conforme instrução processual SEI nº 00060-00118486/2025-84.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão anexar, através do peticionamento eletrônico, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação, por ausência de comprovação, no período de 15 de setembro de 2025 à 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Os candidatos que não realizarem o peticionamento eletrônico no prazo estipulado serão excluídos do Processo Seletivo.

Art. 3º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 4º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão anexar no peticionamento eletrônico a avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como anexar toda documentação exigida (original) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada ao peticionamento eletrônico e à apresentação e entrega das documentações necessárias, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 6º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não anexar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 7º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 8º Convocar para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

9310000848, Ana Clara Oliveira Domingues, ***.625.431-**, 374º; (**) 9310000255, Priscila Kelen Silva, ***.044.256-**, 376º; (**) 9310000915, Wallysson Correia Aniceto, ***.804.891-**, 378º; 9310000800, Pedro Igor Portela Aguiar, ***.012.261-**, 379º; 9310001064, João Victor Soares Da Silva, ***.929.212-**, 380º; 9310000745, Sarah Godoi De Carvalho, ***.253.871-**, 381º; 9310001248, Laryssa De Sales Lima, ***.842.261-**, 382º; 9310000926, Ana Clara Monteiro Morais, ***.914.386-**, 383º; 9310000825, Rafael Cavendish Aguiar, ***.699.351-**, 384º.

** A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota candidato PCD ou candidato autodeclarado negro.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09526

PROCESSO: 00060-00427726/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90196/2024-G SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005293. VALOR: R\$ 43.942,50 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09554

PROCESSO: 00060-00436137/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-H SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005387. VALOR: R\$ 15.960,62 (quinze mil novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09555

PROCESSO: 00060-00436137/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-H SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005387. VALOR: R\$ 4.712,24 (quatro mil setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09562

PROCESSO: 00060-00312102/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003926. VALOR: R\$ 93.441,60 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09563

PROCESSO: 00060-00408292/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005069. VALOR: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09564

PROCESSO: 00060-00422412/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA

traqueostomia, material metal, tamanho nº 4 e nº 5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005412. VALOR: R\$ 1.718,73 (um mil setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09565

PROCESSO: 00060-00422412/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA para traqueostomia, material metal, tamanho nº 4 e nº 5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90247/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005412. VALOR: R\$ 348,27 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09566

PROCESSO: 00060-00438915/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICI, CNPJ nº 06.318.709/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005400. VALOR: R\$ 5.691,60 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09567

PROCESSO: 00060-00427572/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90302/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005290. VALOR: R\$ 2.662,80 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09568

PROCESSO: 00060-00432129/2025-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2025B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005350. VALOR: R\$ 122.931,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09569

PROCESSO: 00060-00434289/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005369. VALOR: R\$ 2.919,60 (dois mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09570

PROCESSO: 00060-00434289/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005369. VALOR: R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09571

PROCESSO: 00060-00426895/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005283. VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09572

PROCESSO: 00060-00426895/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005283. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09573

PROCESSO: 00060-00434674/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005380. VALOR: R\$ 35.513,10 (trinta e cinco mil quinhentos e treze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09574

PROCESSO: 00060-00440993/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005415. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09575

PROCESSO: 00060-00430083/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 10 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005330. VALOR: R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09578

PROCESSO: 00060-00441101/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005681 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005419. VALOR: R\$ 111.370,32 (cento e onze mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09579

PROCESSO: 00060-00435978/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA, CNPJ nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005389. VALOR: R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09580

PROCESSO: 00060-00426398/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELENIUM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 46.762.527/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005277. VALOR: R\$ 445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09581

PROCESSO: 00060-00426398/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELENIUM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 46.762.527/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005277. VALOR: R\$ 20.445,60 (vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09582

PROCESSO: 00060-00434076/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELENIUM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 46.762.527/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005366. VALOR: R\$ 35.608,90 (trinta e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09583

PROCESSO: 00060-00434076/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELENIUM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 46.762.527/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005366. VALOR: R\$ 5.429,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09584

PROCESSO: 00060-00431761/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005345. VALOR: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09585

PROCESSO: 00060-00436600/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-G SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005390. VALOR: R\$ 3.142,85 (três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09586

PROCESSO: 00060-00417935/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMAO PORCINO) 80 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO AMPOLA 1,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005437 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005192. VALOR: R\$ 167.268,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09587

PROCESSO: 00060-00441045/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-H SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005417. VALOR: R\$ 15.963,61 (quinze mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09588

PROCESSO: 00060-00441045/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-H SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005417. VALOR: R\$ 4.712,24 (quatro mil setecentos e doze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09608

PROCESSO: 00060-00398994/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224-2024-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004959. VALOR: R\$ 193.005,12 (cento e noventa e três mil cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09609

PROCESSO: 00060-00389015/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024-I SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004821. VALOR: R\$ 11.383,40 (onze mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09610

PROCESSO: 00060-00369055/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DARATUMUMABE 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004645. VALOR: R\$ 597.988,60 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09611

PROCESSO: 00060-00417999/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIFAXIMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 550 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2024-F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005195. VALOR: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09612

PROCESSO: 00060-00408358/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2024-G SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005070. VALOR: R\$ 2.139,75 (dois mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09614

PROCESSO: 00060-00406225/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2024-H SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005055. VALOR: R\$ 41.648,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09615

PROCESSO: 00060-00441125/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005421. VALOR: R\$ 6.297,60 (seis mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09616

PROCESSO: 00060-00441125/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005421. VALOR: R\$ 7.833,60 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09620

PROCESSO: 00060-00433366/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005359. VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09621

PROCESSO: 00060-00433366/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005359. VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09622

PROCESSO: 00060-00427716/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025-G SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005292. VALOR: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09625

PROCESSO: 00060-00400725/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004982. VALOR: R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09629

PROCESSO: 00060-00443614/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005450. VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09645

PROCESSO: 00060-00439192/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S/A, CNPJ nº 02.814.497/0012-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005401. VALOR: R\$ 29.115,85 (vinte e nove mil cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09653

PROCESSO: 00060-00439503/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005403. VALOR: R\$ 25.671,33 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09654

PROCESSO: 00060-00439503/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005403. VALOR: R\$ 308.779,07 (trezentos e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09656

PROCESSO: 00060-00418264/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005200. VALOR: R\$ 2.340,52 (dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90134/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00343030/2024-70), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 60.105.331/0001-18: 04 (R\$ 11,1300), 05 (R\$ 11,1300), 07 (R\$ 11,1300), 08 (R\$ 11,1300), 09 (R\$ 11,6000). Valor total licitado de R\$ 21.607,1800.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90160/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00515570/2023-81), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 16.743.543/0001-39: 01 (R\$ 5,8400); AGW GOMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41: 02 (R\$ 26,0000); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 03 (R\$ 23,8900), 04 (R\$ 25,4500), 05 (R\$ 24,8500), 07 (R\$ 28,8800); BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.934.368/0001-43: 06 (R\$ 26,3000), 08 (R\$ 28,0000). Valor total licitado de R\$ 99.272,1800.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90208/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.16.08 Acessórios, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00238094/2025-31. Total de 21 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.632.497,6805. Cadastro das Propostas: a partir de 15/09/2025. Abertura das Propostas: 29/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90209/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de PALIPERIDONA (PALMITATO) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00369470/2024-57. Total de 10 itens (Ampla Concorrência com Cota Exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 28.863.192,1323. Cadastro das Propostas: a partir de 15/09/2025. Abertura das Propostas: 26/09/2025 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90210/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 36.14.03 (TUBOS), Grupo 36.11.02 (MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), Grupo 36.11.03 (CATETERES PARA OXIGENIO), Grupo 36.01.06 (MASCARAS), Grupo 36.01.03 (ATADURAS), Grupo 36.01.05 (CURATIVOS ESPECIAIS), Grupo 36.01.04 (COMPRESSAS DE GAZE) e Grupo 36.01.02 (ALGODÕES), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00517527/2024-31. Total de 21 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.335.535,0847. Cadastro das Propostas: a partir de 15/09/2025. Abertura das Propostas: 25/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051894/2024. SIGGO Nº 051894. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de Placa anatômica de tibia distal medial em aço cirúrgico ou titânio, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anualdo contrato passa de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais) para R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12/13	23706	435676	Placa anatômica de tibia distal medial em aço cirúrgico ou titânio, lado direito e esquerdo, bloqueada, compatível com parafusos bloqueados de 3,5mm, parafusos corticais de 3,5mm, parafusos esponjosos 4,0mm de 4 a 8 furos. Inclui parafusos compatíveis com a placa	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500-10000000. Nota de Empenho: 2025NE05889. Valor de empenho inicial: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Emitido em: 17/07/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00285719/2024-72. Data de Assinatura: 11/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: PAULO CÉSAR RIGOLO. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL Nº 05, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.991, de 17/12/1973 e artigo 132 da Lei 5.321 de 06 de março de 2014 e, na forma do que estabelece o Decreto nº 19.081, de 10/03/1998, alterado pelo Decreto nº 35.239, de 19/3/2014, faz saber à comunidade e aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 05/04/2025 a 04/04/2026, observando ainda, o disposto no Decreto acima citado, RESOLVE:

Incluir nos Grupos I e II, Drogaria Pacheco - Rua 35 Norte, Lote 02 - Águas Claras; Drogaria Pacheco - SMDB, Conjunto 12, Bloco H, Lojas 105/106/107/110 - Lago Sul; Drogaria Pacheco - Quadra CLN 402, Bloco D, Parte A - Asa Norte; Drogaria Souza & Farma Med Express Ltda. - Quadra CL 117, Lote H, Loja 02 - Santa Maria. Excluir dos Grupos I e II, a Drogaria Pacheco - Quadra CLSW 300B, Bloco 04, Lojas 05/06/07/08 - Setor Sudoeste; Drogaria - CLS 304, Bloco A, Loja 04 - Asa Sul; Drogaria Júnior - Quadra QE 26, Conjunto M, Casa 07 - Guarã II.

MÁRCIA CRISTINA OLIV ROSENO

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE - PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001336, 00060-00433936/2025-66, QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA, CNPJ: 07.411.821/0001-60, 202151 - REAGENTE SPADNS PARA FLUORETOS FRASCO DE 500ML, no valor de R\$ 562,80 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); 3230-001328, 00060-00420052/2025-41, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 96260 - BIFTALATO DE POTASSIO FRASCO 500G, no valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); 3230-001329, 00060-00395300/2025-17, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 95122 - BISSULFITO DE SODIO PA 500G, 100149 - NITRATO DE SODIO P.A. 500G, no valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); 3230-001332, 00060-00432085/2025-34, VITTMATED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 19306 - SACO PLÁSTICO, TAMANHO: 40 CM x 60CM. Material: confeccionado com matéria-prima não reciclada, atóxico, inodoro, Cor: incolor, Largura: 40 cm, Altura: 60 cm, Espessura: 0,06 micras, Características Adicionais: Capacidade de acondicionamento entre 8 e 10 kg, Modo de apresentação: Unidade, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - UASG 926334**

Objeto: No aviso de abertura da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025, publicada no DODF nº 172 de 11/09/2025, à página 65, ONDE SE LÊ: " DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025" LEIA-SE "DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2025" e ONDE SE LÊ: "Abertura das Propostas: 17/09/2025, às 9h00 horas", LEIA-SE: "Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 18/09/2025" e ratifique-se os demais dados.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes (conjuntos/kits), insumos acessórios, disponibilização de equipamentos em comodato, treinamento dos usuários, além do software para interpretação dos resultados pelo interfaceamento dos mesmos para o sistema informatizado, Sisthemo, para realização de exames de triagem sorológica através da técnica de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília(FHB), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00063-00003294/2024-17. Total de 1 Grupo (Licitação de Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 3.919.740,00. Recebimento das Propostas: 02/10/2025, até às 08h59, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
Processo: 04016-00045387/2020-67. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 37.077.716/0001-05. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, a contar de 27 de agosto de 2025 a 27 de fevereiro de 2026; b) A repactuação de preços referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com vigência de 01/2024 a 12/2024; c) O acréscimo de aproximadamente 16,45% com base no valor mensal atualizado do contrato. Do Valor: R\$ 3.471.947,10 (três milhões quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), assinado em 27/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e pelo contratado: ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 071/2023
Processo: 04016-00116545/2022-32. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0001-80. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 071/2023, assinado em 04/09/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.241/2025

Processo: 04016-00074045/2025-69. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA BOTICAL PHARMA LTDA, CNPJ nº 15.607.410/0001-72. Dispensa nº 69/2025. Objeto: aquisição emergencial de DIAZEPAM 1 mg. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 03/09/2025. Signatário: Pela Contratada: GYNNA KARLA MELO CALCADO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

Processo: 04016-00034734/2020-26. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, a contar de 24 de agosto de 2025 a 24 de fevereiro de 2026. Do Valor: TOTAL MENSAL: R\$ 685.298,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais) e TOTAL SEMESTRAL: R\$ 4.111.788,00 (quatro milhões, cento e onze mil setecentos e oitenta e oito reais), assinado em 25/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde e pelo Contratado: EDGAR FELIX MULLER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

Processo: 04016-00064583/2022-01. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2025 a 08 de setembro

de 2026. b) Reajuste com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), no percentual de aproximadamente 2,961130% sobre o valor contratual. Do Valor: R\$ 9.513.365,08 (nove milhões, quinhentos e treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), assinado em 08/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2025

Processo: 04016-00144871/2024-00. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 3.838.095,00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais), assinado em 08/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2025

Processo: 04016-00144871/2024-00. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 1.028.000,00 (um milhão vinte e oito mil reais), assinado em 08/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: LUIZ ANTONIO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2025

Processo: 04016-00151238/2024-60. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0002-51. Objeto: ALTERAÇÃO do CNPJ do CONTRATO Nº 290/2025 - IGESDF, assinado em 27/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2025

Processo: 04016-00052717/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 38.071.866/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL. Valor do Contrato: R\$ 1.918.292,50 (um milhão, novecentos e dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), assinado em 05/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: CLEOMAR JOSÉ RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 671/2025

Processo: 04016-00035038/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 10.861.317/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL PLANO (FLAT PANEL). Valor do Contrato: R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), assinado em 29/08/2025. Vigência: será de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do aceite/atesto definitivo do objeto. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente; RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pelo Contratado: SAMUEL FERREIRA DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 690/2025

Processo: 04016-00078318/2025-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 2.289.100,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e cem reais), assinado em 04/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 698/2025

Processo: 04016-00077443/2025-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 62.969.589/0015-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 4.725.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil reais), assinado em 09/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ROSANA DA SILVA PEREIRA, na qualidade de procuradora.

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 462/2025
Processo: 04016-00035683/2025-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 462/2025, assinado em 04/09/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2023

Processo: 04016-00127095/2021-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNI23 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.374.579/0001-25. Objeto: ALTERAÇÃO da Razão Social do CONTRATO Nº 541/2023, assinado em 04/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: FABIANO SOUZA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 654/2025

Processo: 04016-00123499/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e KORAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 02.005.077/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 534.850,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: ESDRAS DE CASTRO SANTANA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2025

Processo: 04016-00077447/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. CNPJ nº 04.099.395/0001-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 726.360,00 (setecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais), assinado em 05/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2025

Processo: 04016-00004215/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MHEIDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA. CNPJ nº 08.245.855/0001-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETROS PARA RESSONANCIA MAGNETICA ATÉ 3 (TRÊS) TESLAS. Valor do Contrato: R\$ 508.761,66 (quinhentos e oito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: STEFANIE SORBELLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 699/2025

Processo: 04016-00061099/2025-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 529.880,00 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), assinado em 05/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Processo: 04016-00018073/2025-04. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinado em 09/09/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

Processo: 04016-00138082/2024-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e APTA BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ nº 55.990.143/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO. Valor do Contrato: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), assinado em 26/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: BRUNO MARCO ALVES DE LIMA PINTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

Processo: 04016-00010308/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO. Valor do Contrato: R\$ 19.020,00 (dezenove mil vinte reais), assinado em 26/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

Processo: 04016-00046163/2025-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 10.233,60 (dez mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), assinado em 28/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

Processo: 04016-00046163/2025-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VERTEK CONSUMO CLINICO E HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 22.898.875/0001-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), assinado em 28/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Fundamento Legal: Na forma do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: MARCELO AUGUSTO TOLOTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

Processo: 04016-00111378/2024-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA - ORTODONTIA. Valor do Contrato: R\$ 10.442,56 (dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), assinado em 28/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: TARCIANE VILACA FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Processo: 04016-00077054/2024-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024, assinado em 01/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 1.014/2024

Processo: 04016-00115766/2024-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ nº 35.753.111/0001-53. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL, assinado em 03/09/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 661/2025

Processo: 04016-00077447/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 35.959.514/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 279.598,80 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SIMONE POZZEBON, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2025

Processo: 04016-00077447/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA. Valor do Contrato: R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2025

Processo: 04016-00077447/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ nº 60.665.981/0009-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA. Valor do Contrato: R\$ 389.156,00 (trezentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelos Contratados: RAFAEL TARDIN MOTA HILARIO e TATIANE MANETTI CAMPANER, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 666/2025

Processo: 04016-00077447/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.999.637/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA. Valor do Contrato: R\$ 180.960,00 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12

(doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 667/2025

Processo: 04016-00077447/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 44.152.616/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE METILERGOMETRINA. Valor do Contrato: R\$ 5.642,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2025

Processo: 04016-00060474/2025-59. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CARDIOMED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 22.052.653/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - CÂNULA. Valor do Contrato: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), assinado em 28/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2025

Processo: 04016-00060474/2025-59. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA. CNPJ nº 74.289.828/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - CÂNULA. Valor do Contrato: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), assinado em 28/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DANIELA CAVASINI MOTA LUSTRI ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2025

Processo: 04016-00078318/2025-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 102.591,20 (cento e dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 691/2025

Processo: 04016-00078318/2025-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 35.959.514/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SIMONE POZZEBON, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 692/2025

Processo: 04016-00078318/2025-44. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 44.152.616/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 142.623,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais), assinado em 01/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2025

Processo: 04016-00077443/2025-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 344.350,00 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), assinado em 04/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2025

Processo: 04016-00080128/2025-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 23.664.355/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OFTALMOLÓGICO. Valor do Contrato: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), assinado em 02/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DIVANIRA THAIS BARBOSA DA SILVA, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 704/2025

Processo: 04016-00080128/2025-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO D66STRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OFTALMOLÓGICO. Valor do Contrato: R\$ 29.543,50 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), assinado em 02/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 705/2025

Processo: 04016-00069677/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN. Valor do Contrato: R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais), assinado em 09/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DORIAN COTTA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 752/2024
Processo: 04016-00021509/2024-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 54.516.661/0080-05. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 752/2024, assinado em 02/09/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 760/2024
Processo: 04016-00071301/2024-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 760/2024, assinado em 02/09/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 928/2024
Processo: 04016-00058061/2024-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 928/2024, assinado em 02/09/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: DORIAN COTTA, na qualidade de representante legal - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 929/2024
Processo: 04016-00126177/2023-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CARDIOMED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 22.052.653/0001-57. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL, assinado em 05/09/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo Contratado: PEDRO BATISTA PRIVADO PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2025

Processo: 04016-00027890/2024-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA. CNPJ nº 00.267.908/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TENS/FES e ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA. Valor do Contrato: R\$ 5.086,00 (cinco mil oitenta e seis reais), assinado em 27/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: BARBARA CAPANEMA CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 651/2025

Processo: 04016-00027890/2024-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA FENIX LTDA. CNPJ nº 41.934.829/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TENS/FES. Valor do Contrato: R\$ 4.206,30 (quatro mil duzentos e seis reais e trinta centavos), assinado em 27/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pelo Contratado: JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 700/2025

Processo: 04016-00022078/2024-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO LED. Valor do Contrato: R\$ 489.993,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e três reais), assinado em 05/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de representante legal.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos editais de processos seletivos a seguir:

- Carregador - Edital Nº 139/2025

- Enfermeiro - Vigilância Epidemiológica - Edital Nº 140/2025

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 15/09/2025 até 21/09/2025

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 7939/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação o cancelamento de Edital, conforme a seguir:

2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 7939/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - SEI Nº 04016-00101658/2025-86. Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025**

Processo nº: 00080-00320742/2024-46 - Partes: SEE/DF X NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA (NUBE). Objeto: instituir a cooperação dos partícipes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 anos. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais até 60 meses, de acordo com o princípio da razoabilidade e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que se aplicar ao presente caso. Assinatura: 12/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA (NUBE): JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

Processo nº: 00080-00067947/2023-15 - Partes: SEE/DF X MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: a execução da obra de urbanização de Centro de Ensino Médio (CEM), a ser localizado na Quadra 4, AE - Vila Estrutural/DF (RA XXV), em terreno de 5.771,91 m², cercado por muro e gradil metálico, e edificação com 5.374,78m² de área construída, em 2 pavimentos, com rampa e escadas, 18 salas de aula, auditório, sala de música, grêmio estudantil, biblioteca, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios. Também serão edificados castelo d'água, central de GLP, bicicletário, guarita, além de quadra coberta com vestiários e depósito. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.51. Nota de Empenho: 2025NE06030. Valor total do Contrato: R\$ 14.089.471,51 (quatorze milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 1.644 dias corridos, contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 11/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.: IGOR MENDONÇA GONÇALVES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

Processo nº: 00080-00030230/2025-71 - Partes: SEE/DF X VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto: a aquisição de computadores, destinados a atender de forma otimizada as necessidades pertinentes das unidades escolares, coordenações regionais e sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 100 e 103. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenho: 2025NE06944 e 2025NE06950. Valor total do Contrato: R\$ 3.917.521,15 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 11/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP: CARLOS ALBERTO MOREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO SEI nº 00080-00184759/2025-12. O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e no art. 7º, II, da Portaria nº 1068, de 26/08/2024, resolve: APLICAR a sanção administrativa de MULTA à empresa G&G BRASIL FOODS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.589/0001-22, no valor total de R\$ 1.661.527,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em razão da inexecução total do Contrato nº 36/2025 (175284282), cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício perecível (carne bovina patinho), para o Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, fica ofertado o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação do ato, nos termos do artigo 38, II da Portaria 1068/2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS**

Pelo presente instrumento a ARENA BSB SPE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 34.062.033/0001-88, estabelecida no Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, Estádio Nacional de Brasília, 3º andar, CEP: 70.070-701, Asa Norte, Brasília - DF, neste ato, representada por seu Diretor, o senhor BERNARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA, brasileiro, casado, CPF: 013.***-**-69, com endereço profissional no Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, Estádio Nacional de Brasília, 3º andar, CEP: 70.070-701, Asa Norte, Brasília - DF, doravante denominado CEDENTE e do outro lado o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, estabelecida no Setor de Administração Municipal - SAM,

Conjunto A, Bloco A, Edifício Sede - Asa Norte, CEP: 70.620-000, Brasília - DF, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o senhor SANDRO TORRES AVELAR, nomeado por meio do Decreto de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de janeiro de 2023, ajustam o presente termo de cessão de uso de imagens, regido pelas cláusulas ajustadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio deste instrumento, a CEDENTE disponibiliza, sem contrapartida monetária, o acesso às imagens e informações do seu sistema de segurança, tanto as já armazenadas quanto as que vierem a ser capturadas. O acesso é concedido à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que poderá repassá-las às instituições vinculadas, desde que observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O objetivo do uso das imagens e informações é apoiar a atuação da Segurança Pública, proporcionando acesso a dados relevantes para a repressão e prevenção da criminalidade, bem como para a proteção de bens e patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Fornecer apoio técnico à Secretaria de Estado de Segurança Pública para acesso às imagens e informações.

Manter e custear todo o seu sistema de segurança (Circuito Fechado de TV).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A Secretária não está obrigada a receber, armazenar ou disponibilizar as imagens e informações recebidas.

O recebimento das imagens e informações não implica qualquer obrigação por parte da Cessionária, tais como monitoramento e vigilância constante.

A Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal observará fielmente o disposto na Portaria que regulamenta o seu sistema de videomonitoramento, no que se refere às imagens cedidas por terceiros integradas ao mencionado sistema.

CLÁUSULA QUINTA - das DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes acordam que, a qualquer tempo, poderão ser estabelecidas condições adicionais ao presente instrumento, mediante celebração de termo próprio o qual vinculará as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na presente cláusula poderão versar sobre termos de doação, protocolos a serem seguidos e demais critérios técnicos relacionados a essas circunstâncias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventuais documentos que venham a ser constituídos em decorrência da presente cláusula, deverão ser lavrados e assinados pelos representantes legais das partes, fazendo parte integrante deste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dada a limitação de recursos, para incorporar as câmeras no sistema da SSP-DF, a seleção daquelas de maior interesse da CESSIONÁRIA, ficará a cargo da Subsecretaria de Modernização Tecnológica para a efetivação da integração das imagens aos sistemas internos da Secretária.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE ACESSO

A forma de acesso às imagens e informações será de acordo com protocolo técnico firmado entre a Arena BSB SPE S.A. e Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido entre as partes de forma expressa a ausência de ônus ou encargos de qualquer natureza ao DISTRITO FEDERAL e à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL decorrentes do objeto do presente instrumento, incluindo aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, custos administrativos, taxas em todas as ordens e quaisquer outros custos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente instrumento não envolve qualquer vínculo de natureza trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter em sigilo todas as informações confidenciais obtidas por meio deste termo de cessão de uso de imagens, abstendo-se de divulgá-las a terceiros sem consentimento prévio e por escrito da outra parte. O sigilo abrange todos os dados técnicos e operacionais compartilhados durante a vigência do presente instrumento.

As partes se comprometem a não divulgar, direta ou indiretamente, qualquer informação confidencial a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o curso deste instrumento, ambas as partes concordam que informações confidenciais, não obstante incluírem, não estão limitadas a todos os detalhes técnicos e operacionais divulgados ou descobertos durante o curso da execução deste termo de cessão de uso de imagens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes concordam em usar as informações confidenciais exclusivamente para os fins deste instrumento. Qualquer uso das informações confidenciais para qualquer outro propósito não autorizado é estritamente proibido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As obrigações de confidencialidade estipuladas nesta cláusula continuarão em vigor mesmo após o término ou rescisão deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, se houver manifesto interesse das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer uma das partes pode encerrar, a qualquer momento e unilateralmente a cessão e o uso das imagens e informações futuras, sendo, entretanto, irretroatível a utilização daquelas já disponibilizadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Em observância ao princípio da publicidade e transparência, ambas as partes concordam que o termo firmado será disponibilizado para acesso público em seus respectivos sítios na rede internacional de computadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por meio desta cláusula, ambas as partes reconhecem a importância da transparência e da publicidade nos ajustes firmados entre entidades públicas e privadas, comprometendo-se a disponibilizar o presente termo, incluindo superveniência de eventuais modificações e/ou alterações para acesso público em seus respectivos sítios na Internet.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal adotará as medidas necessárias à publicação do extrato do presente ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília para dirimir as questões decorrentes deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para um só efeito.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública

BERNARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA

Diretor da Arena BSB SPE S.A.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSJC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.105.890/0001-70, situada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, doravante denominada DOADORA, e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, situada a Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, cep: 0620-000 doravante denominada DONATÁRIA, representada por seu Secretário de Estado, SANDRO TORRES AVELAR, têm, entre si, justo e acertado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do presente instrumento a doação dos equipamentos do Projeto Esplanada (Convênio 017/2021 - ABDI) relacionados no Anexo I, de propriedade da DOADORA, conforme notas fiscais e/ou documentos comprobatórios, também em anexo.

2. DA DOAÇÃO

2.1 A DOAÇÃO ora estipulada totaliza a importância de R\$ 1.598.697,13 (Um milhão quinhentos e noventa e oito mil Seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos) em relação aos documentos acima mencionados, e é condicionada à utilização pelo DONATÁRIO, para fins de dar continuidade ao ambiente de demonstrações de tecnologias de Cidades Inteligentes, com foco em segurança pública, conforme Plano de Sustentabilidade apresentado.

2.2 Declara neste ato o DOADOR que o (s) bem (ns) relacionado(s) no Anexo I são doados livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutiliza-lo;

2.3 O DOADOR declara estar ciente que aceitará receber a devolução do(s) bem (ns), sem ônus ao PARQUE TECNOLÓGICO, caso não se consuma o ato de DOAÇÃO por qualquer razão.

2.4 O (s) bem (ns) relacionado(s) no Anexo I estão sendo doados espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento;

2.5 O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como indicado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o (s) bem (ns) relacionado(s) no Anexo I doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Nos termos do contrato TA CS 049.2021-08, a garantia dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto permanecerá vigente e será prestada diretamente à DONATÁRIA pela empresa TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S. A. - CNPJ sob nº 19.354.200/0001-70, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100.

3.2 Para acionar a garantia, a DONATÁRIA deverá realizar abertura de chamado por e-mail para chamados@tecnoin.com.br.

3.3 Qualquer tolerância de uma das partes quanto à violação, pela outra, de obrigação oriunda deste Termo não constituirá modificação tácita, renúncia ou novação, constituindo mera liberalidade, bem como nenhum atraso no exercício de qualquer direito, faculdade ou privilégio previsto neste termo, por qualquer das partes, caracterizará renúncia aos mesmos, assim como também nem o exercício parcial deles.

3.4 A assinatura e o cumprimento do presente instrumento, seus aditivos e/ou qualquer documento deles emanados, não representa violação de qualquer direito de terceiros ou legislação aplicável ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer convênio, contrato ou documento do qual sejam partes, estando as partes devidamente representadas na forma de seus respectivos atos constitutivos, devidamente atualizados, não havendo necessidade de obtenção de qualquer autorização adicional;

3.5 As PARTES declaram, sob as penas da lei, que cumprem e cumprirão integralmente todas as disposições aplicáveis do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como as normas anticorrupção previstas na legislação brasileira, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho

de 2022 e demais regulamentos correlatos.

4. DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE

Associação Parque Tecnológico De São José Dos Campos

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 119/2025 - DGP/ PMDF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO COMPLEMENTAR DE EXAMES DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO COMPLEMENTAR DE EXAMES DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos da Ação Civil Pública nº 0703821-71.2025.8.07.0018, ficam CONVOCADAS, para envio complementar dos exames de Avaliação Médica e Odontológica Sub Judice, no cargo de Soldado – QPPMC, as seguintes candidatas:

1.1. Amanda De Jesus Barboza, inscrição nº 4630001534; Amanda De Oliveira Gonçalves, inscrição nº 4630020875; Amanda Montalvão Souza, inscrição nº 4630008857; Ana Carolina Valeriano Guerreiro, inscrição nº 4630028000; Ana Júlia Lopes Pires, inscrição nº 4630003687; Ana Karlla Francisco De Oliveira, inscrição nº 4630038948; Ana Paula Fernandes De Sousa, inscrição nº 4630001862; Ana Paula Gouveia Carneiro, inscrição nº 4630049117; Andressa De Paula Gomes Dos Santos, inscrição nº 4630005683; Andressa Lima Duarte Santos, inscrição nº 4630009975; Beatriz Aragão Pávão De Mendonça, inscrição nº 4630045280; Bruna Borges De Resende Freitas, inscrição nº 4630041628; Camila Rosa De Souza Lima, inscrição nº 4630009355; Cristiane Horn Pureza Crispim, inscrição nº 4630038438; Daniele De Almeida Costa, inscrição nº 4630013566; Eliane Pereira Dos Santos Soares, inscrição nº 4630013073; Erica Rodrigues Da Silva, inscrição nº 4630014096; Fernanda Carneiro Couto, inscrição nº 4630018839; Gabriella Divina Dos Santos Carvalho, inscrição nº 4630029911; Iasmim Moreira De Freitas, inscrição nº 4630040539; Isabel Gonçalves Silva, inscrição nº 4630040059; Jéssica Caroline De Andrade Cardoso, inscrição nº 4630000763; Karolyne Lopes Bezerra, inscrição nº 4630000577; Katielly Vicente Silveira (atual Katielly Silveira Aguiar), inscrição nº 4630018776; Kethlen Correa Duarte, inscrição nº 4630020038; Laís Priscila De Sousa Pinto, inscrição nº 4630010896; Laísia Neri Alves, inscrição nº 4630009164; Laryssa Evangelista Santos, inscrição nº 4630000905; Laryssa Santos Souza, inscrição nº 4630032039; Laura Caetano Mota, inscrição nº 4630037174; Lorena Gameiro Azevedo, inscrição nº 4630025961; Luanna Felix Winnetou Alves, inscrição nº 4630044958; Luanna Suellen Lourdes Dos Santos, inscrição nº 4630034951; Ludmylla Moraes De Carvalho, inscrição nº 4630015149; Maralice Santos De Melo, inscrição nº 4630022860; Maria Luana Silva De Araújo França, inscrição nº 4630038624; Mariana Botazini Pereira Nery, inscrição nº 4630005062; Marina Marília Mendes Cruz, inscrição nº 4630013171; Mayara Garcia Martins, inscrição nº 4630012793; Michelle Cristine Alves De Lima, inscrição nº 4630028876; Michelle Teixeira Da Silva, inscrição nº 4630026866; Renata Glauciene Antunes Soares Borges, inscrição nº 4630005748; Samantha Norberto Rodrigues De Carvalho, inscrição nº 4630013483; Samara Sousa Da Silva Neves, inscrição nº 4630018071; Suellen Santos De Albuquerque Machado, inscrição nº 4630003791; Talita Magali De Faria, inscrição nº 4630014263.

1.2. Fica prorrogado o prazo para envio complementar dos exames até o dia 21/09/2025, às 23h59 (horário de Brasília), no link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocep.org.br. Após esse prazo, o sistema será automaticamente encerrado e não será possível realizar o envio.

2.0. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF, acarretará a eliminação da candidata.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025 (176944874)

PROCESSO SEI Nº 00054-00099172/2025-08. PARTES: DF/PMDF x JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial corretiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI – nas edificações, equipamentos e instalações prediais utilizados pela PMDF, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90009/2024 e seus anexos (158417645). VALOR: R\$ 4.936.861,35 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE623 e 2025NE624; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 10000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339037; PLANO INTERNO: DINFRA/294. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 90009/2024 e seus anexos (158417645), com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital Nº 44.330/2023. ASSINATURA:03/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, na forma do artigo 105 da Lei Federal Nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DARLAN RILER COSTA, Proprietário.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000580
PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000580, emitida em 29/07/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: F V COSTA EVENTOS. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 1.520,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000581
PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000581, emitida em 29/07/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: F V COSTA EVENTOS. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 1.520,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000594
PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000594, emitida em 01/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: F V COSTA EVENTOS. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 2.280,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000637
PROCESSO SEI nº 00054-00107751/2025-23 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000637, emitida em 28/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: F V COSTA EVENTOS. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 1.035,00. OBJETO: Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (20 pessoas) e Buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (50 pessoas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 – DSAP/PMDF

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP/PMDF, no uso das atribuições previstas no art. 31 do Decreto nº 10.443/2020 c/c a Lei nº 6.450/1977, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 02/2024, referente a serviços de Home Care. O detalhamento da retificação consta no processo SEI/GDF nº 00054-00028093/2024-23 e o edital completo está disponível no sítio eletrônico da PMDF.

Brasília/DF de 12 de setembro de 2025

SINESIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00052888/2025-61 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento Contínuo de oxigênio medicinal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos do grupo 1 à empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78, com o valor total de R\$ 252.800,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00020192/2025-76 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Fornecimento contínuo de óleos lubrificantes para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 567.248,90; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/09/2025, às 08:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

AYMÊ PIRES SERRANO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00363

PROCESSO: 04026-00002892/2025-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO) PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2024 SEAPE-DF. TEM 40. MARCA MARGRAN - Quantidade: 129 m². Valor total: R\$ 70.305,00 (setenta mil trezentos e cinco reais). Valor unitário R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01489

PROCESSO: 04026-00032473/2025-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA. CNPJ 50.568.513/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90086/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 335/2024 SEEC-DF. CAIBRO. ITEM 03. MARCA: RRMADDEIRAS- Quantidade: 200 peças. Valor total R\$ 8.458,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Valor unitário R\$ 42,29 (quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). VIGOTA. ITEM 07. MARCA: RRMADDEIRAS- Quantidade: 186 unidades. Valor total R\$ 16.552,14 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Valor unitário R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). VIGOTA. ITEM 06. MARCA: RRMADDEIRAS- Quantidade: 14 unidades. Valor total R\$ 1.245,86 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Valor unitário R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). REVESTIMENTO CERÂMICO. ITEM 11. MARCA: CERAL- Quantidade: 40 metros quadrados. Valor total R\$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos). TÁBUA. ITEM 17. MARCA: RRMADDEIRAS - Quantidade: 200 metros. Valor total R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais). Valor unitário R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos). TELHA. ITEM 21. MARCA: ETERNIT - Quantidade: 100 unidades. Valor total R\$ 36.999,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais). Valor unitário R\$ 369,99 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). COMPENSADO. ITEM 23. MARCA: WOODPAULO - Quantidade: 265 folhas. Valor total R\$ 43.722,35 (quarenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 164,99 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01498

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.642.042/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (CIMENTO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. CIMENTO. ITEM 1. Quantidade: 1537 sacos de

50 kg. Valor total: R\$ 46.110,00 (quarenta e seis mil cento e dez reais). Valor unitário: R\$ 30,00 (trinta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01510

PROCESSO: 04026-00022711/2025-46. Anulação do saldo não utilizado da Nota de Empenho 2025NE01128, emitida em 10/09/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE. CPF: 186.***.***-00, no valor de R\$ 7.624,76 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2025NE01128. Suprimento de Fundos em favor de ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE - Policial Penal, Matrícula: 181.498-2, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: RENATA PEREIRA DE JESUS, Ordenadora de Despesas - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01511

PROCESSO: 04026-00022711/2025-46. Anulação do saldo não utilizado da Nota de Empenho 2025NE01129, emitida em 10/09/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE. CPF: 186.***.***-00, no valor de R\$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais). OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL 2025NE01129. Suprimento de Fundos em favor de ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE - Policial Penal, Matrícula: 181.498-2, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: RENATA PEREIRA DE JESUS, Ordenadora de Despesas - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01513

PROCESSO: 04026-00024401/2025-66. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 36.821.330/0001-95. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00910. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. ALVEJANTE (ÁGUA SANITÁRIA) E CORTADOR DE UNHAS, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 32/2024 SEAPE-DF. ALVEJANTE(ÁGUA SANITÁRIA). ITEM 17. MARCA: KBAO - Quantidade: 28.000 litros. Valor total: R\$ 46.760,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos). CORTADOR DE UNHAS. ITEM 28. MARCA:IMPORIENTE - Quantidade: 350 unidades. Valor total: R\$ 1.746,50 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos). Valor total da nota de empenho R\$ 48.506,50 (quarenta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01519

PROCESSO: 04026-00021794/2024-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 35.959.069/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF, COM FORNECIMENTO DE MÍDIA (TOKEN USB) E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ, COM FORNECIMENTO DE MÍDIA (TOKEN USB), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme Termo de Referência - SEAPE/COSIP/GTI e Proposta da Empresa. EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF, COM FORNECIMENTO DE MÍDIA - ITEM 1. Quantidade:192 unidades. Valor total: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais). Valor unitário R\$ 110,00 (cento e dez reais). EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ, COM FORNECIMENTO DE MÍDIA - ITEM 2. Quantidade:10 unidades. Valor total: R\$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais). Valor unitário R\$ 120,50 (cento e vinte reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01520

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.642.042/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (AREIA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão

Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. AREIA. ITEM 3. Quantidade: 30 m³. Valor total: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Valor unitário: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). ITEM 4. Quantidade: 30 m³. Valor total: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Valor unitário: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01522

PROCESSO: 04026-00014579/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 24,98% AO CONTRATO Nº 11/2025 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (FORRO, PLACA GESSO E FITA TELADA) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SEAPE-DF, conforme Edital PE nº 90004/2025 - SEAPE-DF, proposta (grupo 6). PLACA GESSO PARADRYWALL - Item 53 - Marca GYPSUM - Quantidade: 165 M². Valor unitário R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor total: R\$ 10.972,50 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). FITA TELADA PARADRYWALL - Item 54 - Marca WALTAPE - Quantidade: 01 unidade. Valor unitário R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Valor total: R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/09/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01523

PROCESSO: 04026-00002892/2025-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 07/2025 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO) PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2024 SEAPE-DF. TEM 40. MARCA MARGRAN - Quantidade: 32m². Valor total: R\$ 17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO:04026-00008549/2025-53 INTERESSADO: KARIN CRISTINA ORTEGA GONÇALVES. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONÇALVES, CNPJ nº 52.229.294/0001-21, Rua Professor Cosme Deodato Tadeu, nº 220, Sala 3, Bairro Lajeado - São Paulo/SP - CEP: 08.450-380, com fulcro nos art. 155, VII e art. 156, II, § 1º, II, e 3º da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021 e no item 6 do Anexo do Edital 90013/2024, pelo atraso na entrega da Nota de Empenho nº 2024NE01790.Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMUNICADO

Informamos que, excepcionalmente, será realizada nova Oficina Regional de Propostas do PDTU/PMUS da Região Administração de São Sebastião, de forma a repetir a Oficina realizada no dia 18/08, publicado no DODF nº 150, de 12 de agosto de 2025. Vejamos o cronograma:

Tabela 1: Oficinas Regionais de Propostas do PDTU/PMUS			
Data e hora	Região Administrativa	Local	Endereço
18/09/2025 - 19h às 21h	São Sebastião	Biblioteca Pública	Quadra 101 Conjunto 08, Q. 101 - São Sebastião, Brasília - DF, 71692-090

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
 ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
 Secretário de Estado

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - METRÔ-DF - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na forma de serviços especializados de comercialização de créditos de viagem do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, por meio de Terminais de Autoatendimento (ATMs), no formato de locação, com a implantação e instalação de 53 (cinquenta e três) máquinas, nas 27 (vinte e sete) estações do METRÔ-DF (locais predeterminados), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 13, § 1º da IN 94/22 SGD-ME, com operação assistida humanizada temporária aos usuários, manutenção técnica, fornecimento de suprimentos e monitoramento de operação do sistema (outsourcing), conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência e processo nº 00097-00014157/2024-85. O valor estimado da contratação é sigiloso consoante os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 30/09/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00003441/2024-65 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, comunica a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônico nº 90005/2025-SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e no Jornal de Brasília, edição do dia 01 de agosto de 2025, tendo como objeto seleção e contratação de empresa especializada e com experiência na prestação de serviços de consultoria da área de saneamento básico para apoiar o GDF no processo de revisão, complementação e atualização do PDSB e do PDGIRS, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, conforme legislação e normas pertinentes e ainda as exigências e demais condições e informações constantes no Projeto Básico, Anexo I ao presente edital. Motivo: Por necessidade e conveniência administrativa. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Informações gerais: (61) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO nº: 00113-00017404/2021-15; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: redução de valor; DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DAIANE GENTILE MARANGONI.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

PROCESSO nº: 00113-00022146/2021-81; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 06.998.221/0001-87; OBJETO: redução do valor contratual; VALOR: R\$ 6.389.651,50 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS AUGUSTO PELLÉS.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e

demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 73/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 74/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2024/SEAGRI/OVER

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00004581/2023-01. Partes: SEAGRI/DF e OVER ELEVADORES LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo as seguintes alterações (i) prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. (ii) Reajustar o valor contratual em 5,2252 % índice do IPCA relativo ao período de 08/2024 a 07/2025 nos termos dos arts. 136, I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Parágrafo Primeiro. O reajuste consignado no item (ii) do caput da cláusula, acarretará um acréscimo no valor de R\$ 295,33 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), ao valor do contrato, passando o valor total a ser de R\$ 5.947,33 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Data de Assinatura: 11/09/2025. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: PAULO RENATO TEIXEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE NOVA DATA CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, com critério de julgamento por maior desconto global. Processo nº 00071-00000938/2025-15 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura voltadas à implantação de novas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no complexo da CEASA/DF. Valor estimado: R\$ 3.678.606,99 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos). Nova data para início da sessão de disputa: 29 de Setembro de 2025, às 10:00 h. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.ceasa.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025.

AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00002465/2023-92. Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025. Objeto: Compartilhamento mútuo de dados pessoais dos produtores rurais do Distrito Federal armazenados nos respectivos bancos de dados dos participantes. As informações compartilhadas entre as partes serão única e exclusivamente utilizadas para atender a finalidades institucionais, prerrogativas administrativas e não poderá ser efetivado o compartilhamento com terceiros, conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018. Data da Assinatura: 10/09/2025. Vigência: 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 30 dias do vencimento, observado o interesse comum dos participantes. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/SEAGRI-DF: Rafael Borges Bueno - Secretário de Agricultura.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001868/2023-14. Instrumento: Contrato nº 268/2025. Objeto: Contratação de serviços de terceiros - Fornecimento de energia elétrica para o Edifício Sede da EMATER-DF. Fundamento Legal: Resolução Normativa nº 1000/2021. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 1.588.241,77 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos). Data da Assinatura: 13/06/2025. Vigência: 13/06/2029, contados a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Fabíola Maria da Cruz de Almeida (Signatário - NDB Neoenergia Distribuição Brasília), Gustavo Alvares santos (Signatário - NDB Neoenergia Distribuição Brasília) e Luiz Eduardo Padilha Alves.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 10/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING (*)

Processo: 00193-00001913/2024-72. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 527/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como

CONCEDENTE; e do outro lado, PATRICIA MEDEIROS DE SOUZA como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Validação clínica de software inovador para auxiliar a prescrição de medicamentos em unidade de terapia intensiva". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00702, valor: R\$93.125,00; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00701, valor: R\$224.375,20; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00703, valor: R\$62.499,20; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 09/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Patricia Medeiros de Souza e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no extrato de TOA, publicado no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, página 74.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

Processo nº 00150-00011929/2025-06. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.321.806/0001-02, neste ato representada por FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, na qualidade de sócio. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta da banda CALCINHA PRETA, para se apresentar dentro da programação do projeto 29ª FESTA DO MORANGO, a ser realizado no dia 14 de setembro, em Brazlândia, Brasília-DF, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00923. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 11 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Processo nº 00150-00011935/2025-55. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa JU MARQUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.998.497/0001-00, neste ato representada por JULIANA MARQUES SOARES, na qualidade de sócia. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta da artista JU MARQUES, para se apresentar dentro da programação do projeto 29ª FESTA DO MORANGO, a ser realizado no dia 13 de setembro, em Brazlândia, Brasília-DF, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00922. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 11 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: JULIANA MARQUES SOARES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 83/2025
PROPOSTA Nº 745

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO PALCO CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.725/0001-87, com sede no Quadra Quadra 4 Conjunto C, SN, Varjao, Brasília, DF, CEP 71.555-109, neste ato representada por FRANCISCO PESSANHA FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "35 ANOS CÂMBIO NEGRO - PATRIMÔNIO VIVO DO HIP HOP NACIONAL", a ser executado na Esplanada dos Ministérios - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 549.991,04 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0372; 13.392.6219.9075.0375 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - Os empenhos são de R\$ 199.991,04 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) e de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00924-SECEC e nº 2025NE00925-SECEC, emitidas em 11/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14-10-2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "35 Anos Câmbio Negro - Patrimônio Vivo do Hip Hop Nacional", celebrado no âmbito da proposta nº 745 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS. Data da assinatura: 11 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FRANCISCO PESSANHA FILHO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018019/2025-53. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90012/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1200 (UM MIL DUZENTOS) DO ITEM 39 - BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: DE PAPEL, TIPO BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO DESTACÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 38X50MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: BRW. AQUISIÇÃO DE 900 (NOVECENTOS) DO ITEM 42 - BORRACHA, DESCRIÇÃO: PLÁSTICA, VERDE, MEDINDO NO MÍNIMO 45X28X7MM, PARA GRAFITE E TINTA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PREMIER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00773. NO VALOR DE R\$ 3.870,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS), EMITIDA EM 27/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018020/2025-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALSANT SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.747.909/0001-34. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90012/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DO ITEM - 37: BANDEJA DE EXPEDIENTE, DESCRIÇÃO: EM ACRÍLICO, TIPO BANDEJA DUPLA, MEDINDO NO MÍNIMO 370X250X30MM, COR FUMÊ. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: F.FÁCIL. AQUISIÇÃO DE 1500 (UM MIL QUINHENTOS) DO ITEM - 40: BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL OFFSET DE ALTA QUALIDADE, DESTACÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO NA PARTE SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 76X102MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS. - UNIDADE: BLOCO. MARCA: MASTER/BZ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00767. NO VALOR DE R\$ 11.130,00 (ONZE MIL CENTO E TRINTA REAIS), EMITIDA EM 26/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018020/2025-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90012/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1200 (UM MIL DUZENTOS) DO ITEM - 3: APONTADOR DE LÁPIS, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, UM FURO, SEM DEPÓSITO, TIPO MANUAL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LEOLEO. AQUISIÇÃO DE 1050 (UM MIL E CINQUENTA) DO ITEM - 6: CANETA HIDROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICO, PONTA MÉDIA E POROSA, TAMANHO GRANDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS. - UNIDADE: CAIXA. MARCA: COLORARE. AQUISIÇÃO DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DO ITEM - 50: AGENDA, DESCRIÇÃO: AGENDA ANUAL PERMANENTE, PAUTADA, TIPO EXECUTIVA, MEDINDO 135X192MM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: TILIBRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00765. NO VALOR DE R\$ 15.057,60 (QUINZE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 26/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018021/2025-22. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA, CNPJ: 54.884.755/0001-25. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90012/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1050 (UM MIL E CINQUENTA) DO ITEM - 10: CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR AZUL. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: BLENDPAPER. AQUISIÇÃO DE 1050 (UM MIL E CINQUENTA) DO ITEM - 11: CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR BRANCA. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: BLENDPAPER. AQUISIÇÃO DE 1050 (UM MIL E CINQUENTA) DO ITEM - 12: CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR ROSA. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: BLENDPAPER. AQUISIÇÃO DE 1050 (UM MIL E CINQUENTA) DO ITEM - 13: CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR VERDE. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: BLENDPAPER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00748. NO VALOR DE R\$ 3.265,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 25/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018022/2025-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ELSON CONCEICAO DOS SANTOS, CNPJ: 19.118.061/0001-86. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90027/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5250 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 15 - ESPONJA DE BANHO, DESCRIÇÃO: EM ESPUMA DE NYLON, DUPLA FACE. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LIMPABELLAOUBRILHUS. AQUISIÇÃO

DE 5250 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 19 - SABONETE, DESCRIÇÃO: NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PARA USO EM BEBÊ, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 90G. UNIDADE: BARRA. MARCA: ONLY. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00756. NO VALOR DE R\$ 13.597,50 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 25/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018023/2025-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X YELLUX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 32.274.485/0001-06. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90027/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3896 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS) DO ITEM 10 - CREME PARA PENTEAR, DESCRIÇÃO: PARA CABELOS CACHEADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 300ML. UNIDADE: EMBALAGEM COTA. MARCA: YELLUX. AQUISIÇÃO DE 6604 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO) DO ITEM 9 - CREME PARA PENTEAR, DESCRIÇÃO: PARA CABELOS CACHEADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 300ML. UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: YELLUX. AQUISIÇÃO DE 6625 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO) DO ITEM 23 - SHAMPOO PARA CABELO, DESCRIÇÃO: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML. UNIDADE: FRASCO COTA. MARCA: YELLUX. AQUISIÇÃO DE 5375 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO) DO ITEM 22 - SHAMPOO PARA CABELO, DESCRIÇÃO: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML. UNIDADE: FRASCO. MARCA: YELLUX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00752. NO VALOR DE R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), EMITIDA EM 25/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018029/2025-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90025/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM - 6: PAPEL A3, DESCRIÇÃO: SULFITE, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 297X420MM, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA COM 500 FOLHAS. - UNIDADE: RESMA COTA. MARCA: CHAMEX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00768. NO VALOR DE R\$ 1.139,40 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 26/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018038/2025-80. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.573.676/0001-56. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90001/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2250 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 02 - GUARDANAPO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 33X33CM, FOLHA DUPLA, MACIA E 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: NOTAVEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00754. NO VALOR DE R\$ 6.975,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 25/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018094/2025-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS, CNPJ: 33.210.290/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90027/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5250 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 20 - SABONETE, DESCRIÇÃO: NEUTRO, PARA USO INFANTIL, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 80G. UNIDADE: BARRA. MARCA: 123BABY. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00755. NO VALOR DE R\$ 11.760,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS), EMITIDA EM 25/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018120/2025-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.515.983/0001-06. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90027/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12000 (DOZE MIL) DO ITEM 08 - CREME DENTAL, DESCRIÇÃO: 1000 PPM DE FLÚOR, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 90G. UNIDADE: TUBO. MARCA: FREEDENT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00757. NO VALOR DE R\$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 25/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018130/2025-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ANA CAROLINA SOUZA DINIZ, CNPJ: 53.082.312/0001-58. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90001/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1706 (UM MIL SETECENTOS E SEIS) DO ITEM 01 - MANGUEIRA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: PARA JARDIM, DIÂMETRO INTERNO DE 1/2 POLEGADA, ESPESSURA DA PAREDE DE 3MM. - UNIDADE: METRO. MARCA: TRAMONTINA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00758. NO VALOR DE R\$ 4.776,80 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 25/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018143/2025-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90072/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM - 33: MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, CRISTAL, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, PAREDE COM ESPESSURA DE 2MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: PLASBOHN. AQUISIÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) DO ITEM - 32: MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, CRISTAL, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, PAREDE COM ESPESSURA DE 2MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. - UNIDADE: ROLO. MARCA: PLASBOHN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00759. NO VALOR DE R\$ 38.850,00 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 26/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018215/2025-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ: 49.465.331/0001-96. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90012/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM - 21: PAPEL AUTO ADESIVO, DESCRIÇÃO: GRAMATURA DE 60G/M², TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, MEDINDO 45CM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: PLASTCOVER/60MICRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00747. NO VALOR DE R\$ 8.085,00 (OITO MIL OITENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 25/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-0000018216/2025-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMA, CNPJ: 41.597.891/0001-92. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90063/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DO ITEM - 4: BLOCO DE LEMBRETE, DESCRIÇÃO: TIPO CUBO, SEM PAUTA, FOLHA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G, MEDINDO NO MÍNIMO 83X83MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM NO MÍNIMO 600 FOLHAS. - UNIDADE: BLOCO. MARCA: EXCLUSIVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00746. NO VALOR DE R\$ 3.586,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 25/08/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
 PROCESSO: 00431-0000019787/2025-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL ANIL LTDA, CNPJ: 04.191.294/0001-37. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90031/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DO ITEM - 13: LÂMPADA, DESCRIÇÃO: DE LED, BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 10W, BASE TIPO E-27, TIPO BULBO A60 GLOBAL, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, LUZ BRANCA DE 6000 A 6500K. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BMBCONSTRUÇÕESCOMERCIALDOANIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 120. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00783. NO VALOR DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EMITIDA EM 28/08/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 11/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Alfaste LTDA., CNPJ nº 39.959.909/0001-07, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00003335/2024-09.

Observação: As infraestruturas de telecomunicações, ERB, modelo totem, Small Cell, devem ter especificação de material de revestimento na cor marrom escura, seguindo o padrão de acabamento já adotado no Setor Comercial Sul, segundo as diretrizes implantação de Estações de Rádio Base - ERB Totem 5G, na Esplanada dos Ministérios - EMI, especificadas na Memória da 69ª Reunião Ordinária (155889556) - Grupo Técnico Executivo - GTE / Acordo de Cooperação Técnica IPHAN-DF/SEDUH/SECEC/DF LEGAL - ACT 01/2020.

Referências de contato:

Eduardo Martins Pedro / Guilherme Pereira Duarte,

Telefone: (61) 98665-0964

Endereço Eletrônico: guilherme.duarte@prime-acq.com,

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo à projeção 3 bloco N - Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Pequeno Porte, harmonizada em logradouro público.

Local de implantação: área pública em nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	4,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	0,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ²)	2,40
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	5,73
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,60
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO
 Coordenador

VITOR RECONDO FREIRE
 Subsecretário

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 561/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 37 (trinta e sete) candidatos, aptos para habilitação no

Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2025- SEL-DF
 PROCESSO SEI Nº 00220-00006654/2025-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2025NE00759 no valor de R\$ 101.475,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), emitida em 14/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO GRUPO B Nº 052452/2024

PROCESSO: 04039-00001376/2024- 40. DAS PARTES: CONSUMIDOR/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.(CNPJ: 07.522.669/0001-92). DO OBJETO: Acréscimo de 25% sobre o valor global estimado no Contrato de Adesão Grupo B nº 52452/2024 (154350995) de R\$103.452,03 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), que resultou no montante de R\$25.863,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661; Elemento de Despesa: 33.90.39 e Nota de Empenho nº 2025NE00464, emitida em 08/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global estimativo. DO VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$129.315,03 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e três centavos). DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA QUANTO À EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DO CONTRATO: O Contrato de Adesão Grupo B nº 052452 será extinto automaticamente a partir da vigência do novo contrato, que está sendo conduzido no processo SEI nº 04039-00002002/2025-22, nos termos do inciso III do art. 106, combinado com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do atual contrato. DA DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025. SIGNATÁRIO: Pela SEMA/DF-CONSUMIDOR, celebração UNILATERAL: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BENS Nº 53.421/2025-JBB

Processo nº: 00195-00000498/2024-83. Partes: Jardim Botânico de Brasília - JBB, CNPJ nº 03.161.750/0001-33, e BC Agro Comércio Ltda., CNPJ nº 29.220.447/0001-58. Objeto: Rescisão unilateral, por inexecução total, do Contrato nº 53.421/2025, firmado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa BC AGRO COMÉRCIO LTDA., cujo objeto consistia na aquisição e instalação de quatro estufas agrícolas geminadas, doze mesas metálicas e sistema completo de irrigação, no valor global de R\$ 169.960,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 10/09/2025. Signatário: Pelo Jardim Botânico de Brasília, ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000211/2023-35; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA ALLSEG SEGURADORA S/A; OBJETO: A contratação de empresa especializada em seguro para os bens móveis e imóveis contra riscos com

coberturas na modalidade BÁSICA) de: incêndio de qualquer causa tais como: queda de raio, explosão (inclusive decorrente de tumultos) e coberturas na (modalidade acessórias) de: vendaval, inundação/alagamento, ainda que decorrente de chuva até fumaça - (exceto bens ar livre), desmoronamento/tremor de terra, danos elétricos - curto circuitos, recomposição e ou recuperação de registros e documentos; quebra acidental anúncios/letreiros/espelho/mármore, vazamento tanques e ruptura de tubulações e responsabilidade civil operações, para o imóvel localizado no SCR/S 508, BLOCO C LOJAS 05 E 06 ASA SUL BRASÍLIA - DF, CEP 70.351-535, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 227/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 10/09/2025; VALOR: R\$ 3.508,00 (três mil e quinhentos e oito reais); VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PEDRO PEREIRA DE FREITAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00017618/2024-82; ESPÉCIE: Contrato nº 18/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; OBJETO: A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 120/2025, do Diretor de Administração e Finanças TERRACAP, datada de 20/05/2025, com base no Parecer nº 176/2025 - COJUR/DIJUR, datado de 06/05/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/09/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIEGO REZENDE FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 04025-00001113/2020-57; ESPÉCIE: Termo Cooperação Técnica nº 46/2025; INTEGRANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF; OBJETO: concede à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento TERRAGEO e o sistema GIU/SDE, cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 739/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 387ª Sessão, realizada em 03/09/2025; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/09/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/SEDET: THALES MENDES FERREIRA.

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP torna pública a Notificação para apresentação de Defesa Prévia - Processo Administrativo Sancionador nº 00111-00008993/2025-12 referente ao inadimplemento observado no Contrato nº 029/2022, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação. Esta notificação tem a finalidade de oportunizar a apresentação de defesa prévia, garantindo os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal e das normas aplicáveis. A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço nulic@terracap.df.gov.br ou protocolada presencialmente na sede da TERRACAP (SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70620-000).

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2025-CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 764/2025-DIRET, 3877ª sessão, realizada em 11/09/2025, decidiu, com base no tópico 56.3 do Edital nº 07/2025-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002429/2025-96, proclamando-se vencedora a seguinte licitante, com o respectivo valor a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 36 - INSTITUTO ILÊ ASÉ OGUNLONA R\$ 3.650,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 05 e 06 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Além disso, comunica-se que as licitantes vencedoras supracitadas deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 754/2025-DIRET, 3877ª sessão, realizada em 11/09/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003659/2025-72, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - MONICA DOS SANTOS NETO R\$ 350.000,00; ITEM 20 - LUCCA FAYAD PALUDO R\$ 451.013,13; ITEM 21 - LUCCA FAYAD PALUDO R\$ 451.013,13. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 58, 59, 61, 79 e 85, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/10/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 755/2025-DIRET, 3877ª sessão, realizada em 11/09/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 14/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00016659/2024-51, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 82 - LUZIA CARNEIRO AGUIAR R\$ 208.000,00. Na oportunidade, comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002164/2025-26
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 04/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual fornecimento de material permanente (poltronas operacionais), a fim de atender as demandas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme especificações constantes no Item 04 do Termo de Referência.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016

Data/hora de abertura:	25/09/2025, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Pregoeiro

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025 - ETR S.A. - ETAPA 2 1º CHAMAMENTO

A Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, Integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 50.698.494/0001-06, inscrição estadual nº 08.219.531/001-74, torna pública o Primeiro Chamamento do Edital 3/2025 - ETR S.A, Fazenda Contagem de São João (Lago Oeste) - Rua.02, 03e 04 e respectivas travessas, que ocorrerá entre os dias 15/09/2025 à 14/11/2025 no Protocolo Geral, Edifício Sede, localizado no STN, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, para recebimento, mediante agendamento, da documentação necessária para concessão de imóveis rurais, da área/poligonal apresentada no Capítulo II do Edital 03/2025 - ETAPA 2, derivado da regularização rural em áreas de interesse específico, observadas as disposições previstas na Resolução 01/2023 e 02/2023 da Diretoria Executiva da ETR S.A., na Lei nº 5.803/17, no Decreto nº 43.154/2022 e neste Edital, objeto do Processo Administrativo nº 04038-00000133/2025-01.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Presidente da ETR S.A.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Processo SEI nº 04019-00001486/2025-67. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partícipes: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF e Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. Objeto: Disponibilização, por parte da JUCIS-DF, de acesso remoto ao banco de dados da entidade e das vias físicas e/ou digitais dos atos e documentos arquivados em função da administração, no âmbito do Distrito Federal, do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 1994, visando a condução de exames periciais de natureza documentoscópica e grafoscópica, a serem realizados na sede do Instituto de Criminalística da PCDF. Vigência: 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Assinatura: 09 de setembro de 2025. Signatários: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Presidente da Jucis-DF; JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Delegado Geral de Polícia.

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025

PROCESSO SEI Nº00480-00001644/2025-16

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 09, de 07/02/2025, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa para o fornecimento de plataforma para criação de chatbot, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2025; Valor total estimado de R\$ 16.640,33 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos); Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM; Data de Início da Etapa de Lances: 18/09/2025 às 08:00h (horário de Brasília/DF); Prazo da Etapa de Lances: 6h; Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Natureza de Despesa: 33.90.40; Fonte: 100; Modalidade: Estimativo. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.cg.df.gov.br/ UASG: 926514. Informações: cosup@cg.df.gov.br.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 156, §6º, II da Lei nº

14.133/2021, resolve: NOTIFICAR a Senhora FERNANDA VIEIRA DA COSTA, na qualidade de representante legal da empresa AS FURIOSAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.667.239/0001-10, acerca da possível aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão da inexecução parcial do contrato por do atraso na entrega do item TOALHA PARA BANDEJA, da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90014/2024. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para que Vossa Senhoria apresente defesa prévia, por escrito, com os documentos que entender pertinentes, endereçada à Comissão de Apuração, no endereço eletrônico suag@defensoria.df.gov.br Processo SEI-GDF nº 00401-00011260/2025-63.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025- PGDF
PROCESSO Nº 00020-00046404/2025-31. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNALIS E REVISTAS LTDA ME.. (CNPJ nº 10.719.671/0001-60). Edital PE nº 90054/2025 (179499773)-PGDF. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) em versão eletrônica, na modalidade Registro de Preço. ASSINATURA: 04/09/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 2.736,03 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00444, emitida em 28/08/2025 sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 – 120901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.30. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 33/2025

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 17 de setembro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5439
Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 23796/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 2) 8866/2015-e, Inspeção, SEAUD; Secretaria de Educação; 3) 31444/2017-e, Representação, MPJTCD; 4) 21311/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEC, CGDF; 5) 00600-00011384/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012981/2024-45-e, Representação, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; 7) 00600-00014794/2024-04-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 8) 00600-00000497/2025-54-e, Representação, TCDF/MPC/G2P; 9) 00600-00000508/2025-04-e, Representação, SEFIPE; 10) 00600-00001609/2025-94-e, Denúncia, Denunciante; 11) 00600-00002186/2025-20-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 12) 00600-00004782/2025-44-e, Consulta, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 13) 00600-00009484/2025-41-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 14) 00600-00010770/2025-59-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;
Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 22381/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, NOVACAP; 3) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 4) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIACÃO PLANALTO LTDA; 5) 00600-00000386/2022-03-e, Denúncia, TCDF; 6) 00600-00006603/2022-61-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE1; 7) 00600-00010846/2022-01-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; 8) 00600-00013554/2022-12-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, difo1; 9) 00600-00004901/2023-05-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 10) 00600-00007112/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005893/2025-78-e, Licitação, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; 12) 00600-00006977/2025-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010501/2025-92-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 14) 00600-00010775/2025-81-e, Representação, TCDF;
Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 24936/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 2) 00600-00016119/2023-21-e, Representação, TCDF; 3) 00600-00011370/2025-61-e, Representação, TCDF;
Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 28546/2016-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Governo do Distrito Federal; 2) 20035/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 00600-00005164/2024-31-e, Licitação,

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE; 4) 00600-00004045/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008086/2025-15-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 6) 00600-00008373/2025-17-e, Emissão de Certidão, TCDF; 7) 00600-00010640/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00011138/2025-22-e, Representação, SES;

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 00600-00008608/2023-17-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF; 2) 00600-00010450/2024-18-e, Representação, SX INFRAESTRUTURA LTDA.; 3) 00600-00006590/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009125/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010054/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010546/2025-67-e, Representação, TCDF; 7) 00600-00010681/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010766/2025-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00010994/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010997/2025-02-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00008479/2022-78-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 2) 00600-00010681/2022-60-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Tribunal de Contas do DF; 3) 00600-00004118/2023-33-e, Inspeção, DIFIPEI; 4) 00600-00001216/2024-08-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00008523/2025-92-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 6) 00600-00009210/2025-51-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 7) 00600-00009301/2025-97-e, Representação, TCDF;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 23149/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE; 2) 00600-00003274/2020-34-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00001575/2023-76-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00003322/2023-37-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00012281/2023-70-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00014660/2023-02-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00014665/2023-27-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00001084/2024-14-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00001092/2024-52-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00008283/2024-45-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00009276/2024-61-e, Tomada de Contas Especial, SES; 12) 00600-00011662/2024-12-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00011692/2024-29-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00014346/2024-01-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00015057/2024-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 16) 00600-00000564/2025-31-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 17) 00600-00003873/2025-62-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Administrativa Nº 1237

Sessão Reservada Nº 1554

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00000179/2025-93-e, Licitação, CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A - CEB IPES;

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00012313/2021-75-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 22530/2016-e, Representação, MPCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 12/09/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5437

Em 3 de setembro de 2025, às 15 horas, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5437.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Desembargador de Contas agradeceu as manifestações de cordialidade de seus pares.

Às 15h05, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5436 e Reservada nº 1551, ambas de 27.08.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 103/2025, do gabinete da Presidência, comunicando que o Presidente deste Tribunal não mais participará, nesta data, da Reunião Conjunta da Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, na cidade de Belo Horizonte - MG.

- Ofício nº 56/2025, do gabinete do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, comunicando que o titular do referido gabinete usufruirá férias no período de 10 a 12.09.2025, ressaltando que o saldo remanescente será utilizado em data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado

Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00005661/2025-10-e - Despacho Singular Nº 309/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014523/2024-41-e - Despacho Singular Nº 311/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003127/2025-79-e - Despacho Singular Nº 313/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009993/2025-73-e - Despacho Singular Nº 316/2025.

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9010/2020-e - Despacho Singular Nº 87/2025.

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009700/2024-77-e - Despacho Singular Nº 335/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002110/2025-02-e - Despacho Singular Nº 336/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004044/2025-05-e - Despacho Singular Nº 337/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000497/2025-54-e - Despacho Singular Nº 338/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001127/2022-91-e - Despacho Singular Nº 339/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001437/2025-59-e - Despacho Singular Nº 340/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23796/2013-e - Despacho Singular Nº 341/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010795/2025-52-e - Despacho Singular Nº 342/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008579/2025-47-e - Despacho Singular Nº 343/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003537/2021-96-e - Despacho Singular Nº 345/2025.

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho

Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias: PROCESSO Nº 00600-00000235/2021-66-e - Despacho Singular Nº 479/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008472/2025-07-e - Despacho Singular Nº 481/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004975/2024-14-e - Despacho Singular Nº 480/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006272/2024-21-e - Despacho Singular Nº 482/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006272/2024-21-e - Despacho Singular Nº 496/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013127/2022-34-e - Despacho Singular Nº 483/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00016119/2023-21-e - Despacho Singular Nº 484/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00012302/2024-38-e - Despacho Singular Nº 485/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007252/2025-58-e - Despacho Singular Nº 486/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015368/2024-80-e - Despacho Singular Nº 489/2025, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00007374/2024-63-e - Despacho Singular Nº 487/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011011/2025-11-e - Despacho Singular Nº 488/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010570/2025-04-e - Despacho Singular Nº 490/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005019/2025-31-e - Despacho Singular Nº 491/2025.

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva

Inspeção: PROCESSO Nº 12165/2015-e - Despacho Singular Nº 255/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00004113/2023-19-e - Despacho Singular Nº 256/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20000/2017-e - Despacho Singular Nº 257/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010733/2025-41-e - Despacho Singular Nº 258/2025.

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000385/2025-01-e - Despacho Singular Nº 103/2025.

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009143/2025-75-e - Despacho Singular Nº 332/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015532/2023-78-e - Despacho Singular Nº 333/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008768/2025-10-e - Despacho Singular Nº 337/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010492/2025-30-e - Despacho Singular Nº 336/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010755/2025-19-e - Despacho Singular Nº 338/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002350/2025-07-e - Despacho Singular Nº 339/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011003/2025-67-e - Despacho Singular Nº 340/2025, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00009726/2025-04-e - Despacho Singular Nº 342/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00001683/2023-49-e - Despacho Singular Nº 343/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003741/2021-15-e - Despacho Singular Nº 344/2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 11920/2005-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 20/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Santa Bárbara Engenharia S.A., que teve por objeto a reforma do bloco de internação do Hospital de Base do Distrito Federal - HDBF. DECISÃO Nº 3419/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 76/2025 - SECONT/2ª DICONTE e do Parecer nº 644/2025 - G3P/DA; b) dos Processos nºs 00600-00012838/2024-5 e 00600-00004179/2025-62, autuados pela Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas - CADEM, para monitoramento da cobrança judicial da multa aplicada ao Sr. Ornel Costa de Azevedo e do débito imputado à empresa Santa Bárbara Engenharia S.A.; II - autorizar a devolução dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 30101/2010-e - Tomada de contas especial - TCE decorrente de auditoria de regularidade realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de

Brasília, objeto do Contrato n.º 523/10, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e o Consórcio Brasília 2014 – 1ª e 2ª etapas de auditoria, compreendendo o período de execução de julho de 2010 (início das obras) a junho de 2011. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, após requerimento do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE por sua audiência, com fundamento no art. 95 do RI/TCDF, manifestou-se pelo improvinimento dos embargos de declaração, por ausência de obscuridade, omissão ou contradição na decisão proferida. DECISÃO Nº 3359/2025 - Após a apresentação do voto do Relator e dos votos de vista do 1º Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e do 2º Revisor, Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 16469/2012-e - Tomada de contas especial - TCE decorrente de auditoria de regularidade realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília, objeto do Contrato n.º 523/10, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e o Consórcio Brasília 2014 – 3ª etapa de auditoria, compreendendo o período de execução de julho de 2011 a dezembro de 2012. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, após requerimento do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE por sua audiência, com fundamento no art. 95 do RI/TCDF, manifestou-se pelo improvinimento dos embargos de declaração, por ausência de obscuridade, omissão ou contradição na decisão proferida. DECISÃO Nº 3360/2025 - Após a apresentação do voto do Relator e dos votos de vista do 1º Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e do 2º Revisor, Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 29565/2013-e - Tomada de contas especial - TCE decorrente da auditoria de regularidade realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília - ENB, objeto do Contrato n.º 523/10, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e o Consórcio Brasília 2014, compreendendo o período de execução de janeiro de 2013 a fevereiro de 2015. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, após requerimento do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE por sua audiência, com fundamento no art. 95 do RI/TCDF, manifestou-se pelo improvinimento dos embargos de declaração, por ausência de obscuridade, omissão ou contradição na decisão proferida. DECISÃO Nº 3361/2025 - Após a apresentação do voto do Relator e dos votos de vista do 1º Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e do 2º Revisor, Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 8798/2014-e - Representação nº 10/2014-CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades na execução de diversos contratos de fornecimento de gases medicinais para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3420/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 15/2025-SEACOMP (Peça 208), relativa à representação por atraso formulada pela SEACOMP; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF o disposto no item II da Decisão nº 1884/2025; III – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do Regimento Interno do TCDF, no caso de descumprimento de decisão deste Tribunal sem causa justificada; IV – autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003545/2020-51-e - Auditoria de conformidade realizada na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Sec/DF, em cumprimento ao Plano Geral de Auditoria – PGA 2022 aprovado pela Decisão nº 2.624/2022, tendo por objeto os Contratos nºs 9149/2019, 11/2018 e 40.295/2019, das principais centrais de atendimento ao cidadão do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3421/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4498/2025 – DETRAN/DG/PROJUR (Peça nº 66), encaminhado pelo DETRAN/DF; b) do Ofício nº 4601/2025 – SEEC/GAB (Peça nº 65) e do Despacho – SEEC/SETIC (Peça nº 64) encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; c) da Informação nº 51/2025-DIFTI (Peça nº 67), com a qual anui o respectivo Diretor e o Secretário de Fiscalização Especializada (Peça nº 68); d) do Parecer nº 638/2025-G3P (Peça nº 70); II – considerar atendidas as recomendações dos itens II e III da Decisão nº 1355/2025, sem prejuízo de futuras fiscalizações, dado seu caráter prospectivo; III – autorizar: a) a ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Água e Esgoto de Brasília – CAESB, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF; b) o retorno dos autos à SEAUD, para arquivamento. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004781/2020-95-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 845/2015, objeto do Edital nº

05/2015, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a SOS Cálculos & Cursos Financeiros Ltda. - ME, destinado à elaboração do aplicativo “SmartBar - App para pedidos e comando virtual.” DECISÃO Nº 3422/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que foi acompanhado pela Revisora, Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 55/2025 – SECONT/1ºDICON, do Parecer nº 331/2025-G4P/ML, do Ofício nº 1482/2024 – SECTI/GAB e da documentação que o acompanha (Peças 91 a 102 e 104), considerando insatisfatório o atendimento da diligência expressa no item II da Decisão nº 178/2023, reiterada pela Decisão nº 4.217/2023; II – esclarecer à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF que a ausência de prestação de contas do Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 845/2015 encontra-se elidida, em face das informações contidas no Ofício nº 16/2022 – FAPDF/PRES/UCIGR e nos elementos que compõem as alegações de defesa apresentadas em atenção à Decisão nº 5.000/2020; III – alertar a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF sobre a necessidade de certificar-se do efetivo atendimento da Decisão nº 178/2023 e deliberações seguintes, antes de emitir novo Relatório/Certificado de Auditoria, os quais deverão observar detidamente o disposto nos arts. 50 e 51 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, haja vista que a ausência de prestação de contas final prevista no Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 845/2015 encontra-se superada em face das informações contidas no Ofício nº 16/2022 – FAPDF/PRES/UCIGR e nas alegações de defesa apresentadas em atenção à Decisão nº 5.000/2020; IV – reiterar à FAP/DF determinação no sentido de que, no prazo de 90 (noventa) dias: a) promova a reabertura do Processo nº 00193-00000507/2019-25, facultando aos responsáveis, nos termos do art. 33, V, da IN nº 03/2021-TCDF, apresentarem defesa prévia, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito das irregularidades notificadas ao Tribunal no âmbito do Ofício nº 16/2022 – FAPDF/PRES/UCIGR (e-DOC 57748417 – Peça 41); b) em seguida, nos termos do art. 37 da IN-TCDF nº 03/2021, via Comissão de TCE, em igual prazo, elabore relatório complementar conclusivo que considere as defesas eventualmente apresentadas pelos responsáveis; c) na sequência, depois de cumpridos os demais procedimentos cabíveis listados no art. 30 da IN nº 3/2021-TCDF, encaminhe os autos à CGDF para a emissão de Relatório/Certificado de Auditoria, no prazo previsto no art. 31, II, da referida instrução normativa; V – autorizar: a) o envio à FAP/DF e à CGDF de cópia da Informação nº 55/2025 – SECONT/1ºDICON; do Parecer nº 331/2025-G4P/ML e desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014058/2022-86-e - Representação nº 18/2022-G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, referente à denúncia sobre possíveis irregularidades relativas à estrutura de fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. DECISÃO Nº 3424/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 7085/2024 – SEEC/GAB (Peça 81) e do Despacho – SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/COCP (Peça 85), encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) do Ofício nº 378/2024 – DER/DF/PRESI/ASSESP (Peça 83), do Parecer SEI-GDF nº 21/2024 – DERDF/PRESI/PROJUR/ASJUR (Peça 86), bem como dos certificados de cursos (Peça 87), encaminhados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; c) da Informação nº 62/2025 – DIACOMP2, da Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP (Peça 88); d) do Parecer nº 479/2025–G1P/DA, da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque (Peça 90); II – considerar: a) cumpridos os itens III e IV da Decisão nº 2397/2024 (Peça 75); b) adequada a nova redação do art. 140-A do Decreto nº 32.598/2010, dada pelo Decreto nº 45.538/2024, em razão de estar em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, além de não ir de encontro com o previsto no artigo 5º da Lei Complementar nº 840/2011; III – determinar à SEEC/DF que, em 30 (trinta) dias, reveja seu posicionamento em relação ao concurso da carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal, considerando as legislações federais acerca da comprovação das especialidades, como por exemplo a Lei Federal nº 7410/1985 para a especialidade de Engenharia da Segurança do Trabalho, avaliando essa e outras estratégias que possam acelerar o processo de realização do concurso e posterior contratação, alertando o titular de que esse assunto merece tratamento prioritário; IV – determinar ao DER/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte o Plano de Capacitação dos Servidores da Autarquia, informando também sobre a data de início de sua implementação; V – alertar o titular do DER/DF que o não atendimento das determinações deste Tribunal, no prazo fixado, sem a apresentação das devidas justificativas, poderá ensejar a imposição das sanções pecuniárias previstas no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 272, IV, do Regimento Interno desta Corte de Contas; VI – autorizar: a) o encaminhamento da Informação antes apontada, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF e ao DER/DF; b) a restituição dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008971/2023-24-e - Representação nº 27/2023-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca do possível descumprimento da Lei Distrital nº 6.704/2020, que instituiu campanha continuada de conscientização e de prevenção da Síndrome do Pensamento Acelerado no Distrito Federal. DECISÃO Nº 3346/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados em atenção à Decisão nº 3.801/2023 pela Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF (peças 28 e 41), pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (peças 22, 24, 33 e 42) e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (peça 26 e 42); b) da Informação nº 131/2025 – DIACOMP2 (peça 46);

c) do Parecer nº 648/2025-G2P (peça 49); II – considerar procedente, no mérito, a Representação nº 27/2023 – G2P, do Ministério Público junto ao Tribunal do Distrito Federal – MPC/DF, no que concerne à ausência de cumprimento da Lei nº 6.704/2020; III – determinar à SES/DF, SEE/DF, CACI/DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF que adotem as providências necessárias ao cumprimento da Lei nº 6.704/2020 ou apresentem ao Governador do Distrito Federal fundamentos técnicos e jurídicos aptos a subsidiar eventual iniciativa de revisão ou anulação da referida norma, informando a este Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações adotadas e os resultados alcançados; IV – estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a SES/DF informe a esta Corte de Contas as ações adotadas e os resultados alcançados em cumprimento ao disposto no item III precedente; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 131/2025 – DIACOMP2, do Parecer nº 648/2025-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à CACI/DF, à SES/DF, à SEE/DF e à PGDF; b) a ciência desta decisão à Representante; c) a devolução dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005877/2024-02-e - Representação com pedido cautelar formulada pela associação Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar, em face de supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF na condução do processo de prestação de contas do Convênio n.º 33/2009. DECISÃO Nº 3425/2025 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto de vista do 1º Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 38/2024 – SEDES/GAB/UCI (e-DOC C3E89D0E-c, encaminhado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF em atenção à diligência determinada pela Decisão n.º 2.059/2024; b) da Informação n.º 75/2024 – DIASP3 (e-DOC 18B30147-e); II – considerar: a) parcialmente atendida pela Sedes/DF as diligências determinadas no item III da Decisão n.º 2.059/2024, haja vista que o subitem III.b.1 não foi respondido; b) no mérito, parcialmente procedente a representação formulada pela instituição Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar, apenas no que diz respeito ao instituto da prescrição; III – reconhecer a ocorrência do instituto da prescrição, nos termos da Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021, no que tange às irregularidades atribuídas à representante na prestação de contas do Convênio n.º 33/2009, uma vez que no período compreendido entre 20.07.2012 e 20.11.2021 inexistiu qualquer ato processual com força interruptiva ou suspensiva dos prazos prescricionais; IV – em decorrência do item II.b, confirmar a tutela de urgência concedida pela Corte de Contas no bojo da Decisão n.º 2.059/2024; V – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF que se abstenha de incluir registro de inadimplência da Associação Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar da Criança no SIGGO em razão das irregularidades atribuídas à representante na prestação de contas do Convênio n.º 33/2009; VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF e à representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Saúde Pública - Seasp/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO.

PROCESSO Nº 00600-00009142/2024-40-e - Pregão Eletrônico nº 90168/2024, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, visando à contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e de adequação nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, em áreas urbanas e rurais. DECISÃO Nº 3426/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das Informações nº 43/2025 – DIGEM2 e nº 94/2025 – DIACOMP2, dos Pareceres nº 255/2025 – G4P/DA e nº 611/2025 – G4P e da documentação remetida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; II – considerar: a) cumpridas as diligências veiculadas no item IV, do Despacho Singular nº 324/2024 – GCRR, referendado pela Decisão nº 3.159/2024; b) no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa SX Infraestrutura LTDA. – SHOX; III – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que: a) mantenha, até ulterior decisão do Tribunal, as glosas realizadas nos contratos de prestação de serviços de manutenção corretiva e de adequação de redes nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário oriundos de dispensa emergencial de licitação celebrados no exercício de 2024; b) doravante, adote medidas com vista a garantir que a etapa preparatória de suas licitações seja concluída com antecedência razoável em relação ao término da contratação vigente, recomendando-lhe que a publicação do respectivo edital se dê pelo menos 6 (seis) meses antes da extinção contratual; IV – orientar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB quanto à possibilidade de apurar e cobrar da empresa SX Infraestrutura Ltda. – SHOX eventuais perdas e danos decorrentes da inexecução contratual, caso não cobertas integralmente pelas penalidades aplicadas, garantias contratuais e glosas efetuadas durante a vigência dos contratos com ela celebrados; V – determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que instaure autos apartados para, na forma do relatório/voto do Relator, verificar a conformidade jurídica e econômica das glosas efetuadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB nos contratos de prestação de serviços de manutenção corretiva e de adequação de redes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário oriundos de dispensa emergencial de licitação celebrados no exercício de 2024; VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; b) caso necessária, a realização de inspeção, para subsidiar a apuração objeto do item V supra; c) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014603/2024-04-e - Representação nº 80/2024 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na alocação de recursos orçamentários, materiais e de pessoal aos Conselhos de Saúde do Distrito Federal, o que estaria prejudicando o efetivo desempenho de suas funções. DECISÃO Nº 3427/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 25/2025 – DIACOMP2; b) do Parecer nº 605/2025-G2P; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal esclarecimentos circunstanciados quanto ao teor da representação, especificamente em relação aos tópicos 1, 2, 4, 5, 6 e 7, transcritos no parágrafo 22 da Informação nº 123/2024 – DIASP3, cabendo à Assessoria de Transparência e Controle Social a responsabilidade pela consolidação e remessa dos dados a esta Corte; III – alertar o gestor máximo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e da Assessoria de Transparência e Controle Social, de que eventual persistência no não atendimento das deliberações desta Corte pode ensejar responsabilização pessoal e a aplicação da penalidade pecuniária, nos termos do art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 230, § 3º, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, da Informação nº 25/2025 – Diacomp2; da Informação nº 123/2024 – DIASP3 e do Parecer nº 605/2025- G2P à SES/DF e ao Titular da Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00015694/2024-97-e - Representação da empresa Nutromni - Nutrição Parenteral e Enteral Ltda., com pedido de medida cautelar, em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 90258/2024, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal, destinadas ao atendimento dos hospitais da rede pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3362/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000322/2025-47-e - Processo anual de acompanhamento de prazo de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias, consoante sistemática definida na Decisão nº 3449/2021. DECISÃO Nº 3417/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das Peças nºs 112/147 e nº 149; II – prorrogar, a contar do conhecimento desta deliberação: a) por 60 (sessenta) dias, as tomadas de contas especiais – TCEs constantes do Anexo nº 94/2025 – SECONT (Peça nº 141), inclusive os pleitos relativos aos Processos nº 00098-0000499/2018-41 e nº 00098-00004372/2018-00 oriundos da SEMOB (itens 8 e 9 do referido Anexo), sem prejuízo de alertar ass jurisdicionadas requerentes acerca da necessidade de atendimento ao art. 5º da Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF; b) por 60 (sessenta) dias, as tomadas e prestações de contas anuais indicadas no Anexo nº 95/2025 – SECONT (Peça nº 142), respeitado o disposto no item II.c a seguir; c) por 15 (quinze) dias, os pleitos oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN e do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, contidos nos itens 205/207 do Anexo nº 95/2025 – SECONT (Peça nº 142); III – informar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que os pedidos apresentados para os Processos nºs 00480- 00001184/2021-94, 0480001704/2010, 00480-00004871/2022-42, 00480-00004874/2022-86, 00480-00004866/2022-30, 00080-00072238/2023-43, 00480-00004873/2022-31, 00480-00004862/2022-51, 00480-00004867/2022-84, 00480-00004868/2022-29, 00480-00004875/2022-21, 00480-00004880/2022-33, 00480-00004879/2022-17, 00480-00004878/2022-64, 00480-00004864/2022-41, 00480-00004863/2022-04, 00060-00049161/2018-15, 00480-00003765/202411, 00480-00004646/2020-44, 0480-001844/2009, 0480-001704/2010, 00400-00048003/2022-62 e 00060-00182020/2018-11 serão apreciados nos respectivos processos já instaurados nesta Corte, em virtude de se referirem à reinstrução ou à matéria tratada em autos específicos; IV – informar à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF que, consoante Ofício nº 838/2025-CGDF/GAB: a) a TCE nº 00193-00000067/2021-21 foi avocada pela CGDF, cujas apurações prosseguirão sob numeração nº 00480-00002612/2025- 20; b) a TCE nº 00193-00000945/2019-93 não foi avocada pela CGDF, haja vista as apurações encontrarem-se em estágio avançado na unidade de origem; c) em decorrência da nova numeração atribuída pela CGDF, a TCE nº 00193-00000067/2021-21 será excluída no Sistema e-Contas; V – informar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que os Processos nº 0462-000622/2017 e nº 0480-000171/2014 constantes do Ofício nº 879/2025SEE/SEGECEX (Doc SEI 168024040) estão registrados com rito sumaríssimo no Sistema e-Contas, aplicando-se a eles o entendimento já firmado pelo inciso XI, alínea “c”, da Decisão nº 3.381/2023; VI – alertar os responsáveis quanto aos riscos da prescrição das pretensões ressarcitórias, tendo em conta o tempo já decorrido nas apurações e registrado nos Anexos 94 e 95/2025-SECONT (Peças nºs 141 e 142); VII – dar ciência da Informação nº 6/2025-SECONT, do Parecer nº 547/2025G3P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, à Administração Regional de Ceilândia – RA IX, à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/GAB, ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC/DF, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso –

FUNAP/DF, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, bem como à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF; VIII – determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo – SEGECEX que avalie a conveniência/oportunidade de desenvolver estudos especiais, em autos próprios, para elucidação e posterior fixação de entendimento sobre a repercussão do instituto da prescrição nos processos de: a) contas anuais, especialmente aqueles referentes a exercícios encerrados a longo prazo e que se encontram pendentes de certificação pelo Controle Interno, conforme destacado da Informação nº 6/2025 – SECONT (Peça nº 147); b) aposentadorias, reformas e pensões; IX – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões para comunicação aos jurisdicionados e, posteriormente, à Secretaria de Contas – SECONT, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002110/2025-02-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 90004/2025, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com vistas ao registro de preços para aquisição de camisa de combate, gandola de instrução, calça operacional e gorro com pala, em atendimento às demandas da jurisdicionada, na condição de órgão gerenciador, e da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, na condição de órgão participante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 336/2025-GDCRR, emitido no dia 28.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3348/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento da Informação nº 272/2025 – DIACOMP4; II – conhecer da representação oferecida pelo Dr. Gustavo Vitória Sales; III – denegar a tutela de urgência requerida; IV – com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do Regimento Interno do Tribunal, determinar à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDf) que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a Representação, encaminhando os esclarecimentos que reputar pertinentes, acompanhados da respectiva documentação comprobatória, bem como do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal – RUPM, aprovado pelo Decreto Distrital nº 42.923/2022; V – alertar a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDf) de que permanece em vigor a determinação constante do item IV do Despacho Singular nº 262/2025 – GDCRR, referendado pela Decisão nº 2.663/2025, para que o órgão se abstenha de adjudicar o objeto e homologar o Pregão Eletrônico Internacional nº 90004/2025; VI – autorizar: a) a ciência deste Despacho Singular ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no serviço "TCDF Push – Acompanhamento por e-mail", disponível em <https://www2.tc.df.gov.br/consultas-eservicos/tcdfpush/>; b) o encaminhamento de cópia da representação (peça 29), da Informação nº 272/2025 – DIACOMP4 (peça 32) e deste Despacho Singular à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDf); c) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Acompanhamento-SEACOMP, para as providências pertinentes, na forma definida nesta decisão."

PROCESSO Nº 00600-00003437/2025-93-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, o qual visa ao registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos suplementares consumíveis, impressos e manipuláveis, com consultoria pedagógica e formação docente, alinhados à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com foco na recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental. DECISÃO Nº 3349/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (Peça nº 23); b) da Informação nº 245/2024 – DIACOMP4 (Peça nº 24); II – considerar, em relação ao Despacho Singular nº 127/2025- GDCRR, referendado pela Decisão nº 1.328/2025: a) atendido o item II.a; b) parcial e insatisfatoriamente atendido o item II.b; III – confirmar a tutela de urgência concedida; IV – com fulcro no art. 171, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que anule o Pregão Eletrônico nº 90019/2025; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008769/2025-64-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 90140/2025 – SES/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de locação de CPAP e BiPAP, que são dispositivos utilizados principalmente para tratar distúrbios respiratórios, como a apneia do sono, para uso domiciliar, destinados a pacientes da Rede SES/DF. DECISÃO Nº 3428/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 14/2025 – SEACOMP, relativa à representação por atraso formulada pela Unidade Técnica; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF o atendimento do disposto no item II da Decisão nº 2.667/2025; III – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV e § 1º, da LOTCDF, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF, no caso de descumprimento de decisão deste Tribunal, sem causa justificada; IV – autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00008847/2025-21-e - Relatório de Auditoria nº 03/2025 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF, decorrente de fiscalização realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF. DECISÃO Nº 3429/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 549/2025 - CGDF (Peça nº 3), acompanhado do Relatório de Auditoria nº 03/2025 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (Peça nº 1); b) da Informação nº 32/2025-Segem (Peça nº 4) e do Despacho de aprovação e encaminhamento (Peça nº 6); c) do Parecer nº 577/2025-GIP/CF (Peça nº 9); II – determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF: a) a adoção das recomendações e orientações exaradas pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF no Relatório de auditoria nº 03/2025 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (Peça nº 1); b) a finalização da implementação eficaz do Sistema de Gestão de Riscos nos moldes dos Decretos nº 37.302/2016 e nº 39.736/2019, sob risco de responsabilização dos dirigentes competentes no caso de descumprimento; III – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que mantenha esta Corte de Contas informada quanto aos resultados dos monitoramentos futuros realizados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, para fins de verificação do cumprimento da deliberação a que se reporta o item anterior, oriunda das orientações e recomendações apontadas no citado Relatório; IV – autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009318/2025-44-e - Representação formulada por cidadão, em virtude de suposta irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, consistente na ausência de isonomia no reequilíbrio/posicionamento funcional de servidores Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos – AOSD. DECISÃO Nº 3430/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação em exame, por não preencher o pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial, esclarecendo que, na forma da Decisão nº 2.618/2025 (item II), este Tribunal de Contas deliberou que os requerimentos cujo fundamento reside na Decisão nº 4.795/2024 devem ser apresentados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009323/2025-57-e - Representação nº 51/2025 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca da possível falha estrutural da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no que se refere à demora na oferta de consultas com especialistas e na realização de exames complementares, notadamente em atenção à população atendida pela Atenção Primária à Saúde – APS. DECISÃO Nº 3431/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 121/2025-DIACOMP3; b) do Parecer nº 643/2025-G2P; c) da Representação nº 51/2025 – G2P, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Representação nº 51/2025 – G2P ao Processo 00600-00014758/2024-32; b) o encaminhamento de cópia da Representação nº 51/2025 – G2P à Secretaria de Auditoria – SEAUD, para subsidiar a realização da fiscalização de #/ID 72 constante do Plano Geral de Fiscalizações – PGF 2025; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009868/2025-63-e - Consulta formulada por cidadão, por intermédio da Ouvidoria desta Casa, solicitando informações acerca do entendimento desta Corte de Contas sobre a aplicação da norma inscrita no art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133/2021. DECISÃO Nº 3432/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 104/2025 – Diacom1 (Peça nº 5); II – não conhecer da Consulta apresentada por cidadão (Peça nº 2) por falta de previsão legal, nos termos do art. 1º, inc. XV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c os arts. 264, caput, e 265 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; III – autorizar: a) a ciência do Consultante; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010184/2025-12-e - Edital de Pregão Eletrônico nº 90009/2025, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por finalidade a contratação de serviços terceirizados continuados de nível técnico de apoio à gestão em saúde para as unidades do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fornecimento de insumos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 330/2025 GDCRR, emitido no dia 26.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3350/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (Peça nº 2, e-Doc E316D7E0-e); b) do e-mail com o acesso direto aos documentos do Processo nº 00054-00125994/2024-62 (Peça nº 4 e-Doc D9DBAF94-e); c) da cópia dos documentos do referido processo, anexada aos autos no campo "Associados" do e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIACOMP4 (Peça nº 5, e-Doc 6136A7B2-e); d) da Informação nº 265/2025-DIACOMP4 (Peça nº 8, e-Doc 81EA7626-e); II – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 265/2025-DIACOMP4 e deste Despacho Singular à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Progeiro responsável pela aludida licitação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 39750/2009-e - Contrato celebrado entre o Banco de Brasília S.A. – BRB e a Fundação Getúlio Vargas – FGV, mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a prestação de serviço de consultoria para mapeamento de processos, elaboração do plano diretor de tecnologia e planejamento de marketing. DECISÃO Nº 3433/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº

27/2025 - Diacompl (peça 59); b) do Parecer nº 362/2025 - G2P (peça 63); II – levantar o sobrestamento determinado no item II da Decisão nº 1.867/2013; III – considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Ricardo de Barros Vieira e Sérgio Augusto Corrêa de Faria, em face dos fatos indicados nos itens III.a e III.b da Decisão nº 3.551/11 e pela Sra. Maria do Socorro Gusmão da Silva, em face do item II da Decisão nº 1.965/12; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Banco de Brasília S.A. – BRB e aos responsáveis mencionados no item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 36775/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio RIDE nº 15/07, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Estado de Goiás, com a intervenção da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - Agetop. DECISÃO Nº 3434/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer do recurso de reconsideração apresentado pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - Goinfra (e-DOC CBE072CC), admitindo-o, nos termos da Decisão Administrativa nº 75/2024, como Elementos Adicionais de Defesa, para, no mérito, considerá-los improcedentes; II – autorizar: a) a cientificação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - Goinfra acerca da rejeição de suas alegações de defesa, e para recolher o débito de R\$ 277.849,47 (R\$ 728.049,70, atualizado até 09.06.2025), o qual será atualizado na data da efetiva quitação, ante a possibilidade de suas contas serem julgadas irregulares, nos termos dos arts. 13, § 1º, e 17, da Lei Complementar nº 1/1994, e autorizar o arquivamento dos autos; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2397/2017-e - Representação da empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., sob alegação de falta de reconhecimento e de pagamentos decorrentes de repactuação de preços do Contrato nº 58/2011, firmado com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, tendo por objeto a prestação de serviços de coção de alimentos, mediante o fornecimento de cozinheiros qualificados no preparo de alimentos para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3353/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, que aderiu ao ajuste constante do voto de vista do Revisor, Desembargador de Contas RENATO RAINHA, decidiu: I – dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. contra a Decisão nº 3.707/17; II – considerar procedente a Representação contida na exordial; III – autorizar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF a promover a repactuação do Contrato nº 58/2011, observando, para fins do cálculo, a data do orçamento, 28.10.2011, a teor do disposto no item I, alínea “b”, da Decisão nº 325/2007, vigente à época do pleito da contratada; IV – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, do valor advindo da repactuação, de que trata o item III desta Decisão, promova a retenção de parcela equivalente a R\$ 284.044,65 (valor base 2023), a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento dos valores devidos à empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. a fim de garantir a efetividade da tomada de contas especial em andamento no Processo nº 00600-00003994/2022-61-e; V – dar conhecimento desta deliberação ao representante legal da recorrente e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; VI – restituir o feito à SEASP, para as providências cabíveis e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21391/2019-e - Inspeção realizada no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para exame da gestão de pessoas da entidade, relacionada à cessão de servidores, acumulação de cargos, cumprimento de carga horária, necessidade de concurso público, regulamentos de seleção de pessoal, compatibilidade de atribuições, nepotismo e outras questões pertinentes. DECISÃO Nº 3435/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos acostados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF (peças 184/196), bem como da documentação enviada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Ofício nº 3.519/2025-SES/GAB, peça 207, acompanhado dos anexos de peças 197/206); II – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 606/25; III – reiterar ao IGESDF os itens III.a, III.c e III.d, da Decisão nº 606/2025, para que sejam cumpridos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos seguintes termos: a) finalize as medidas necessárias para o efetivo ressarcimento dos valores apurados na forma da planilha visualizada na peça 125 dos autos em exame, com suas devidas atualizações monetárias, em relação aos servidores estatutários cedidos que perceberam valores de auxílios financeiros diversos em duplicidade e que não expressaram concordância com os respectivos descontos em folha de pagamento, demonstrando, mediante planilha, os que já pagaram ou renegociaram a dívida, bem como os que foram objeto de ajuizamento de ações de cobrança; b) encaminhe ao Tribunal a documentação comprobatória das providências realizadas em atendimento ao subitem V.d da Decisão nº 2.140/23, juntando-se cópia de deliberação de sua Diretoria Executiva (ata da sessão deliberativa e/ou resolução) e de sua respectiva homologação pelo Conselho de Administração em que estaria assentada, em relação aos servidores estatutários cedidos ainda ocupantes de cargos temporários de direção, chefia ou assessoramento categorizados como “extintos” com a implantação do PCS IGESDF 2021 (aprovado pela Resolução CA SEIGDF nº 06/2021), a fixação da gratificação de função de gestão no valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do teto de referência da respectiva função gratificada, o que difere da metodologia estabelecida pelo item 9.1 do PCS até então vigente, sem prejuízo de apresentar esclarecimentos e documentos adicionais a respeito dessa específica situação, se assim entender necessário; c) caso estejam efetivamente materializados os supostos atos normativos relacionados à implantação do PCS IGESDF 2024 cujas cópias vêm de ser agora requeridas, disponibilize-os em seu

endereço eletrônico na internet, em observância ao princípio da publicidade; IV – dar ciência desta decisão às jurisdicionadas em voga; V – autorizar o retorno do feito em exame à SEFIPE, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00006279/2021-08-e - Monitoramento do cumprimento da Decisão nº 2.507/2019, no que tange à regularidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade financeira da assistência à saúde da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3436/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 121/2025 – PMDF/DSAP/ATJ/CH (Peça nº 109); II – informar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, embora considerados parcialmente atendidos os itens II.a, II.c, IV.c.i e IV.c.ii da Decisão nº 1.893/25, as medidas então adotadas pela PMDF atenderam aos objetivos propostos pela diligência ordenada, sem prejuízo de futuras fiscalizações; III – restituir o feito em exame à Secretaria de Auditoria – Seaud, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008810/2024-11-e - Análise das receitas provenientes da alienação de ativos e da aplicação correspondente destes recursos, conforme informações registradas no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, em subsídio à elaboração do relatório analítico e parecer prévio sobre as Contas de Governo referentes ao exercício de 2024. DECISÃO Nº 3437/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 6372/2025 – SEEC/GAB (Peça nº 24); b) da Informação nº 39/2025 – DIAGF; II – autorizar o retorno dos autos à Semag, para fins de rearquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001929/2025-44-e - Representação apresentada pelo Deputado Distrital Professor Reginaldo Veras acerca de supostas irregularidades na execução de recapeamento asfáltico em Taguatinga Norte. DECISÃO Nº 3438/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1452/2025 – RA-TAG/GAB, da Administração Regional de Taguatinga (Peça nº 20); b) do Ofício nº 572/2025 – NOVACAP/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (Peça nº 18) e anexos (Peças nºs 22/23); c) do Papel de trabalho nº 01 (Peça nº 24); d) da Informação nº 085/2025–DIACOMP2 (Peça nº 25); II – considerar, no mérito, procedente a Representação em tela; III – alertar a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap para a aplicação de maior rigor na fiscalização/monitoramento na execução de obras de restauração/requalificação de vias no Distrito Federal, em especial nas etapas de reforço de subleito, execução de sub-base e bases, observando a aplicação dos ensaios técnicos pertinentes para liberação dos serviços citados; IV – autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto da Relatora, desta decisão e da Informação nº 085/2025–DIACOMP2 à Administração Regional de Taguatinga – RA III, à Novacap e ao autor da Representação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para os fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004577/2025-89-e - Análise das auditorias realizadas, nos anos 2023 e 2024, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por escopo contratações na área de Tecnologia da Informação – TI com a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE/DF, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC/DF, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF. DECISÃO Nº 3439/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Relatórios de auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF (Peças nºs 1 a 17); b) da Informação nº 32/2025 – DIFTI (Peça nº 18); II – determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC/DF que informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das medidas adotadas com relação às recomendações R.3, R.4, R.5, R.6, R.7 e R.8, constantes do Relatório de Auditoria nº 07/2023 – DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, encaminhando cópia da documentação comprobatória; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006699/2025-18-e - Verificação do cumprimento de requisitos legais afetos às leis sancionadas e publicadas no exercício de 2024, que possam ter resultado na criação ou no aumento de despesas de pessoal de órgãos e entidades do Poder Legislativo (Câmara Legislativa do Distrito Federal e Tribunal de Contas do Distrito Federal), em atendimento ao disposto no item II da Decisão nº 6.020/17. DECISÃO Nº 3440/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 413/2025 – GMD e anexo, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Peças nºs 9/13); b) do Roteiro de Verificação (Papel de trabalho 01) associado aos autos em exame; c) da Informação nº 40/2025 – DIAGF (Peça nº 14); II – considerar cumprida a diligência determinada no item II da Decisão nº 2.220/25; III – dar conhecimento dos autos em exame à Câmara Legislativa do Distrito Federal e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Distrito Federal acerca das propostas legislativas e correspondentes leis que trataram da criação ou aumento de despesas com pessoal no âmbito do Poder Legislativo distrital, exercício 2024, em observância ao contido nos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), c/c as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais pertinentes e deliberações desta Corte de Contas afetas à matéria, em especial as constantes dos itens II e III da Decisão nº 1.633/05 e do item II da Decisão nº 1.964/16; IV – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010615/2025-32-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, lançado por este Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à vigilância patrimonial armada e

segurança pessoal privada. DECISÃO Nº 3441/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 90028/2025, lançado por este Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF (Peça n.º 2, e-DOC 84A8DAEB-e); b) dos documentos presentes no Processo TCDF n.º 006000004820/2025-69, cuja cópia foi anexada aos autos em exame como documentação associada, sob a designação “Arquivo do link de acesso direto – TCDF”, conforme indicado no Termo – DIACOMP4 (Peça n.º 4, e-DOC 936D60F9-e); II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto da Relatora à Segedam/TCDF e à Pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 246/2020-e - Monitoramento do cumprimento, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, das diligências contidas na Decisão n.º 3.394/2017, que tratou de auditoria de regularidade realizada no âmbito das Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite. DECISÃO Nº 3442/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 160/2025 – SEGOV/GAB (peça 125), remetido pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) do Ofício n.º 16/2025-RA-CRUZ/COAG (peça 127), da Administração Regional do Cruzeiro – RA XI; c) da Informação n.º 36/2025-DIACOMP2 (e-DOC D2E700D9-e); d) do Parecer n.º 679/2025-G2P (e-DOC OCA6E6BB-e); II – considerar satisfatoriamente atendido o item III da Decisão n.º 1.169/2024, reiterado mediante o item III da Decisão n.º 3.122/2024; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Administração Regional do Cruzeiro e à Segov/DF; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008410/2020-82-e - Denúncia formulada por militar reformado da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com pedido de medida cautelar, acerca de suposta irregularidade praticada pelo Comando da Corporação, em face de reduções sucessivas e sem amparo legal do valor da Gratificação de Representação Militar – GRM, incorporada aos seus proventos. DECISÃO Nº 3457/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 142/2025 – NUREC (peça 135); b) do Parecer n.º 627/2025 – G3P/DA (peça 138); c) do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Antônio Ribeiro da Cunha (peça 134), conferindo efeito suspensivo aos itens III, IV e V da Decisão n.º 114/2025 (peça 121); II – dar ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seus representantes legais, nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF n.º 183/2007; III – autorizar o retorno dos autos ao NUREC/TCDF, para análise de mérito da peça recursal. A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00015445/2024-00-e - Concorrência Eletrônica n.º 90.008/2024- DER/DF, lançada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de avaliação dos pavimentos, inventários, implantação e operação de Sistemas de Gerência de Pavimentos (SGP). O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 475/2025-GDCIM, emitido no dia 29.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3351/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 76/2025-DER-DF/PRESI/ASSESP e dos seus respectivos anexos (e-DOC 478C4C51-e), encaminhados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) da Nota Técnica n.º 3/2025-DIFTI (e-DOC EF713FAD-e); c) da Informação n.º 200/2025-DIACOMP4 (e-DOC C7527B52-e); II. considerar, em relação à Decisão n.º 1.437/2025: a) satisfatoriamente cumpridos os itens “III.a”, “III.c.3”, “III.c.5” e “III.g”; b) parcialmente atendidos os itens “III.b.1”, “III.b.2”, “III.c.1”, “III.c.2”, “III.d” e “III.e”; c) não atendido o item “III.c.4”; d) superado o item “III.f”; III. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 169, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, determinar ao DER/DF, quanto à Concorrência Eletrônica n.º 90008/2024-DER/DF, que: a) faça constar no Projeto Básico a definição de níveis mínimos de serviços, referentes às atividades de Tecnologia da Informação (Produtos 4.2 e 4.3), de modo a garantir a qualidade, a eficiência e a transparência dos serviços prestados, nos termos do item II.c da Decisão n.º 957/2021; b) retire do escopo do Projeto Básico o Produto 7 – “Estudos e Projetos de Restauração Específicos (Por Demanda)”, o Produto 9 – “Levantamentos e Ensaios Especiais”, bem como a atividade “Atendendo às necessidades e dirimindo questões técnicas com a elaboração de estudos técnicos, anteprojetos, projetos e elaboração de pareceres, auxiliando na solução de conflitos que possam surgir na condução dos empreendimentos”, incluída no Produto 8 – Apoio Técnico Especializado – Consultor Especial (Por Demanda), haja vista ampliarem indevidamente o objeto de contratação e não terem relação direta com o Sistema de Gerência de Pavimentos (SGP), realizando os ajustes necessários no orçamento estimado da contratação; c) especifique detalhadamente no Projeto Básico as diferenças entre as atividades dos Produtos 1.1 – Coordenação Geral e 1.2 – Apoio Técnico Especializado; d) no âmbito da precificação dos Produtos 2.5, 2.6, 3 e 6, ajuste a quantidade de horas/mês das equipes técnicas vinculadas aos levantamentos em campo, tendo em vista a incoerência entre este quantitativo e a carga horária produtiva dos veículos leves; e) exclua da equipe da Coordenação Geral (Produto 1.1) o Técnico de Obras, bem como justifique ou exclua o Engenheiro de Projetos Júnior da equipe do Apoio Técnico Especializado (Produto 1.2); f) inclua no Edital a definição de que os custos unitários tidos como relevantes serão aqueles que representam 1% (um por cento) ou mais do valor

global da contratação; g) exclua o item “Elaboração de Projeto de Restauração Rodoviária” das exigências de capacidade técnico operacional e técnico-profissional; IV. alertar o DER/DF de que, caso deseje manter os termos atuais do edital, o certame deve permanecer suspenso até ulterior deliberação desta Corte de Contas, cabendo à Autarquia apresentar justificativas ao Tribunal no prazo de 10 (dez) dias úteis; V. autorizar: a) a continuidade da Concorrência Eletrônica n.º 90008/2024-DER/DF, condicionada ao integral cumprimento das medidas determinadas no item III precedente, reabrindo-se o prazo para a apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021; b) o envio de cópia da Nota Técnica n.º 3/2025-DIFTI, da Informação n.º 200/2025-DIACOMP4 e desta deliberação monocrática ao DER/DF; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para as providências cabíveis.”

PROCESSO Nº 00600-00000555/2025-40-e - Representação n.º 1/2025-G2P da Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJT/TCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato n.º 048234/2023-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Concorre Comercio Ltda., para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume – UBV, pesado, costal, termonebulizadores e outros equipamentos inerentes ao trabalho de controle da dengue, outras arboviroses e outros vetores reservatórios de importância em saúde pública. DECISÃO Nº 3443/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 5892/2025-SES/GAB (Peça n.º 43), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) do documento constante à Peça n.º 42, remetido pela empresa Concorre Comercio Ltda.; c) da Informação n.º 128/2025-DIACOMP2 (e-DOC F766E2C9-e); d) do Parecer n.º 523/2025-G2P (e-DOC 0C11FB7A-e); II – determinar à SES/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe ao Tribunal o resultado da apuração noticiada no Ofício n.º 5892/2025-SES/GAB, em relação às irregularidades observadas na execução do Contrato n.º 048234/2023-SES/DF, celebrado com a empresa Concorre Comercio Ltda., informando a esta Corte quais as medidas adotadas pela Pasta para sanar as falhas identificadas e encaminhando, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser alegado; III – dar ciência desta decisão à SES/DF, à empresa Concorre Comercio Ltda. e à signatária da Representação n.º 1/2025-G2P; IV – autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006693/2025-32-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 90101/2025, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, tendo como objeto a contratação de serviço de atendimento aos seus usuários, por meio dos canais presenciais e ferramentas de mensagens instantâneas. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 474/2025-GDCIM, emitido no dia 27.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3352/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 518/2025 – CAESB/PR e dos documentos anexos (e-DOC D5BF5FDC-e), encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb; b) da Informação n.º 262/2025-DIACOMP4 (e-DOC 93F0F22E-e); II. considerar parcialmente cumpridos os itens II.a e II.b do Despacho Singular n.º 348/2025-GDCIM, referendado mediante a Decisão n.º 2.339/2025; III. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/2016, determinar à Caesb que, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 90101/2025: a) ajuste a redação dos itens 11.6.1 do Edital e 7 do Termo de Referência, de modo que as exigências de qualificação técnica fiquem limitadas à necessidade de comprovação de 13.897 atendimentos mensais, representando 50% dos 27.795 atendimentos, calculados com base na produtividade atual (327 atendimentos mensais por posição) multiplicada pelo novo número de posições de atendimento (85); b) apresente os documentos detalhando o cálculo do novo valor de referência do certame, com base nos custos referentes ao ano de 2025; IV. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico n.º 90101/2025, após o cumprimento integral das medidas indicadas no item III anterior, devendo a Companhia reabrir o prazo inicialmente previsto para apresentação de propostas, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei n.º 13.303/2016, e encaminhar ao Tribunal documentação comprobatória; b) o envio de cópia desta decisão monocrática à Caesb e ao pregoeiro responsável pela licitação em epígrafe; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00008472/2025-07-e - Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025, deflagrada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar o tratamento de chorume no Aterro Sanitário de Brasília (ASB). O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 481/2025-GDCIM, emitido no dia 01.09.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3355/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) das Representações, com pedido de medida cautelar, apontando supostas irregularidades no edital da Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025 – SLU/DF, ante o preenchimento dos requisitos constantes do art. 230, § 2º, do RI/TCDF e com fulcro no art. 170, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, ofertadas pelas empresas: 1. Oxichemical do Brasil Ltda. (e-DOC C241C468-e e anexos de peças 19/21); 2. Fênix Infraestrutura e Serviços de Limpeza Urbana Ltda. (e-DOC 0180AE29-e e anexos de peças 25/26); b) do pedido de cópia formulado pela empresa FGE Licitações e Contratos Ltda. (e-DOC 0D57986C-e); c) da Informação n.º 10/2025 – SESPE (e-DOC FDB110A4-e); II. considerar prejudicados os pedidos de medida cautelar requeridos pelas representantes, tendo em conta que a Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025 – SLU/DF se encontra suspensa cautelarmente, por força do item II, “caput”, do Despacho Singular n.º 481/2025 –

GDCIM, referendado pela Decisão n.º 3.237/2025; III. determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, com fulcro nos arts. 230, §§ 7º e 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do teor das representações de e-DOCs C241C468-e e 0180AE29-e, apresentando toda a documentação necessária a embasar suas alegações; IV. deferir o pedido de cópia formulado pela empresa FGE Licitações e Contratos Ltda. (objeto do item “I-b” anterior), condicionado à regularização de sua representação processual, mediante juntada de procuração ou substabelecimento, no prazo de 10 (dez) dias; V. dar ciência desta deliberação monocrática aos representantes (empresas Oxiochemical do Brasil Ltda. e Fênix Infraestrutura e Serviços de Limpeza Urbana Ltda.), por intermédio de seus procuradores legais, informando-lhes que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); VI. autorizar: a) o envio de cópia: 1. das Representações (e-DOC C241C468-e e anexos de peças 19/21 e e-DOC 0180AE29-e e anexos de peças 25/26) e desta deliberação monocrática ao SLU/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame, a fim de subsidiar sua manifestação; 2. desta deliberação monocrática à signatária do petiçãoamento de e-DOC 0D57986C-e, para cumprimento da diligência constante do item IV anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para exame de mérito das exordiais, em caráter urgente e prioritário.”

PROCESSO Nº 00600-00009306/2025-10-e - Concurso público para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, regulado pelo Edital n.º 91/2025- DGP/PMDF. DECISÃO Nº 3444/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital n.º 91/2025-DGP/PMDF, publicado no DODF de 28.07.2025, que divulga a realização de concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães - QOPMC, Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (e-DOC 25E301D1-e, Peça n.º 2), bem como do documento de e-DOC 92FEC0D5-e (Peça n.º 1); b) da Informação n.º 104/2025-Difpe 3 (e-DOC 23F15004-e, Peça n.º 3); c) do Parecer n.º 657/2025-G4P/ML (e-DOC D87FCB67-e, Peça n.º 7); II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital n.º 91/2025-DGP/PMDF, publicado no DODF de 28.07.2025: a) reabra, em atenção ao art. 27, § 3º, da Lei Distrital n.º 4.949/2012, o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, promovendo as alterações do cronograma do concurso que se fizerem necessárias; b) retifique o subitem 3.3, V, “b”, do edital normativo, para observar o que dispõe o art. 27, inciso VI, da Lei DF n.º 4.949/2012 (mero cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea), tendo em vista que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, nos termos do julgado pelo Supremo Tribunal Federal - STF na ADI 5801/DF, integra a estrutura orgânica do Poder Executivo distrital, e que a matéria relativa a concursos públicos para a Corporação submete-se exclusivamente à legislação distrital (etapa pré-admissional); c) exclua os subitens 4.9 a 4.11 do edital, em função do requisito previsto no subitem 6.2 do Anexo I, com a consequente renumeração dos itens seguintes; d) retifique os meses constantes do item “f” da 3ª POSSIBILIDADE do Anexo II, uma vez que foram previstos os mesmos meses para as duas hipóteses distintas nele previstas; e) retifique a coluna “Perfil para Aprovação” constante da tabela de subitem 6.1 para “Perfil Mínimo para Aprovação”; f) exclua o subitem 9.15.1, fazendo os ajustes nas numerações que se fizerem necessários, uma vez que o subitem 9.5.3 já dispõe sobre o tema; g) uniformize ao longo do edital o nome atribuído à 3ª etapa do concurso; h) inclua no edital normativo, no tópico relativo à 3ª etapa do certame, dispositivo no sentido de que as condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato do concurso público dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, nos termos do item III, “a”, da Decisão TCDF n.º 4.396/2022; i) retifique o subitem 11.11 para fazer constar que o prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei DF n.º 4.949/2012; j) exclua o item 13 do edital, procedendo à renumeração dos demais itens; k) uniformize ao longo do edital o nome atribuído à 5ª etapa do concurso; l) retifique o subitem 16.1 do edital para fazer constar que a classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente a partir da pontuação obtida na prova objetiva; m) retifique o subitem 16.3 do edital para observar a ordem constante do art. 8º do Decreto Distrital n.º 42.951/2022, em relação aos critérios de desempate; n) ajuste o subitem 18.9 para prever que o candidato aprovado dentro do número de vagas para provimento imediato ofertadas pelo edital terá direito subjetivo à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC; o) acrescente ao edital o cronograma de inclusões no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães - CHOSC, conforme dispõe o artigo 10, II, da Lei n.º 4949/2012; p) inclua no Anexo V do edital os conteúdos obrigatórios constantes das alíneas “a” e “b” do inciso VII do art. 10 da Lei distrital n.º 4.949/2012, com exceção da lei complementar que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal (que não se aplica aos policiais militares da PMDF); III – determinar cautelarmente à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF a suspensão do andamento do concurso público objeto dos autos até a efetivação das correções ao edital normativo retro elencadas; IV – alertar a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em relação à avaliação psicológica, sobre a necessidade de a banca examinadora ser composta por, pelo menos, três especialistas (art. 62 da Lei Distrital n.º 4.949/2012); V – autorizar: a) o encaminhamento da Informação n.º 104/2025-Difpe 3, do Parecer n.º 657/2025-G4P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, a fim de subsidiar o atendimento das diligências propostas; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA PROCESSO Nº 16647/2012-e - Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Organização Mundial da Família - OMF, tendo como objeto a complementação do Sistema de Atendimento Terciário na Área de Pediatria no Distrito Federal, incluindo a fabricação e montagem do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. DECISÃO Nº 3445/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 8.334/2024 – SES/GAB (Peça n.º 107, e-DOC 5AE566F9); b) da Informação n.º 28/2025 – DIACOMP3 (Peça n.º 108, e-DOC 501FB33A); c) do Parecer n.º 641/2025–G1P/DA (Peça n.º 111); II – considerar atendidos os itens III.a e III.b da Decisão n.º 1.214/2024; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação n.º 28/2025 – DIACOMP3 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. PROCESSO Nº 3543/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento da Decisão n.º 125/2020, proferida no Processo n.º 20.044/2015-e, com autorização para abertura de autos apartados visando ao processamento da defesa apresentada pela empresa Viação Pioneira Ltda. quanto aos fatos constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC 43AEE8F2. DECISÃO Nº 3363/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000309/2024-15-e - Auditoria realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com o objetivo de avaliar a conformidade das despesas decorrentes do Contrato n.º 02/2023-DER/DF, celebrado para a execução das obras de implantação do viaduto da DF-001 no entroncamento com a DF-035 – ESAF. DECISÃO Nº 3354/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 118/2025 – NUREC (Peça n.º 90); b) do Parecer n.º 598/2025 – G3P/ML (Peça n.º 94); II – negar provimento ao recurso inominado interposto pela empresa Trier Engenharia S.A. (Peça n.º 80), mantendo-se a medida cautelar referendada pela Decisão n.º 423/2025 (Peça n.º 64), a qual determinou a suspensão dos pagamentos no âmbito do Contrato n.º 02/2023-DER/DF até ulterior deliberação desta Corte, após a conclusão da fase instrutória e a análise definitiva do mérito; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 118/2025 – NUREC, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e à recorrente, por intermédio de seu representante legal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, para adoção das providências cabíveis, notadamente quanto à continuidade da instrução processual e à elaboração da versão final do Relatório de Auditoria, com prioridade de instrução, tendo em vista a manutenção da medida cautelar de suspensão de pagamentos à empresa Trier Engenharia S.A.

PROCESSO Nº 00600-00006309/2024-11-e - Análise do pagamento de multa aplicada a cidadão, por meio da Decisão n.º 794/2024 e Acórdão n.º 47/2024. DECISÃO Nº 3446/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 79/2025 – CADEM/SECONT (Peça n.º 12); b) do Parecer n.º 644/2025–G4P/ML (Peça n.º 16); II – expedir quitação ao Sr. Roberto José Bittencourt em relação à multa objeto da Decisão n.º 794/2024 e do Acórdão n.º 47/2024, proferidos no âmbito do Processo n.º 1855/2019-e; III – autorizar: a) a juntada de cópia do acórdão de quitação no Processo originário n.º 1855/2019-e; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00011847/2024-27-e - Representação n.º 55/2024 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face da baixa oferta de leitos de retaguarda e de Terapia Intensiva – UTIs no Sistema Público de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3448/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 6987/2025 – SES/GAB (peça 29), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo para cumprimento da Decisão n.º 2131/2025; II – conceder, excepcionalmente, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, prorrogação de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, para integral atendimento às determinações da Decisão n.º 2131/2025; III – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para acompanhamento do cumprimento das providências determinadas e adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00013182/2024-96-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 90078/2024 lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF visando à aquisição, com fornecimento contínuo, de pneus novos para a corporação. DECISÃO Nº 3449/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 863/2025 – CBDMF/GABCG (Peça n.º 30), 1244/2025 – CBDMF/GABCG e anexos, juntados aos autos na aba “Associados”, com a denominação “Documento juntado conforme Peça n.º 31”, de fls. 1 a 5.849, conforme noticiado no Termo – DIACOMP4 (Peça n.º 31), e 1463/2025 – CBM/GABCG (Peça n.º 32); b) da Informação n.º 255/2025 – DIACOMP4 (Peça n.º 33); II – considerar atendido o Despacho Singular n.º 212/2024 – GCPT, referendado pela Decisão n.º 4.337/2024; III – autorizar: a) o prosseguimento das demais fases do Pregão Eletrônico n.º 90078/2024 – CBDMF; b) o envio de cópia da Informação n.º 255/2025 – DIACOMP4 (Peça n.º 33), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBDMF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à

Secretaria de Acompanhamento - Seacomp, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00007767/2025-58-e - Representação do Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, com pedido de medida cautelar, em virtude de supostas irregularidades/ilegalidades referentes ao reajuste/atualização da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, proveniente da então Gratificação de Representação Militar que fora incorporada aos proventos dos militares do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3450/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ausente o pressuposto de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, III, do RI/TCDF, não conhecer da Representação (e-doc F6C37A58-c – Peça 1); II – em decorrência do item anterior, tenha por prejudicada a medida cautelar então requerida; III – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao signatário da exordial (Sr. Gezanias Isidorio de Sousa, patrono da entidade interessada), bem como encaminhar-lhe cópia de todas as peças que compõem o feito em exame; IV – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 10808/2018-e - Representação n.º 15/2018-CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possível superfaturamento em contratos emergenciais firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para a prestação de serviço de atenção domiciliar de alta complexidade – SAD-AC. DECISÃO Nº 3451/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto de vista do Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 8607/2020 – SES/GAB (peça 77), 8933/2020 – SES/GAB (peça 82), 544/2021 – SES/GAB (peça 84), 2163/2021 – SES/GAB (peça 89) e 5623 – SES/GAB (peça 95), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) da Informação n.º 108/2024 – DIASP3 (peça 97); c) do Parecer n.º 202/2025 – G2P (peça 101); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar atendido o item II.b da Decisão nº 53/2019; III – preliminarmente à análise de mérito da matéria, demandar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT o fornecimento, em meio eletrônico ou barramento PEN, de cópia integral do Inquérito Civil Público n.º 08190.036403/19-38, para subsidiar a análise do feito em exame, ante a similaridade da matéria examinada no referido ICP, qual seja a ocorrência de sobrepreço e prejuízo ao erário nos Contratos n.ºs 45/2017 e 110/2017 firmados pela SES/DF com a empresa Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda.; IV – autorizar o retorno do processo à Secretaria-Geral de Controle Externo, para as providências devidas. O Desembargador de Contas RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006999/2022-46-e - Aposentadoria de GEORGE DAVID BISPO DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3423/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 146/2025 – NUREC (Peça nº 136); II – conhecer, como Pedido de Reexame, do recurso interposto pelo Sr. George David Bispo dos Santos (Peça nº 135), conferindo-lhe efeito suspensivo em relação aos itens III, IV e VI da Decisão nº 2757/2025 (Peça nº 113); III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seus representantes legais, nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Nurec, para análise de mérito da peça recursal.

PROCESSO Nº 00600-00000385/2025-01-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, visando ao registro de preços para contratação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, conforme SINAPI. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 103/2025-GDCMM, emitido no dia 29.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3356/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - referendar o Despacho Singular nº 103/2025-GDCMM (Peça nº 14), proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90119/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (peça 9); b) do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI/GDF nº 04033-00001370/2024-31 (peça 7); c) da cópia dos documentos do referido processo juntados em Associados, com a denominação "Arquivo do link de acesso direto – SEEC"; II. determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, com fulcro no art. 170 da Lei n.º 14.133/2021, c/c art. 277 do Regimento Interno do TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico n.º 90119/2024 até ulterior deliberação desta Corte, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam adotadas as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, ou presente as devidas justificativas: a) exclua a limitação de contratação de mais de um lote por licitante, por falta de amparo legal, conforme deliberação já manifestada pelo Tribunal nas Decisões n.ºs 4.661/2024, 232/2023, 4.617/2022, 3.924/2022 e 229/2017; b) inclua cota reservada de, no mínimo, 10% e, no máximo, até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, como já deliberado por esta Corte de Contas nas Decisões n.ºs 3.234/2017, 2.328/2019, 1.358/2020 e 1.662/2020, dentre outras, em aderência ao previsto no inciso III, art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, observado o limite disposto no inciso I, § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021; c) elabore os orçamentos nos modelos desonerado e não desonerado, apresentando a avaliação que sustente a vantajosidade para a Administração na adoção do modelo sem a aplicação da desoneração fiscal, em consonância com as Decisões n.ºs

5.155/2022, 606/2022, 3.111/2021 e 1.663/2017; d) apresente a memória de cálculo dos quantitativos que embasou o orçamento estimado, haja vista a aparente desvinculação da quantidade de serviços do Anexo VI do Termo de Referência (Rol Básico Exemplificativo) com as áreas dispostas no Anexo I do TR (Lista de Endereços dos Próprios da SEEC/DF Separada por Lote); e) ajuste as composições próprias (código CCU-SEEC), estabelecendo a vinculação das especificações aos serviços referenciados ao SINAPI e aos cadernos técnicos disponibilizados pela CAIXA; f) retifique o Edital (preâmbulo e item 1.1) e a minuta do contrato (item 17.1), para que se reportem às planilhas referenciais não desoneradas adotadas no orçamento estimativo; III. autorize: a) o envio de cópia desta decisão monocrática e da Informação nº 270/2025 – DIACOMP4 à SEEC/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame para subsidiar o atendimento do item II retro; b) o retorno dos autos ao GDCMM para fins de ratificação desta decisão monocrática pelo e. Plenário. "; II - autorizar o retorno dos autos à unidade instrutiva, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002457/2025-47-e - Edital nº 09/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, que torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de saúde na função pública de Médico Generalista, visando ao atendimento da população do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3452/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 83/2025 – DIFIPE3 (peça 21); b) do Ofício nº 3920/2025 – SES/GAB, com anexos, de 22/05/2025 (peça 18), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; c) do Edital nº 11/2025, DODF de 20/03/2025 (peça 19), que retificou o cronograma do certame em questão; do Edital nº 17/2025, DODF de 08/04/2025 (peça 20), que tornou público o resultado final do processo seletivo simplificado; II – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 1337/2025, uma vez que, para atendimento ao item "II.a.1", a SES/DF não apresentou dados novos que atendessem ao determinado; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao Edital nº 09/2024, publicado no DODF de 10/03/2025, dê cumprimento à determinação contida no item "II.a.1" da Decisão nº 1337/2025, apresentando a motivação, com dados estatísticos, conforme recomendado pela Assessoria Jurídico-Legislativa da SES/DF mediante Notas Jurídicas n.ºs 1139/2024 - SES/AJL/NCONS e 34/2025 - SES/AJL/NCONS, que dê amparo à contratação com fundamento no artigo 2º, inciso X, "a", da Lei nº 4266/2008; IV – autorizar: a) o envio da Informação nº 83/2025 – DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da medida determinada; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002723/2025-31-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Instituto Nair Valadares - INAV em virtude de supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedes/DF (então Sedest/DF) na condução do processo de prestação de contas relativo ao Convênio nº 27/2009, firmado para promover oferta de serviço de convivência e educação infantil. DECISÃO Nº 3453/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 100/2025 – DIACOMP3 (Peça nº 32, e-DOC D3800047); b) do Ofício nº 50/2025 – SEDES/GAB/UCI (Peça nº 30, e-DOC D80FB917) e do Processo de Barramento nº 00600-00004333/2025-04; II – considerar atendidos os itens II e III da Decisão nº 1.244/2025; III – sobrestar a análise de mérito dos autos em exame até o trânsito em julgado do Processo nº 0722151-53.2024.8.07.0018, distribuído ao juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 100/2025 – DIACOMP3 à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedes/DF e ao Representante; b) o encaminhamento dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp, para acompanhamento do deslinde do Processo nº 0722151-53.2024.8.07.0018. Vencido o Desembargador de Contas RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 100/2025 - DIACOMP, sendo acompanhado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO.

PROCESSO Nº 00600-00004608/2025-00-e - Aposentadoria de RENZO VIEIRA LESSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3454/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência contida na Decisão nº 1.606/2025, prorrogada pelo Despacho Singular nº 080/25 – GDMM; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar ao órgão jurisdicionado que adote a seguinte providência, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização: observe se consta o valor correto dos proventos no processo de aposentadoria, Processo SEI nº 080003877/2017, de acordo com a média apurada, bem como observe os reflexos do recálculo da média sobre os proventos de pensão, sem prejuízo de oferecer o contraditório e a ampla defesa às pensionistas; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008551/2025-18-e - Pensão militar instituída por DANIEL PEREIRA GOMES - PMDF. DECISÃO Nº 3455/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 2798/2025; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) retificar a publicação do ato concessório para incluir, em sua fundamentação legal, o artigo 7º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.765/60; b) anexar a retificação do item anterior na aba "Dados da Concessão"; III – autorizar o retorno dos autos à SeFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010663/2025-21-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3456/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0455340 - CARMEN COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0455028 - CLEONICE DA SILVA RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0458285 - EDILAYNE SELMA SILVA GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0455855 - DAMIÃO ORNILO DE MEDEIROS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0454263 - DILMA CASSIMIRO DE ASSIS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0460614 - DARCI HIROKO SATO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0460718 - DELZUITA SILVA LEAL - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0460441 - CLEUDE PEREIRA AGUIAR - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0460169 - CIVIRINA VIEIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0460114 - CELMA PEREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0460654 - DARLÉIA BARRETO BISPO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0460010 - ANTÔNIO ROCÍNIO PIMENTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0459986 - ANDREA NARA CUNHA BARBOSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0460134 - CÉSAR LUIS ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); 0461528 - DELMA VIEIRA XOTESLEM - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 7 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00009056/2020-11-e - Monitoramento de débito decorrente de irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3458/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Cícero Oliveira Filho Duarte em relação ao débito objeto da Decisão nº 4281/20, prolatada no Processo nº 4139/20; II – autorizar: a) a juntada de cópia do acórdão de quitação no Processo Originário nº 4139/20; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010899/2021-33-e - Representação nº 31/2021-G3P/CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com o objetivo de apurar a suposta baixa execução orçamentária do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, nos exercícios de 2018 a 2021. DECISÃO Nº 3459/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar atendidos os itens II e III da Decisão nº 878/25; II – autorizar: a) o envio da Informação nº 60/25-Diacomp1, do Parecer nº 479/25-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - Seape/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010109/2023-81-e - Representação nº 04/2023-G3P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível omissão do Instituto Brasília Ambiental - Ibram/DF quanto ao direito de acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida aos parques ecológicos da Asa Sul e do Riacho Fundo. DECISÃO Nº 3460/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 610/2025 - Seec/GAB, encaminhado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (peça 28); b) do Ofício nº 1.328/2025 - Sema/GAB, encaminhado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - Sema/DF (peça 38); c) do Ofício nº 551/2025 - Ibram/Presi, encaminhado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - Ibram/DF (peça 31); d) do Ofício nº 3531/2025-IBRAM/PRESI, encaminhado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - Ibram/DF (peça 45), sem a necessidade de medidas adicionais, uma vez que o prazo pleiteado já se encontra contemplado nesta decisão; II – considerar, em relação à Decisão nº 2958/2024: a) atendido o item II.a.1; b) não atendido o item II.a.2; c) atendido o item II.b, pela SEEC/DF e Sema/DF; d) não atendido o item II.b, somente por parte da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - SEPD/DF; III – determinar ao Ibram/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe sobre o andamento da elaboração dos projetos de acessibilidade para os Parques da Asa Sul e do Riacho Fundo, bem como a previsão para início da execução das obras; IV – reiterar: a) ao Ibram/DF que, quando do envio das informações mencionadas no item anterior, disponibilize o acesso aos Processos SEI n.ºs 00391-00000757/2018-48, 00391-0006983/2023-08 e 00391-00008527/2019-16, bem como quaisquer outros que tratem da questão em debate, via link de acesso externo, para o endereço eletrônico diacomp.2@tc.df.gov.br, por prazo não inferior a 1 (um) ano; b) à SEPD/DF a determinação constante do item II.b da Decisão nº 2958/2024, devido à sua atribuição de estabelecer e coordenar ações voltadas à proteção e inclusão de pessoas com deficiência,

conforme previsto na Lei nº 6.372/19; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 126/2025 Diacomp2, do Parecer nº 645/2025-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Seec/DF, ao Ibram/DF, à Sema/DF e à SEPD/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012938/2023-07-e - Acompanhamento da gestão fiscal do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023, por via da análise de demonstrativos e dados contábeis e fiscais. DECISÃO Nº 3461/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 63/2025 - PCDF e anexo (peças 67 e 68); II - considerar cumprido o item V da Decisão nº 3155/24 e a perda de objeto do item III da Decisão nº 1817/25, em relação ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil - FUNPCDF; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 38/25 - DIAGF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; b) o retorno dos autos a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semaq, para fins de reequipamento.

PROCESSO Nº 00600-00005895/2024-86-e - Representação, com pedido de tutela liminar, apresentada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz contra atos praticados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, em razão de possíveis ilícitos na prestação de serviços privados de ambulância. DECISÃO Nº 3462/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que foi acompanhado pelo Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das manifestações apresentadas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF (Peça nº 23 e anexos, Peças nºs 22 e 24 a 31; Peça nº 47 e anexos, Peças nºs 46 e 48 a 51) e do Ofício nº 591/2024 - IGESDF/DP/GAB/AJUR/CJDOC (Peça nº 45); b) dos Ofícios nºs 5627/2024 - SES/GAB e 6144/2024 - SES/GAB (Peças nºs 32 e 39, respectivamente); c) parcialmente da Representação nº 30/2024 - G2P (Peça nº 36) e anexos (Peças nºs 33 a 35), no que tange às irregularidades na execução e fiscalização do Contrato nº 60/2022; d) da nova documentação apresentada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (Peça nº 40); e) do Ofício nº 386/2024 - G2P (Peça nº 43) e anexos (Peças nºs 41 e 42); f) da Matriz de Responsabilização nº 4/2025 - DIACOMP3 (Peça nº 58); g) da Informação nº 29/2025 - DIACOMP3 (Peça nº 59); h) do Ofício nº 278/2025 - G2P (Peça nº 63); i) do Ofício nº 440/2025 - G2P (Peça nº 69); II – não conhecer da Reclamação encaminhada pelo Memorando nº 70/2025 - OUVIDORIA (Peça nº 55); III – considerar: a) não atendidos os itens II.a, II.b, II.c, II.d, III.a.1, III.a.2 e III.a.3 da Decisão nº 1927/2024; b) parcialmente atendido o item III.a.4 da Decisão nº 1927/2024; c) atendidos os itens III.b.1, III.b.2, III.b.3, III.b.4 e III.b.5 da Decisão nº 1927/2024; d) no mérito, procedente a representação apresentada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz; e) no mérito, procedente a Representação nº 30/2024 - G2P; IV – reiterar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF os itens II.a, II.b, II.c e II.d e III.a.1 da Decisão nº 1927/2024, para atendimento no prazo de 30 (trinta) dias; V – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente plano de urgência para atendimento da demanda de transporte de pacientes no Distrito Federal em face de possível insuficiência atual da quantidade de viaturas disponíveis; b) encaminhe ao Tribunal documentação comprobatória da implementação e utilização dos painéis gerenciais de acompanhamento, bem como dados quanto ao impacto destas medidas no atendimento do transporte dos pacientes; VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 29/2025 - DIACOMP3 (Peça nº 59), do Parecer nº 383/2025 - G2P (Peça nº 62), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a fim de subsidiar o cumprimento dos incisos IV e V; b) inspeção, em autos apartados, com esteio no art. 233 do RI/TCDF, a ser imediatamente realizada pela Secretaria de Acompanhamento - Seacomp, no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e onde mais for necessário, com vistas a verificar o atendimento à política pública voltada à prestação do serviço de transporte de pacientes, inclusive em casos de emergência, realizado com recursos próprios e por intermédio de contratação privada, observando as considerações lançadas no corpo do relatório/voto do Relator; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010510/2024-01-e - Denúncia apresentada por servidor reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) sobre duas possíveis irregularidades cometidas pela corporação quanto à omissão dos órgãos responsáveis pelo reajuste das parcelas de gratificação de representação militar - GRM, incorporadas, bem como da aplicação de abate do teto constitucional no somatório de proventos com a GRM. DECISÃO Nº 3447/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Pedro José Ferreira Tabosa, militar reformado da PMDF, em face dos itens I, II e IV da Decisão nº 3704/24 (Peça nº 7), em face da sua intempestividade de mais de seis meses; II – autorizar: a) a ciência da Informação nº 140/25-Nurec e desta decisão ao Recorrente, por intermédio de seus representantes legais, nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002174/2025-03-e - Consulta formulada pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal com o intuito de obter definição do regime jurídico aplicável aos ajustes firmados pela Secretaria para a realização de eventos. DECISÃO Nº 3463/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Consulta formulada pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, diante do atendimento dos

requisitos de admissibilidade previstos no art. 264, § 1º, do RI/TCDF; II – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 92/25-Diacomp3, do Parecer nº 412/25-G1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF; b) a remessa dos autos à Comissão de Regimento e de Jurisprudência, conforme art. 264, § 4º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007768/2025-01-e - Representações formuladas pelo Deputado Federal Reginaldo Veras e por cidadãos, para apurar supostas irregularidades na condução do Edital nº 1/22, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, cujo objeto é o concurso público para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF. DECISÃO Nº 3464/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer das Representações formuladas pelo Deputado Federal Reginaldo Veras e pelo cidadão Matheus Teles Maciel, por ausência do requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF; II - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 47/25-Sefipe, do Parecer nº 510/25-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos Representantes; b) o envio de cópia da Informação nº 21/25-Sefipe, do Parecer nº 339/25-G3P, do relatório/voto do Relator e da Decisão nº 1913/25, juntados no Processo nº 4527/25, aos Representantes; c) o levantamento do sigilo conferido provisoriamente ao feito em exame pela Sefipe; d) o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009143/2025-75-e - Edital da Concorrência Eletrônica n.º 90008/2025, lançada pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da Etapa 01 das obras de infraestrutura urbana no Pôr do Sol, prevista no Plano de Contratações Anual 2025. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 332/2025-GDCAC, emitido no dia 28.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3357/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 90008/2025 – SODF (peça 2); b) do e-mail contendo link de acesso ao Processo SEI n.º 00110-00001668/2025-57 (peça 5); c) da cópia do processo juntado em "Associados", conforme indicado no Termo – Diacom4 (peça 6); II – determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, com fulcro no art. 170 da Lei n.º 14.133/2021 que, sem prejuízo à continuidade do certame, sejam adotadas as correções a seguir, observando-se a eventual necessidade de republicação do edital, e encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) inclua nos autos do processo documento que expressamente ateste a aprovação do Termo de Referência, assim como manifestação expressa que registre a autorização formal para a instauração do certame licitatório; b) faça constar no Edital e seus anexos, o marco inicial para fins de contagem do interregno de doze meses do reajustamento contratual, fixando como referência expressa a data do orçamento estimado, no formato dia/mês/ano, em estrita observância ao § 7º, art. 25, c/c § 3º, art. 92, da Lei n.º 14.133/2021 e aos parâmetros estabelecidos na Decisão n.º 3.188/2023; c) acerca dos requisitos de qualificação técnica, promova as devidas adaptações nas tabelas constantes do item 11.5.2 do Edital, excluindo as exigências relativas a serviços cujas parcelas apresentem valor individual inferior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, em observância ao § 1º, art. 67, da Lei n.º 14.133/2021; d) faça constar no processo licitatório, a Matriz de Alocação de Riscos, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica; e) elabore os orçamentos nos modelos desonerado e não desonerado, apresentando a avaliação que sustente a vantajosidade para a Administração na adoção do modelo sem a aplicação da desoneração fiscal, em consonância com as Decisões n.ºs 5.155/2022, 606/2022, 3.111/2021 e 1.663/2017; f) proceda à juntada nos autos das composições unitárias de custos referentes às CPU-01 a CPU-09, às atribuídas à NOVACAP e à EMBASA, bem como da composição do serviço CGM/SICRO – ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO (item 1.2.1), em estrito cumprimento ao disposto na Súmula n.º 258 do Tribunal de Contas da União, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a adequada fundamentação dos custos estimados; g) proceda à juntada, nos autos, da Memória de Cálculo dos quantitativos da obra, a fim de garantir a rastreabilidade, a coerência e a transparência da estimativa de custos apresentada no certame; h) proceda ao reexame e à eventual adequação dos custos unitários consignados no orçamento estimativo, diante da aparente divergência em relação aos valores registrados nos referenciais oficiais (SINAPI e SICRO); i) reavalie a solução técnica adotada para a execução do passeio, consubstanciada na composição unitária de custos "94994/SINAPI – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022" (item 4.1.41), cotejando a referida composição com alternativas construtivas que prescindem da utilização de tela de aço nervurada e/ou viabilizem a substituição por concreto usinado, em consonância com as especificações oficiais do SINAPI, assegurando a racionalização dos custos e a manutenção da qualidade técnica do passeio; j) proceda à exclusão do serviço "2003844/SICRO - LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO" (item 3.2.3), porquanto a composição unitária "92391/SINAPI – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM" (item 3.2.4) já abrange o fornecimento da areia e sua preparação manual, evitando duplicidade de custos; k) com relação ao serviço "92391/SINAPI – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM" (item 3.2.4), apresente as justificativas técnicas relacionadas à adoção do BLOCO

PISOGRAMA DE 35 x 15 CM em substituição aos blocos intertravados compactos convencionais, tendo em vista a incompatibilidade com o projeto executivo aprovado e possíveis repercussões com relação à resistência estrutural do pavimento, à vida útil, à frequência e custo de manutenção e à relação custo-benefício; III – alertar a SODF para que, caso entenda por manter os termos originais do Edital, deixando de promover as medidas acima determinadas, encaminhe imediatamente ao Tribunal as justificativas pertinentes; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 266/25-Diacomp4 e deste Despacho Singular à SODF e à Comissão de Contratações responsável pelo certame, a fim de subsidiar o atendimento dos itens II e III anteriores; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00009553/2025-16-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pelo Conselho Regional de Cultura de São Sebastião/DF, com o objetivo de apurar supostas irregularidades no Termo de Colaboração nº 1/25, firmado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet/DF com a Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Acolher, para a execução do projeto "Feira do Trabalho e do Campo". DECISÃO Nº 3358/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação formulada pelo Conselho Regional de Cultura de São Sebastião/DF; II – considerar prejudicado o pedido cautelar; III – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet/DF, com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) manifeste-se sobre o teor da representação, apresentando os esclarecimentos e documentos que julgar pertinentes; b) disponibilize link de acesso ao inteiro teor do Processo SEI nº 04035-00010276/2024-17, com validade de 12 (doze) meses, para o endereço eletrônico seacomp_gab@tc.df.gov.br; IV – conceder o prazo de 15 (quinze) dias à OSC Instituto Acolher, para, caso seja do seu interesse, manifestar-se sobre o teor da representação; V – autorizar: a) o levantamento do sigilo das Peças nºs 2 a 4 dos autos; b) o envio de cópia da Informação nº 97/25-Diacomp1, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema "TCDF Push – Acompanhamento por e-mail", disponível em <https://www2.tc.df.gov.br/consultas-eservicos/tcdfpush/>; c) o envio de cópia da representação, da Informação nº 97/25-Diacomp1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sedet/DF e à OSC Instituto Acolher; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 12971/2008-e - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília - BRB, em cumprimento ao item III da Decisão nº 135/2019, para apuração de prejuízos causados à referida instituição financeira, bem como visando a identificação de responsáveis por empréstimos concedidos à empresa WRJ Engenharia de Solos e Materiais Ltda., consoante às informações apresentadas em cumprimento ao item III.a da Decisão nº 156/2018. DECISÃO Nº 3465/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 70/2025 – SECONT/2º DICONTE (peça 81, e-DOC DB17E4B5) e do Despacho nº 670/2025 – SECONT (peça 82, e-DOC 739FB8D1); b) do Parecer nº 515/2025 – G2P/CF (peça 83, e-DOC 11549F59); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – levantar o sobrestamento determinado no item I da Decisão nº 4946/2022; III – encerrar, sem julgamento de mérito, as contas do Senhor Benjamin Segismundo de Jesus Roriz (CPF ***.758.287-**), Presidente do Conselho de Administração de 01/01/2006 a 31/12/2006, e do Senhor José Waldson de Oliveira Campos (CPF ***.705.558-**), Membro do Conselho de Administração de 01/01/2006 a 31/12/2006, em face dos respectivos falecimentos; IV – julgar: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor Carlos Antônio de Brito (CPF nº ***.215.401-**), Diretor de Controle e Planejamento de 1º/01/2006 a 31/12/2006, do Senhor Paulo Menicucci Castanheira (CPF nº ***.965.546-**), Diretor de Relações com o Mercado de 01/01/2006 a 31/12/2006, do Senhor Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior (CPF nº ***.385.847-**), Diretor Financeiro de 1º/01/2006 a 31/12/2006, do Senhor Adão Alves dos Passos (CPF nº ***.865.721-**), Membro do Conselho de Administração de 01/01/2006 a 31/12/2006, da Senhora Aparecida Ramos de Carvalho (CPF nº ***.978.801-**), Membro do Conselho de Administração de 01/01/2006 a 31/12/2006, do Senhor Argeu Ramos da Silva (CPF nº ***.198.771-**), Membro do Conselho de Administração de 03/07/2006 a 31/12/2006, da Senhora Tatyana Coelho Bruginiski (CPF nº ***.615.808-**), Membro do Conselho de Administração de 01/01/2006 a 26/02/2006, do Senhor Luís Fernandes de Brito (CPF nº ***.355.331-**), Presidente do Conselho Fiscal de 01/01/2006 a 31/12/2006, do Senhor Elinaldo Miranda Cruz (CPF nº ***.494.031-**), Membro do Conselho Fiscal de 01/01/2006 a 31/12/2006, do Senhor Franklin Gonçalves de Sousa (CPF nº ***.181.184-**), Membro do Conselho Fiscal de 1º/01/2006 a 31/12/2006, do Senhor João Bosco Prudente (CPF nº ***.142.741-**), Membro do Conselho Fiscal de 01/01/2006 a 31/12/2006, e do Senhor Márcio Gouvêa Couri (CPF nº ***.502.907-**), Membro do Conselho Fiscal de 01/01/2006 a 31/12/2006; b) regulares com ressalvas, com esteio no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor Ari Alves Moreira (CPF nº ***.554.031-**), Diretor de Recursos Administrativos e Tecnológicos de 01/01/2006 a 31/12/2006, e do Senhor Geraldo Rui Pereira (CPF nº ***.901.231-**), Diretor Operacional de 01/01/2006 a 31/12/2006, ante as falhas registradas nos subitens 3.4.2 (Ausência de Certificado de Regularidade com o FGTS e de Certidões Negativas com a Seguridade Social e com o GDF) e 3.4.3 (Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Seguridade Social com Prazos de Validade Vencidos) do Relatório de auditoria nº 26/2007 – CONT/DIN (e-DOC 3B7AEB61, pp. 232 a 284), bem como os

achados constantes dos subitens I-4 (Divergência entre o sistema Easy Office e a contabilidade quanto ao gerenciamento de contingências), II-1 (Fragilidades na política de controle de acesso lógico à rede e aos sistemas informatizados) e III-2 (Deficiências no gerenciamento de contingências) do Relatório Circunstanciado sobre os Procedimentos Contábeis e Controles Internos elaborado pelos Auditores Independentes (peça 67, e-DOC 41B33997, pp. 103 a 127); c) regulares com ressalvas, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor Tarcísio Franklin de Moura (CPF nº ***.017.151-**) , Diretor-Presidente de 01/01/2006 a 31/12/2006, ante as falhas descritas nos subitens 3.4.2 (Ausência de Certificado de Regularidade com o FGTS e de Certidões Negativas com a Segurança Social e com o GDF) e 3.4.3 (Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Segurança Social com Prazos de Validade Vencidos) do Relatório de auditoria nº 26/2007 – CONT/DIN (e-DOC 3B7AEB61, pp. 232 a 284), os achados constantes dos subitens I-4 (Divergência entre o sistema Easy Office e a contabilidade quanto ao gerenciamento de contingências), II-1 (Fragilidades na política de controle de acesso lógico à rede e aos sistemas informatizados) e III-2 (Deficiências no gerenciamento de contingências) do Relatório Circunstanciado sobre os Procedimentos Contábeis e Controles Internos elaborado pelos Auditores Independentes (peça 67, e-DOC 41B33997, pp. 103 a 127), bem como em razão das falhas constatadas no bojo do Processo nº 42.016/2006 (Despesas sem pertinência com o Contrato de Publicidade DIRAD/DESEG 2002/008); V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item IV, em relação ao objeto desta prestação de contas anual; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento. A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO e o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixaram de atuar nos autos, por força dos arts. 153, § 1º, e 152, I, do R/TCDF, respectivamente.

PROCESSO Nº 18508/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento da Decisão nº 1310/2009, para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades em contrato de gestão firmado entre a então Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS, apontadas no Relatório de Inspeção Conjunta nº 1/2004, objeto do Processo nº 0480-000575/2009. DECISÃO Nº 3364/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, atuando em substituição à Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO (art. 44, § 3º, R/TCDF), e dos votos de vista dos Revisores, Desembargadores de Contas RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Desembargador de Contas RENATO RAINHA pediu vista do processo, nos termos do art. 98 do R/TCDF, ficando, assim, adiada a continuidade do julgamento da matéria. O Desembargador de Contas PAULO TADEU deixou de atuar nos autos com base no art. 153, § 1º, do R/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008200/2024-18-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, para apurar prejuízo ao erário decorrente de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 10/2008, celebrado entre o Distrito Federal (então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST/DF) e o Instituto de Integração e Promoção da Cidadania (INTEGRA), com vistas à aquisição de veículos, móveis e equipamentos necessários à recomposição da base física central e das unidades móveis de atendimento da convenente. DECISÃO Nº 3466/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, que foi acompanhado pelo Revisor, Desembargador de Contas RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00431-00003376/2023-55; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 1/2024 – CGDF/SUBCI/COATP (peças 17, e-DOC 06662BF3, e 16, e-DOC DF4068FE); c) da Informação nº 31/2025 – SECONT/1ª DICONTE (peça 48, e-DOC AC867230), e do Despacho nº 247/2025 – SECONT (peça 49, e-DOC 4F72BE48); d) do Parecer nº 260/2025 – G2P (peça 50, e-DOC EF5DB3AF); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – reconhecer, com fundamento nas disposições da Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, a incidência da prescrição intercorrente das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário em relação ao objeto da tomada de contas especial sob análise; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013163/2024-60-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a fim de apurar possível dano oriundo do registro de ponto eletrônico em unidade diversa da lotação de servidor, entre janeiro de 2019 e julho de 2022. DECISÃO Nº 3467/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas Paulo Tadeu, que aderiu ao ajuste constante do voto de vista do Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo GDF/SEI nº 00060-00446121/2023-85; b) da Informação nº 254/2024 – 3ª DICONTE e dos Despachos nºs 54/2024 – 3ª DICONTE e 1630/2024 – SECONT (peças 19, 20, 22, e-DOCs C4D0F936, 43D5D935, CF996073); c) do Parecer nº 122/2025 – G1P/DA (peça 23, e-DOC IE8EE1BA); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com esteio no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação do Sr. Adilson Alves da Silva (CPF nº ***.530.061-**), do Sr. Gustavo Félix Cardoso (CPF nº ***.009.261-**), do Sr. Altino Vieira de Rezende Filho Neto (CPF nº ***.360.551-**) e da Sra. Nadja de Almeida Alexim (CPF nº ***.749.401-**), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem Alegações de Defesa em face da irregularidade e dos débitos solidários que lhes são imputados, nos termos da Matriz de Responsabilização constante do Voto do

Relator, ou, alternativamente, comprovem o recolhimento ao erário distrital do débito no valor original de R\$ 562.284,93 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), cujo valor atualizado até 25/08/2025, nos termos do Demonstrativo de Atualização de Valores – SINDEC (e-DOC CAA4A97A), perfaz R\$ 718.781,99 (setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), o qual deverá ser devidamente corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, sob pena de julgamento irregular das contas em exame, nos termos do art. 17, inciso III, alínea “c”, e do art. 20 da Lei Complementar nº 01/1994, sem prejuízo de eventual cominação das sanções constantes dos arts. 56 e 57 do referido diploma legal; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 31/2025, publicado no DODF de 01.09.2025, páginas 18/19, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

O Processo nº 00600-00003368/2024-37, de relato do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, foi retirado de pauta.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do R/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 68 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1552

Em 03 de setembro de 2025, às 17h40, em conformidade com o art. 86 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se a Desembargadora de Contas, os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1552.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 217/2025, adotada no Processo nº 00600-00009961/2022-25-e, relatado pelo Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha;

Decisão nº 213/2025, adotada no Processo nº 00600-00007787/2025-29-e, relatado pela Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado;

Decisão nº 219/2025, adotada no Processo nº 00600-00009153/2025-19-e, relatado pela Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado;

Decisão nº 220/2025, adotada no Processo nº 00600-00011512/2024-17-e, relatado pelo Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho;

Decisão nº 221/2025, adotada no Processo nº 00600-00009685/2025-48-e, relatado pelo Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho;

Decisão nº 214/2025, adotada no Processo nº 00600-00007652/2023-00-e, relatado pelo Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva;

Decisão nº 222/2025, adotada no Processo nº 00600-00008587/2025-93-e, relatado pelo Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva;

Decisão nº 223/2025, adotada no Processo nº 00600-00010465/2025-67-e, relatado pelo Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva;

Decisão nº 215/2025, adotada no Processo nº 00600-00010183/2025-60-e, relatado pelo Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira;

Decisão nº 224/2025, adotada no Processo nº 00600-00015005/2023-63-e, relatado pelo Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira;

Decisão nº 216/2025, adotada no Processo nº 00600-00008917/2025-41-e, relatado pelo Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo: RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00008585/2025-02-e - Denúncia apresentada por cidadão acerca de possíveis irregularidades nos critérios adotados pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) para a definição das escalas de Trabalho em Período Definido (TPD). DECISÃO Nº 218/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 62/2025 – GAB/SEFIPE (Peça nº 2); II – não conhecer da denúncia (Peça nº 1), ante o não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 229 do Regimento Interno do TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao denunciante, autor da exordial; b) o arquivamento dos autos, bem como do Processo nº 00600-00008583/2025-13-e, que contém as peças originais da demanda, levantando-se concomitantemente a chancela de sigilo conferida aos feitos; c) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências de sua alçada.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 31/2025, publicado no DODF de 01.09.2025, páginas 18/19, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavei a presente ata, contendo 12 processos, que lida e lavada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 167

Às 15 horas de 1º de setembro de 2025, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 167, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compondo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 166, realizada no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha
PROCESSO Nº 00600-00009288/2024-95-e - Aposentadoria de ANA MARIA DA ROSA DORNELLES CARDOSO – CLDF. DECISÃO Nº 3365/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.251/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004620/2025-14-e - Reforma de SANTINO ABADIA RODRIGUES CHAVES - CBMDF. DECISÃO Nº 3366/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.754/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007689/2025-91-e - Pensão militar instituída por ANTÔNIO SOARES DE MELO - CBMDF. DECISÃO Nº 3367/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.575/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a verificação da regularidade das parcelas dos proventos será realizada nos termos do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008896/2025-63-e - Aposentadoria de IZAIRA OLIVEIRA DA COSTA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3368/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a realização de diligência saneadora, a ser cumprida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF no prazo de 60 (sessenta) dias, com a adoção das seguintes providências: a) esclarecer a acumulação de proventos da servidora (Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Serviços Gerais e Suboficial do Comando da Marinha do Brasil), tendo em vista serem os cargos, a princípio, incompatíveis, nos termos do artigo 37, inciso XVI e § 10, da CRFB; b) notificar a servidora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa ou opção por um dos cargos, nos termos do artigo 48 da LC nº 840/2011, sob pena de ter sua aposentadoria considerada ilegal; c) verificar com o Comando da Marinha do Brasil se houve a formalização de opção pelo vínculo federal em cumprimento ao Acórdão nº 7755/2020 – TCU – 2ª Câmara (TC 012.808/2020-2); d) juntar, na aba "Anexos e Observações", documentação comprobatória dos itens anteriores; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009234/2025-19-e - Reforma de PAULO DOMINGOS DE SANTANA - CBMDF. DECISÃO Nº 3369/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009614/2025-45-e - Aposentadoria de WILMAR VITALINO DAMÁSIO – PCDF. DECISÃO Nº 3370/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010036/2025-90-e - Aposentadoria de MARCOS ANTÔNIO FERNANDES COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 3371/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010071/2025-17-e - Aposentadoria de NADIEL DIAS DA COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 3372/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010126/2025-81-e - Aposentadoria de ELIEL SABINO DIAS - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3373/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010148/2025-41-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3374/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0454298 - MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0451328 - ANTONIA CÍCERA BARBOSA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0440081 - JOANA BESERRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0451120 - MARIA APARECIDA GONÇALVES ARAGAO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0441831 - VERA LUCIA DOS SANTOS DIAS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 30 dia(s); 0449404 - NATALINA DA PUREZA BARROS PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0449320 - MARIA NEIDE ALVES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0449335 - MARIA JULIA RIBEIRO DE MIRANDA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0398064 - MARIA JOSÉ DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0359658 - SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUÇAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 10 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado

PROCESSO Nº 00600-00011254/2024-61-e - Aposentadoria de ARNALDO QUEIROZ RIBEIRO – SES/DF. DECISÃO Nº 3375/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão nº 4.166/24; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002287/2025-09-e - Pensão militar instituída por JOSÉ MILTON DA ROCHA - CBMDF. DECISÃO Nº 3376/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a diligência objeto da Decisão nº 1.409/25; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003141/2025-72-e - Pensão militar instituída por JAIRO BESERRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3377/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.682/25; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que anexe ao processo SEI da pensão militar sob exame a documentação relativa às providências adotadas no âmbito do Comando da Marinha, uma vez que, nos termos do art. 54, inciso II, da Lei nº 10.486/02, não é admitida a acumulação de duas pensões militares, o que poderá ser objeto de futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007587/2025-76-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso regulado pelo Edital nº 03/2008. DECISÃO Nº 3378/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 03/2008, publicado no DODF de 11.01.08, e dos posteriores desligamentos dos servidores: Médico, especialidade Pediatria: Alexandre Nikolay de Vasconcelos Rabelo Lemos, Hebert Nelson, Silva Guimarães e Maria Cecília Rodrigues Leite Araújo; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a”, “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 03/2008, publicado no DODF de 11.01.08: Médico, especialidade Neonatologia: Délio Carneiro Pinheiro; Médico, especialidade Pediatria: Ângela Maria Furtado Cândido; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Médico, regulado pelo Edital nº 03/2008, publicado no DODF de 11.01.08, proceda a aferição da compatibilidade de horários entre as escalas de trabalho do servidor Délio Carneiro Pinheiro, que exerce, também, outro cargo de Médico, especialidade Neonatologia, na própria SES/DF, nos termos do art. 46, § 3º, da LC nº 840/2011, adotando, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, o que será verificado em futura fiscalização; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008129/2025-54-e - Aposentadoria de WILTON FERREIRA SILVA SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3379/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - junte, na Aba 'Anexos e Observações' do Sirac: a) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu o servidor; b) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6.069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; II - notifique o servidor para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior e apresentar a documentação que entender necessária; III - manifestar-se sobre a ausência de cómputo em duplicidade de tempos averbados; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008138/2025-45-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 3380/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; (Nº do ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo); 0415560 - SUMAIA MIQUETTI ARAÚJO - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos; 0415624 - LUCIA SALES FERREIRA - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos; 0415699 - LUCIA FERNANDES DA SILVA VERAS - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos; 0415728 - JUDITH DE SOUSA BASTOS - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos; 0416796 - JOSÉ DA COSTA FREIRE - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos; 0417299 - JOSÉ DE JESUS BARROS - APOSENTADORIA - SLU - Analista de Resíduos Sólidos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008195/2025-24-e - Aposentadoria de ROSANE MATIAS CAVALCANTE – SES/DF. DECISÃO Nº 3381/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar que o ato retorne à jurisdicionada, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - encaminhe à servidora cópia do parecer emitido pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, o qual concluiu pela irregularidade da acumulação devido às incompatibilidades identificadas na carga horária entre os dois cargos; II - notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se quanto ao disposto no item anterior, apresentando a documentação que entender necessária; III - junte à aba "Anexos e Observações" cópia dos documentos comprobatórios do recebimento da notificação da servidora; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008543/2025-63-e - Reforma de LUIZ PEREIRA DE SOUSA – CBMDF. DECISÃO Nº 3382/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008552/2025-54-e - Pensão militar instituída por GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 3383/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar diligência ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas a retificar a Portaria de 07.05.19, publicada no DODF nº 86, de 09.05.19, para acrescentar o fundamento legal do "Artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/02"; II – autorizar o retorno do feito para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008555/2025-98-e - Pensão militar instituída por PALIMÉRCIO COSME DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 3384/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009136/2025-73-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DECISÃO Nº 3385/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0415733 - JAIRO ANDRÉ GOMES DA SILVA - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos; 0417506 - OLAVO DA CRUZ

SILVA - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos; 0417511 - SERGIO HENRIQUE CUNHA DE LIMA E SILVA - APOSENTADORIA - SLU - Analista de Resíduos Sólidos; 0479777 - ANTONIO IRENILDO PINHEIRO - APOSENTADORIA - SLU - Analista de Resíduos Sólidos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009215/2025-84-e - Reforma de JOSÉ ALVES PEREIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 3386/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009230/2025-22-e - Aposentadoria de MARBIO RIBEIRO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3387/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009275/2025-05-e - Pensão militar instituída por DIVINO ESTEVAM BARBACENA - CBMDF. DECISÃO Nº 3388/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho

PROCESSO Nº 00600-00003951/2023-67-e - Aposentadoria de FRANCISCA MARIA PAES - SEE/DF. DECISÃO Nº 3389/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 168/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 25.4185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003001/2024-13-e - Aposentadoria de JULIA MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3390/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 773/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, uma vez que os proventos foram ajustados à carga horária de 20 horas semanais, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004628/2025-72-e - Revisão da pensão militar instituída por OTELÍCIO VEIGA DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 3391/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência contida na Decisão nº 1.980/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008463/2025-16-e - Aposentadoria de SANDRA MARIA FIGUEIREDO NOBRE FORMIGA - SES/DF. DECISÃO Nº 3392/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, juntamente com o IPREV, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I – esclarecer a divergência: a) da jornada de trabalho entre o SIGRH (20h) e o SIRAC (40h); b) no posicionamento funcional da interessada, tendo em conta que no SIRAC consta Classe Especial, Padrão IV, e no ato publicado no DODF consta 1ª Classe, Padrão IV; II – ajustar na aba "Proventos" o campo "Cálculo" para "Proporcionais" e indicar a proporcionalidade; 2 – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008464/2025-52-e - Aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3393/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) verifique eventuais divergências nos saldos/utilização das licenças-prêmio (gozo, aposentadoria e conversão em pecúnia), adotando as medidas necessárias com vistas à respectiva regularização, com prévia oitiva do interessado caso seja confirmada alguma irregularidade, o que será visto em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008535/2025-17-e - Reforma de FRANSKBEL JACQUES DE SOUSA LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 3394/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008549/2025-31-e - Pensão militar instituída por ALMIR COELHO ARAÚJO SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 3395/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, para retifique a Portaria de 11.09.2019, publicada no DODF nº 175, de 13.09.2019, para

acrescentar o fundamento legal do “Artigo 37, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002”; b) altere, na aba “Dados da Concessão”, em “Posicionamento Funcional”, campo “Desligamento”, a data para 24.12.1985, bem como, à aba “Histórico”, campo “Paridade”, corrigir para “Sim”; c) cadastre, à aba “Dados da Concessão”, o ato de retificação da pensão militar em apreço; II – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para prosseguimento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009229/2025-06-e - Aposentadoria de LUIZ MENEZES AZEVEDO - PCDF. DECISÃO Nº 3396/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos para o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009232/2025-11-e - Reforma de MODOALDO FERREIRA LIMA - CBMDF. DECISÃO Nº 3397/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009277/2025-96-e - Aposentadoria de DULCINEIA FILGUEIRAS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3398/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009282/2025-07-e - Aposentadoria de JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 3399/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009286/2025-87-e - Aposentadoria de JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3400/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009590/2025-24-e - Aposentadoria de APARICIO XAVIER MARTINS FONTES - PCDF. DECISÃO Nº 3401/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos para o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009600/2025-21-e - Aposentadoria de MURILO TORRENTS WATSON FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 3402/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010028/2025-43-e - Aposentadoria de HENRY PERES FERREIRA LOPES - PCDF. DECISÃO Nº 3403/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010047/2025-70-e - Reforma de TEMÍSTOCLES DE OLIVEIRA FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 3404/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva
PROCESSO Nº 00600-00013151/2023-54-e - Aposentadoria de SILVIA MARIA VIANA RÊGO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3405/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 1602/2025 - SEE/SECX (Peça 49); II – ter por cumprido o item III da Decisão n.º 2080/2024, reiterado pela Decisão n.º 947/2025; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009222/2025-86-e - Aposentadoria de JULIO CESAR DA CUNHA MELO - PCDF. DECISÃO Nº 3406/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 030561-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009239/2025-33-e - Reforma de MARCO ANTONIO CHAGAS - CBMDF. DECISÃO Nº 3407/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 034933-4), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009293/2025-89-e - Aposentadoria de RENATO CAMARGO VISCARDI - SES/DF. DECISÃO Nº 3418/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) notifique o interessado a fim de que possa apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de defesa, tendo em vista a possibilidade de julgamento ilegal de sua aposentadoria, uma vez que o parecer do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos (NUAAC) concluiu pela irregularidade da acumulação dos cargos de Médico exercidos pelo servidor na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Senado Federal; 2) junte, na aba “Anexos e Observações” do SIRAC, documentação comprobatória da notificação acima e efetivo recebimento pelo interessado; II – autorizar a devolução deste feito à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009634/2025-16-e - Ato concessório expedido pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 3409/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do servidor/instituidor, pelo tipo de concessão, pelo cargo do servidor e pelo tempo de ingresso do ato no Tribunal, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07: 0422390- JOSE ROBERTO DE LIMA SOARES - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 2 ano(s), 10 mês(es) e 23 dia(s); 0265771- DORIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SLU - Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - 2 ano(s), 11 mês(es) e 9 dia(s); 0417526- WILSON MAURILIO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SLU - Técnico de Resíduos Sólidos - 2 ano(s), 10 mês(es) e 23 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010045/2025-81-e - Aposentadoria de ROXANA CORREA DOS SANTOS LOPES - SES/DF. DECISÃO Nº 3410/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 028302-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura fiscalização: a) notifique a servidora para que faça opção pelo recebimento integral da aposentadoria ou da pensão militar, para fins de aplicação do redutor constitucional previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019; b) caso a servidora opte por receber integralmente a aposentadoria, notifique a Polícia Militar do Distrito Federal da opção da servidora para que a instituição pagadora da pensão militar proceda à aplicação do redutor constitucional do artigo 24 da EC n.º 103/2019 naquele benefício; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010050/2025-93-e - Aposentadoria de WILSON RODRIGUES CORTES - SES/DF. DECISÃO Nº 3411/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 028668-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010074/2025-42-e - Aposentadoria de ANTONIO JOAO DO BOMFIM - SEE/DF. DECISÃO Nº 3412/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 037316-9), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00010090/2025-35-e - Pensão militar instituída por PEDRO RODRIGUES LEITE - PMDF. DECISÃO Nº 3413/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora examinada (Ato/Sirac n.º 028479-2), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira
PROCESSO Nº 00600-00014700/2022-27-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3414/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Portaria 301, de 24/06/2019, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF de 26/06/2019, por meio da qual fora aplicada a penalidade de demissão ao servidor Derval Pereira Pinto, Matrícula n.º 127.002-8, por infração grave prevista no artigo 193, II, da LC n.º 840/2011; b) da Portaria n.º 148, de 31/08/2020, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF de 04/09/2020, por meio da qual a penalidade de demissão aplicada ao servidor Derval Pereira Pinto, Matrícula n.º 127.002-8, por infração grave prevista no artigo 193, II, da LC n.º 840/2011, fora convertida em cassação de aposentadoria; c) do trânsito em julgado da sentença proferida no Processo n.º 0709474.93.2021.8.07.0018 (ação anulatória), que tramitara no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na qual se julgou IMPROCEDENTE a pretensão do servidor Derval Pereira Pinto que postulava a nulidade dos processos administrativos nos quais foram apuradas as faltas que levaram à sua demissão e posterior cassação da aposentadoria por infração grave prevista no artigo 193, II, da LC n.º 840/2011; II – cassar o registro da aposentadoria de Derval Pereira Pinto, no cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 127.002-8, antes concedido por meio da Decisão n.º 1365/2023, tendo em vista a cassação da aposentadoria por meio da Portaria n.º 148, de 31/08/2020, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF de 04/09/2020, por infração grave prevista no artigo 193, II, da LC n.º 840/2011; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que anule o ato SIRAC n.º 044557-1; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007699/2025-27-e - Revisão da pensão civil instituída por MÁRCIO CLÉBER GONÇALVES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3415/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) à aba “Dados dos Beneficiários”: i. retifique o fundamento legal apresentado (ID 225 - Artigo 217, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.112/90 - Irmão(ã) inválido(a), com dependência econômica) para o ID 131 - Artigo 217, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.112/90 - Pessoa portadora de deficiência, com dependência econômica; ii. Inclua as informações referentes à Decisão Judicial (Tribunal, Número do Processo, Data da Decisão, Descrição da Decisão, Trânsito em Julgado); b) retifique a publicação no DODF de 09/04/2015 para incluir o parágrafo único do artigo 219 da Lei nº 8.112/90, anexando o ato de retificação à aba “Dados da Concessão”; c) esclareça: i. a vigência da concessão da aposentadoria, visto que a decisão judicial informa a contar da citação, que ocorreu em 2011, e a vigência registrada na aba “Dados da Concessão” e constante no DODF do dia 09/04/2015 é a do dia 05/03/2015, retificando, se for o caso, o DODF e o SIRAC; ii. a convocação publicada no DODF do dia 07/06/2024, à qual foi informada a necessidade de repor ao erário valores recebidos indevidamente na pensão civil; d) à aba “Histórico”: i. registre os dados da concessão inicial da Pensão (Processo TCDF: 7.701/1993, Decisões nºs 601/2004, c/c 6261/2005, Sessão: 3967- 24/11/2005); II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009273/2025-16-e - Aposentadoria de DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 3416/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório, para onde se lê: “nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85”, leia-se “Artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019”, mantendo os demais termos inalterados, indicando o ato retificador na aba “Dados da Concessão”; b) esclarecer a divergência no nome da servidora, pois constou no ato publicado “Denia Maria Coelho Lira” e no SIRAC consta o nome “Denia Maria Coelho Lira Santos”, e fazer os ajustes devidos no SIRAC e/ou no ato publicado; c) na aba “Tempos”: c1. excluir a ponderação do tempo estritamente policial posterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (13.11.2019), uma vez que em contrariedade ao definido pelo STF no Tema de Repercussão Geral nº 942 e na Decisão nº 3.784/2023 deste Tribunal, conforme alertado na Decisão nº 570/2024; c2. retificar o campo “Tempo Ponderado”, para constar apenas o período anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, em correção ao registro de dois períodos praticamente “iguais”, de 17/11/2011 a 19/09/2023 (865 dias) e de 18/11/2011 a 19/09/2023 (864 dias); d) acompanhar o desfecho da Ação Civil Pública nº 0709084-21.2024.8.07.0018, tendo em vista a contagem ponderada de período anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, atentando que foi deferido o pedido de tutela de urgência para suspender os efeitos da Decisão nº 3784/2023, até posterior decisão daquele Juízo; e) juntar à aba “Anexos e Observações” a documentação comprobatória quanto às medidas adotadas em cumprimento aos itens anteriores; II – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para acompanhamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 32/2025, publicado no DODF de 28.08.2025, página 23, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 5 de setembro de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 52 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 366/2025

Ementa: Aplicação de multa. Recolhimento integral. Quitação. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00006309/2024-11

Responsável: Roberto José Bittencourt (CPF: ***.937.877-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Desembargador de Contas Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta por esta Corte, por meio da Decisão nº 794/2024 e Acórdão nº 47/2024, exarados no Processo nº 1855/2019.

ATA da Sessão Ordinária nº 5437 de 3 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Desembargador de Contas Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 367/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial. Imputação de débito (Decisão nº 4281/20, proferida no Processo nº 4139/20). Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00009056/2020-11 (Originário: 4139/20)

Responsável: Cícero Oliveira Filho (CPF: ***.801.591-**).

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Relator: Desembargador de Contas André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação plena ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi aplicado por meio da Decisão nº 4281/20, no Processo nº 4139/20.

ATA da Sessão Ordinária nº 5437 de 3 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Desembargador de Contas Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 368/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco de Brasília S.A. – BRB. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 12971/2008-e

Responsável: Tarcísio Franklim de Moura (CPF: ***.017.151-**).

Órgão: Banco de Brasília S.A. – BRB.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 3.4.2 (Ausência de Certificado de Regularidade com o FGTS e de Certidões Negativas com a Seguridade Social e com o GDF) e 3.4.3 (Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Seguridade Social com Prazos de Validade Vencidos) do Relatório de Auditoria nº 26/2007 – CONT/DIN (e-DOC 3B7AEB61, pp. 232 a 284), achados constantes dos subitens I-4 (Divergência entre o sistema Easy-Office e a contabilidade quanto ao gerenciamento de contingências), II-1 (Fragilidades na política de controle de acesso lógico à rede e aos sistemas informatizados) e III-2 (Deficiências no gerenciamento de contingências) do Relatório Circunstanciado sobre os Procedimentos Contábeis e Controles Internos elaborado pelos Auditores Independentes (peça 67, e-DOC 41B33997, pp. 103 a 127), bem como falhas constatadas no bojo do Processo nº 42.016/2006 (Despesas sem pertinência com o Contrato de Publicidade DIRAD/DESEG-2002/008).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Dispensadas, com base no art. 204, §2º do Regimento Interno do TCDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5437 de 3 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilécia Machado, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente, e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 369/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco de Brasília S.A. – BRB. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 12971/2008-e

Responsáveis: Ari Alves Moreira (CPF: ***.554.031-**) e Geraldo Rui Pereira (CPF: ***.901.231-**).

Órgão: Banco de Brasília S.A. – BRB.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 3.4.2 (Ausência de Certificado de Regularidade com o FGTS e de Certidões Negativas com a Seguridade Social e com o GDF) e 3.4.3 (Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Seguridade Social com Prazos de Validade Vencidos) do Relatório de Auditoria nº 26/2007 – CONT/DIN (e-DOC 3B7AEB61, pp. 232 a 284), bem como os achados constantes dos subitens I-4 (Divergência entre o sistema Easy-Office e a contabilidade quanto ao gerenciamento de contingências), II-1 (Fragilidades na política de controle de acesso lógico à rede e aos sistemas informatizados) e III-2 (Deficiências no gerenciamento de contingências) do Relatório Circunstanciado sobre os Procedimentos Contábeis e Controles Internos elaborado pelos Auditores Independentes (peça 67, e-DOC 41B33997, pp. 103 a 127).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Dispensadas, com base no art. 204, §2º, do Regimento Interno do TCDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5437 de 3 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilécia Machado, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente, e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 370/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco de Brasília S.A. – BRB. Exercício de 2006. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 12971/2008-e

Responsáveis: Carlos Antônio de Brito (CPF: ***.215.401-**), Paulo Menicucci Castanheira (CPF: ***.965.546-**), Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior (CPF: ***.385.847-**), Adão Alves dos Passos (CPF: ***.865.721-**), Aparecida Ramos de Carvalho (CPF: 238.978.801-72), Argeu Ramos da Silva (CPF: ***.198.771-**), Tatyana Coelho Bruginski (CPF: ***.615.808-**), Luís Fernandes de Brito (CPF: ***.355.331-**), Elinaldo Miranda Cruz (CPF: ***.494.031-**), Franklin Gonçalves de Sousa (CPF: ***.181.184-**), João Bosco Prudente (CPF: ***.142.741-**), Márcio Gouvêa Couri (CPF: ***.502.907-**).

Órgão: Banco de Brasília S.A. – BRB.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo

em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5437 de 3 de setembro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilécia Machado, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente, e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 249/2025

PROCESSO: 04024-00012861/2025-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico (compras2@hcb.org.br), propostas relativas ao chamamento nº 249/2025, cujo objeto é a para Aquisição dos Medicamentos (Tetracosactido (ACTH)), por meio de Importação, devido à Inexistência de Registro em Território Nacional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 210/2025

PROCESSO: 04024-00007470/2025-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 210/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de sistema de nutrição, implantação, suporte e manutenção, visando o atendimento das necessidades da gerência de nutrição e serviços do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 217/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 217/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME (Cateter Ureteral Duplo J, Kit Cola Biológica, Cateter Implantado ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais); itens 02 e 03 para a empresa Politec Importação e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais); item 06 para a empresa Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 762,50 (Setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Os itens 04, 05, 07 restaram fracassados. Brasília/DF, 11 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 205/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 205/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Protamina, Isossorbida, Tropicamida,...),

visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 04, 05 e 06 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.302,00 (Dois mil, trezentos e dois reais); item 03 para a empresa Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 5.356,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 12 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 141/2025.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A. A SER REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025
COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.460/0001-04 | NIRE 53.300.017.66-2

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) e das debêntures da segunda série em circulação (“Debenturistas da Segunda Série”) e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, “Debenturistas”, da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 8 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituído financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (“NIRE”) 2130000938-8 (“Equatorial” ou “Fiadora”) e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 (“Equatorial Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”, para se reunirem conjuntamente entre as séries, em segunda convocação, no dia 18 de setembro de 2025, às 16:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/172476306>) (“Plataforma Digital”), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a

Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, conseqüentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotruster.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro

represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagontrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagontrustee.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 08 de setembro de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BRASILIA – SINDICONTA/DF

AVISO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento no art. 21 item III da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a seguinte chapa única, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 10 de julho de 2025 neste jornal: DIRETORIA: Jaime Cardoso Silva, Presidente; Elvo Cenci, Vice Presidente; Jessé Araújo Pinheiro, Diretor Financeiro; José Ribamar Everton Serra, Vice Diretor Financeiro; José Ribamar Everton Serra, Diretor Secretário; Marcello José Moreira, Diretor Cultural; Alessandra Soares Moreira Mourão, Diretora Social. CONSELHO FISCAL: Marcello José Moreira, Antão Bandeira de Araújo e Luciano Alves Barbosa Camacho. DELEGADO REPRESENTANTE: Jessé Araújo Pinheiro e Antão Bandeira de Araújo. As Eleições ocorrerão no dia 26 de setembro de 2025, na Sede do Sindiconta/DF, no horário de 14:00 às 17:00 horas. Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidatura é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso. Brasília/DF, 12 de setembro de 2025. MARCELO JOSÉ MOREIRA, Presidente - Sindiconta/DF.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 22/2020 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis no ST Setor de Clubes Esportivos Norte, trecho 01 conj. 20 s/n – Asa Norte. Processo: 00391.00018583/2017-99. RIVELINO BRAGA, Diretor-Presidente.

SILAS MARTINS RODRIGUES

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 60/2025, para a atividade de Avicultura de Corte no endereço BR 060, DF 280, KM 7,5, Sítio Morada Nova, Samambaia/DF. Processo: 00391-00005081/2024-27. SILAS MARTINS RODRIGUES.

JÚLIO OLIVEIRA GONTIJO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 61/2025, para atividade de Avicultura de Corte, em cinco galpões, Chácara 46 e 47, DF-355, Km 04, Colônia Agrícola Estanislau, Planaltina/DF. Processo: 00391-00002128/2019-33. JÚLIO OLIVEIRA GONTIJO, proprietário.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, com base em suas disposições estatutárias, convoca seus filiados a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2025, quinta-feira, às 14h30, em primeira chamada, e às 15h, em segunda chamada com o quórum presente, na Sala de Treinamento da Superintendência da PRF no DF, sito: Sia Trecho 2 e Sia Trecho 3 Lotes 2005/2015, Zona Industrial do Guará, CEP: 71.200-029, Brasília/DF, para deliberar sobre: 1. Eleição de cargos vagos; 2. Ajuste das atas de eleição e posse; 3. Tirar dúvidas referente a diárias do estatuto; 4. Comprovante alimentação da diretoria e filiados; 5. E demais deliberações. Brasília/DF, 11 de setembro de 2025.

DANIEL REZENDE BOMFIM

Presidente

AUTO POSTO SAMAMBAIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 57/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Q QS 401 CONJUNTO L LOTE 01 – Samambaia Norte. CEP: 72.319-532. Processo: 00391-00001913/2022-74. AGLEIBE FERREIRA.